



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

**64ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos
Jurídicos.**

Brasília/DF.
26 de Outubro de 2011.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Bom dia a todos senhores
47 Conselheiros. Dando início aqui a mais uma reunião da CTAJ, 64ª reunião
48 dessa Câmara Técnica. Hoje nós temos uma pauta, nós temos para hoje e
49 amanhã uma pauta com 4 processos. Então dando início, a questão da
50 aprovação dos resultados de transcrição dos dias 11 e doze de agosto da 63ª
51 reunião. Eu coloco em discussão a leitura e aprovação do resultado e
52 transcrição. Alguma objeção ou algum comentário a ser feito? Não? Então
53 dado por aprovada. Iniciamos então a questão da pauta. A pauta está
54 enumerada aqui iniciando pelo processo da revisão da Resolução 418, porém
55 tendo em vista a viagem do Sr. Rudolf que está vindo aqui participar dessa
56 discussão, sugeriu-se a inversão colocando essa pauta para a partir das
57 14:00h para depois do almoço a primeira pauta. Existem outras duas propostas
58 aqui relatadas aqui pela Drª. Zilda gerente de resíduos perigosos aqui do
59 IBAMA, do Ministério e uma delas inclusive trata-se de uma complementação
60 que houve uma devolução à Câmara Técnica, ou seja, o texto em si ele já foi
61 aqui discutido na reunião anterior. Você quer explicar Anderson ou vi passar
62 direto pra a Drª Zilda? Então Drª Zilda a Srª. já pode fazer, pode se sentar aqui
63 à mesa. A Srª explica e nós já vamos discutindo. Podemos começar por essa
64 que foi feita a revisão que é o item 02, que é a revisão da 365?

65

66

67 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – 362.

68

69

70 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É 362/ 2005.

71

72

73 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Que trata de recolhimento,
74 coleta e destinação de óleo lubrificantes.

75

76

77 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Ok, com a palavra.

78

79

80 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Foi feita uma solicitação, nós
81 temos quanto à redação parece que não estava muito claro e realmente não
82 estava muito claro na redação que veio anteriormente na Câmara Técnica de
83 resíduos, ela parecia estar menos restritiva do que ela era anteriormente não
84 era esse o objetivo. E sugeriu-se também o desmembramento dos art. 16, 19,
85 20 e 21. Então basicamente o art. 9º foi a nossa sugestão original que é a
86 mudança da apresentação do relatório de cumprimento da 362 constava como
87 primeira Reunião Ordinária do CONAMA anual, como o resultado do relatório
88 não é possível antes da 31 de março nós pedimos a mudança para a segunda
89 Reunião Ordinária. O cumprimento está vinculado a declaração no Cadastro
90 Técnico Federal e o prazo é 31 de março. Essa daí foi o pedido original. Os
91 demais foram pedidos sugeridos pelo IBAMA que daí que melhorou um pouco
92 a redação dos arts. 16 e 19 e 21. Eu não sei se os senhores se têm
93 necessidade de mostrar o texto original da 362. Prestar no âmbito do cadastro,
94 mas se isso for necessário nós temos ali também. As informações relativas à
95 produção do óleo lubrificante não foi um detalhamento que foi feito das

96informações que são declaradas no Cadastro Técnico Federal, isso não existia
97na Resolução anterior era mais sintética essa apresentação. Então os dados
98que têm que ser dados é o óleo lubrificante comercializados por tipo incluído o
99dispensado de coleta, porque aquele que não pode ser regenerado ele é
100dispensado de coleta. Coleta contratada por coletor e óleo refinado adquirido
101por refinador. Prestar ao órgão ambiental, ou municipal quando solicitado
102informações relativas à produção de óleo lubrificante geração, coleta,
103destinação dos óleos lubrificantes usados e contaminados nos prazos e formas
104definidos pelo órgão, alguns municípios hoje já fazem esse controle não são
105todos, mas em alguns Estados na fazem. De novo o 19, eu não estou com o
106texto original da Resolução. O 19 fala das obrigações do coletor. Isso daí está
107sendo um pouco mais detalhados do que são essas obrigações de coletor.
108Algumas modificações foram feitas em relação às informações que são
109prestadas ao IBAMA. E no 10º que não havia prestar ao órgão ambiental foram
110incluídos em todos foram separados e a incluídos. Nas obrigações do produtor
111e importador que era do 16 que eu li anteriormente, no 19 que são as
112obrigações do coletor e agora no 20 que são as obrigações dos re-refinadores.
113Foram mudadas o inciso III que diz respeito as informações a serem dadas no
114Cadastro Técnico Federal esse texto foi aperfeiçoado, e eu acredito que está
115com uma redação bem mais clara do que estava na versão anteriormente
116enviada a esta CTAJ, e incluído o inciso IV que também diz respeito a prestar
117informações ao órgão estadual e/ou municipal quando solicitado na forma em
118que assim for determinado. O 21 são as obrigações dos demais recicladores
119porque demais recicladores? Porque os refinadores já são recicladores. Podem
120existir outros refinadores o óleo pode ser usado com processamento ou em
121algum outro tipo de mistura licenciados pelos órgãos estaduais. Também
122novamente foi feita uma adequação do texto relativamente às informações
123dadas no Cadastro Técnico Federal e a inserção do inciso II sobre as
124informações a serem dadas. Isso estava num artigo só foi desmembrada para
125cada um dos pontos. O 22 foi aperfeiçoado já que o Decreto 6.514 não existia
126quando da publicação original. E foi feita a inserção de um outro artigo, que é o
127que o IBAMA deverá atualizar ouvir do grupo de monitoramento permanente da
128Resolução 362 por meio de instrução normativa, os procedimentos para a
129inclusão de informação a serem solicitadas aos produtores, importadores e
130coletadores e re-refinado de óleo lubrificante usado. Esse é o novo texto revisto
131da revisão da Resolução 362. Estou a disposição para algum esclarecimento
132se fizer necessário.

133

134

135**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então Drª Zilda de novidade
136estou vendo até aqui NR talvez a nova redação em relação à proposta anterior
137só esse art. 24 a. O resto são os ajustes e a inserção dessa previsão que
138especifica que a relação com os órgãos estaduais e municipais a prestação de
139informações é isso? Em discussão. Ninguém vai fazer alguma manifestação?
140Eu vejo que nós temos só o art. 24 a como uma nova inserção no texto além
141daquelas que nós aqui discutimos. O artigo aqui está explícito é uma questão
142de atualização de procedimentos por instrução normativa, adequando as regras
143de fiscalização a essa alteração aí da Resolução 362. Eu aqui como
144Conselheiro não vi nenhum reparo a título de texto que mereça ser feito. Eu
145coloco esse assunto aqui em discussão.

146

147

148 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Na verdade, eu não tenho nada a
149 acrescentar, uma dúvida a tirar me parece que na última oportunidade já havia
150 sido informado pelos técnicos do Ministério, que existiria uma instrução
151 normativa nesse sentido talvez não estivesse aqui dentro dessa proposta de
152 Resolução, mas já há um procedimento específico regulado em sua normativa
153 não existe?

154

155

156 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Cada vez que nós colocamos
157 numa Resolução do CONAMA que informações vão ter que ser dadas, e algum
158 controle vai ter que ser feito por parte do órgão federal o IBAMA edita uma
159 instrução normativa com esse procedimento. O que foi sugerido ali o que na
160 realidade é uma novidade existe um grupo de monitoramento permanente que
161 eu coordeno da Resolução 362, que acompanha a implementação da
162 Resolução o que foi incluído é que essa instrução normativa será apresentada
163 a esse grupo de monitoramento permanente, já existe, ela é depois dessas
164 atualizações provavelmente ela vai ser revista em um ou dois pontos, mas era
165 passar pelo Grupo, a novidade é passar pelo grupo de monitoramento
166 permanente da Resolução 362.

167

168

169 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu me lembrava de alguma coisa era
170 isso já está claro para mim.

171

172

173 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pelo visto não tem nenhuma
174 objeção ou sugestão e até mesmo comentários a ser feito. Eu vou colocar
175 então em votação o texto como se encontra para o encaminhamento ao
176 Plenário. Os favoráveis permaneçam como estão. Não havendo objeção
177 aprovado por unanimidade. Dando sequência temos agora o item 4, é o
178 processo que trata da revisão da Resolução 307/2002 que estabelece diretrizes
179 critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil. Dr^a
180 Zilda com a palavra.

181

182

183 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Essa Resolução é uma
184 Resolução de 2002, é uma Resolução que trata dos resíduos da construção
185 civil e foi pedida pelo ANAMMA há um tempo, já tem uns três anos que foi
186 pedida a revisão. Essa revisão teve a coordenação mudada, a coordenação
187 estava na ANAMMA a pessoa saiu e basicamente o pedido era sobre a
188 ANAMMA. A prefeitura de Goiânia foi acionada pelo Ministério Público por estar
189 enviando, a Resolução prévia que resíduos poderiam ser usados num aterro da
190 espera isso é muito utilizado em resíduos da construção civil, é um aterro de
191 reservação de resíduos. Quando você não tem ainda no município uma
192 capacidade plena de reaproveitamento dos resíduos da construção civil, ela
193 fica enterrada em um aterro, mas um aterro temporário. É foi feito uma nós
194 identificamos que tinha alguma incongruência no texto na Câmara Técnica de
195 resíduos, para que fosse feita uma determinação de que esses resíduos como

196se deveria proceder para se enviar esse resíduo ao aterro de preservação. O
197aterro de preservação o entendimento frente à lei 12.305 que surgiu no meio do
198caminho, no meio dessa discussão é de que era se houver uma triagem pode
199ser feito um aterro de reservação. Então nós clareamos o texto no que diz
200respeito a essa triagem, porque o texto não era claro e o Ministério Público
201acionou a prefeitura de Goiânia por estar enviando os resíduos da construção
202civil diretamente sem essa triagem, mas isso mesmo antes da 12.305, então
203havia um erro uma dificuldade de interpretação da Resolução se necessitava
204disso ou não. Nós procuramos melhorar essa parte o texto e fizemos algumas
205adequações de terminologia frente à lei 12.305. A Resolução era de 2002 tinha
206a sua terminologia no que diz respeito a plano de gerenciamento de resíduos
207do gerador, do resíduo de construção civil, o município qual é o plano que faz,
208o gerador qual é o que faz. Então nós fizemos também a atualização do texto
209em função da nova lei. Já aproveitamos já que estava a lei em vigor. Então eu
210gostaria de passar. Só para nós ir acompanhando. O art. 1º da Resolução 307
211fala só em estabelecer diretrizes, critérios para os resíduos da construção civil.
212O artigo 2º que é essa primeira alteração que nós pedimos são os das
213definições. Então o seu inciso 9º a redação anterior ela dizia respeito a aterro
214de resíduos da construção civil. Então agora nos dividimos, nós colocamos
215aterro de resíduos classe A de preservação da material para usos futuros.
216Aterro de resíduos classe A é uma classe que já tem nessa Resolução. É uma
217classe que já tem onde fala dos resíduos especificamente que possam ser
218colocados nesse aterro de preservação da material para uso futuro. Como a lei
21912.305 está falando que nós não podemos colocar, nós não podemos mais
220enterrar resíduos o que vai ser colocado em aterro sanitário devidamente
221licenciado são os rejeitos e isso é um aterro de reservação, nós colocamos
222essa nomenclatura muito clara no inciso 9º para poder contemplar a lei. No
223inciso X, as áreas de destinação de resíduos foram substituídas por área de
224transbordo é triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.
225Então seria aquela área no município onde o resíduo vai ser recebido, vai ser
226triado, vai ser armazenado temporariamente os materiais agregados
227naturalmente, dos modos do que é feito, por exemplo, com os resíduos sólidos
228urbano. E ao final do texto e posterior demolição para destinação adequada
229observando as normas operacionais específicas e danos ou riscos à saúde
230pública, ou ao Meio Ambiente minimizando os seus impactos. Foi incluído esse
231inciso 11 que é gerenciamento de resíduos sólidos que é uma interpretação
232também da lei, não é o que está escrito na lei, mas é uma interpretação da lei
233muito similar para a área de resíduos da construção civil. Seria um conjunto de
234ações exercidas direta ou indiretamente nas etapas de coleta, transporte,
235transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de
236resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos objetos.
237Esse é o conceito que está na lei de acordo com o plano municipal de gesto
238integrada de resíduos sólidos ou com o plano de gerenciamento de resíduos
239sólidos exigido na forma desta lei. Eu acho que daí nós teríamos que fazer uma
240correção ou dessa lei ou da leia 12.305 ou dessa Resolução, tem um equívoco
241ali. O inciso 12, gestão integrada de resíduos sólidos é o conjunto de ações
242voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, esse também não
243existia de forma a considerar as dimensões políticas econômica, ambiental,
244cultural e social com controle social e sob a premissa do desenvolvimento
245sustentável. O art. 4º é aquele que fala das obrigações dos geradores. Então

246foi feita uma alteração no seu § 1º e no seu caput inserindo a seguinte proposta
247de redação, os geradores deverão ter como objetivo prioritário isso também
248está no art. 9º da lei 12.305 a não geração a resíduos e secundariamente a
249redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento de resíduos sólidos dos
250resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, e
251o § 1º que antigamente colocava as proibições que hoje estão na lei que é a
252proibição de colocar esse tipo de resíduo em área de bota-fora, encostas,
253corpos d'água, lotes vagos e etc. Então se fez uma alteração eles não poderão
254ser dispostos achou-se por bem eu acho que teoricamente esse parágrafo nem
255precisaria existir, porque essas proibições já constam da lei. Mas na Câmara
256Técnica foi votado que de didaticamente seria interessante manter já que na
257versão anterior mantinha, isso aí foi até uma interpretação que foi feita no
258grupo de que didaticamente seria interessante se manter esse § 1º. O § 2º
259permanece como está não foi modificado. O art. 5º houve uma adequação da
260redação porque ele falava em plano integrado de gerenciamento de resíduos,
261programas municipal de gerenciamento, projetos de gerenciamento de
262resíduos e nós adotamos a nomenclatura que também está na lei. É
263instrumento para implementação da gestão de resíduos de construção civil, o
264plano municipal da gestão de resíduos da construção civil a ser elaborado
265pelos municípios e pelo Distrito Federal em consonância com o plano municipal
266de gestão integrada de resíduos sólidos. O art. 6º também é adequação de
267nomenclatura. Deverão constar do plano municipal antes o nome do plano
268integrado de gerenciamento, então muda para plano municipal da gestão de
269resíduos da construção civil. O inciso primeiro também fala nos programas e
270nos planos. Então nós tivemos que alterar a redação para as diretrizes
271técnicas, e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos
272pequenos geradores em conformidade com os critérios técnicos do sistema de
273limpeza urbana local, e para os planos de gerenciamento de resíduos da
274construção civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o
275exercício das responsabilidades de todos os geradores, ou seja, o município
276vai ter que ter um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, vai fazer parte
277desse plano de gerenciamento. O plano municipal de gestão de resíduos da
278construção civil e esse plano terá que contemplar isso que se segue. O
279primeiro ponto vai ter que ter diretrizes a exemplo do que nós estamos fazendo
280com o plano nacional de resíduos sólidos que tem diretrizes e indicativa para
281Estados e municípios, está sendo discutidas em audiências públicas nos
282Estados. O plano municipal de gestão de resíduos da construção civil vai ter
283que indicar o que os geradores vão ter que apresentar quando elaborar o seu
284plano os grande geradores. Os pequenos geradores vão ter que ter pontos de
285coleta para os seus resíduos isso já ocorre hoje, e os grandes geradores vão
286apresentar o seu plano e eles vão ser responsáveis pela destinação deles. O
287inciso III também foi feita uma adequação ele falava a respeito de
288estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de
289beneficiamento e disposição. A redação foi modificada o final dela para áreas
290de beneficiamento e reservação de resíduos é disposição final de rejeitos para
291adequar a lei também. O art. 8º é o que fala dos projetos hoje fala dos projetos
292de gerenciamentos de resíduos da construção civil, também uma adequação
293da nomenclatura os planos da gerenciam de resíduos da construção civil serão
294elaborados e implementados pelos grandes geradores e terão como objetivos
295estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação

296ambientalmente adequado de resíduos. Esse art. 8º ele praticamente ele é todo
297modificado o caput e os dois parágrafos. Por problemas de redação na
298nomenclatura. Os planos de gerenciamento de resíduos da construção civil de
299empreendimento e atividades não quadrados na legislação como objeto de
300licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente com o projeto
301do empreendimento para análise pelo órgão competente do poder público
302municipal em conformidade com o plano municipal de gestão de resíduos da
303construção civil. § 2º, os planos de gerenciamento de resíduos da construção
304civil de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental,
305deverão ser analisados dentro do processo do licenciamento junto aos órgãos
306ambientais competentes. E o art. 9º muda somente o caput para adequar o
307nome anterior a projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil, e
308agora é planos de gerenciamento de resíduos da construção civil. O 10º é o
309que dá a classificação diz respeito ao caput dele os resíduos da construção
310civil após triagem o que nós incluímos foi o após triagem, deverão ser
311destinados das seguintes formas foi essa clareamento do texto que eu falei no
312início que tinha que deixar claro que pode até ir para aterro da preservação
313quando não há capacidade, mas tem que ser após a triagem. Há uma mudança
314no classe A, a redação anterior foi mudada para deixar claro que deverão ser
315reutilizados classe A deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de
316agregados ou encaminhados ao aterro resíduos classe A. Só para deixar claro
317aos senhores o art. 3 nós não mexemos, até os resíduos classe A são os
318resíduos que são reutilizáveis ou recicláveis como agregados tais como da
319construção, demolição e reforma e reparo da pavimentação e outras obras de
320infra-estrutura e, inclusive solo proveniente de terraplanagem da construção e
321demolição, reforma e reparo de edificações. Componente cerâmicas, blocos,
322telhas, argamassa, concreto e etc. e o C é processo de fabricação e demolição
323de peças pré-moldadas de um concreto produzidas em canteiros de obra.
324Esses são os resíduos classe A, então o que nós fizemos foi só uma
325adequação da nomenclatura que agora nós estamos dizendo encaminhados a
326aterros de resíduos de classe A de preservação, que é aquele conceito que nós
327revimos no art. 2º. E no inciso IV, que originalmente ele dizia respeito a
328deverão ser armazenados, transportados e reutilizados e destinados em
329conformidade com as normas técnicas específicas. Deverão ser armazenados,
330transportados nós tiramos o reutilizados daí. Lembrete: resíduos classe D são
331os resíduos perigosos oriundos do processo de construção tais como tintas,
332solventes, óleos e outros ou aquele contaminados usados pela indústria da
333demolição. O art. 11 ele fala do prazo fica estabelecido o prazo máximo de 12
334meses para que os município e o Distrito Federal elaborem os planos
335municipais de gestão de resíduos da construção civil, e prazo máximo de 6
336meses o prazo anterior era 18 meses para a sua implementação. O art. 12 era
337o artigo que dizia um prazo de 24 meses para que geradores não quadrados o
338art. 7º concluem os projetos de gerenciamento de resíduos da construção,
339então o 12 foi modificado para um prazo de 18 meses para que os geradores
340concluem os planos de gerenciamento de resíduos da construção civil nos
341projetos de obras a serem submetidas à aprovação ou licenciamento. Aqueles
342então, leia-se aqueles que não atenderam isso antes. E acrescidos mais dois
343artigos, um coloca o art. 14 e o outro não coloca. Um deles que tem que ser
344suprimido, os planos municipais de gestão de resíduos da construção civil
345poderão ser elaborados de forma conjunta com outros municípios em

346consonância com o art. 14 da lei 12.305. É melhor assim, fica mais claro. E
347revoga-se os art. 7º e 13 da CONAMA. O art. 7º era o artigo que falava do
348programa municipal de gerenciamento de resíduos hoje a lei já trata dele, o e 13
349era o que tratava do prazo de 18 meses para municípios e Distrito Federal
350deverão cessar a disposição de resíduos da construção civil em aterros de
351resíduos domiciliares, isso já é proibido pela lei 12.305 por isso que nós
352pedimos a revogação desses dois. Essa é minha relatoria. Estou à disposição
353para esclarecimentos.

354

355

356**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Drª Zilda, pelo que eu entendi
357aqui, na verdade, essas adequações aqui elas são frutos das alterações
358advindas da lei 12.305 certo, a princípio. Porque então já como sugestão no
359que se refere à discussão da ementa aqui não exatamente da ementa, mas da
360justificativa aqui, nós estamos quando nós dizemos o Conselho Nacional do
361Meio Ambiente nos usos das atribuições e tal e daí vai a lei 6938 o Decreto
36299274. Tendo em vista as modificações advindas da lei 12.305 esse seria
363então o fundamento dessas modificações ou têm coisas que vão além?
364Poderia ser acrescido isso que nós estamos essas alterações aqui na
365Resolução na 30, elas vem por conta da nova lei?

366

367

368**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não só é uma parte de
369revisão, a outra parte é aquele esclarecimento sobre a necessidade da triagem
370antes do resíduo ter a triagem e classificação do resíduo. É essa é a diferença
371que existe. Então a triagem vai existir no caso dos grandes geradores junto ao
372canteiro de obras, ou em algum lugar que a empresa determine ela pode ser
373uma empresa de grande porte e ter em centro de triagem para isso e
374transportar esses resíduos até lá. E no caso dos pequenos geradores eles vão
375ter que entregar esse resíduo em algum local que a prefeitura assim determinar
376e a lá vai ser feita a triagem. Então a adequação é bastante grande em relação
377à nomenclatura, mas ela também é movida pelo esclarecimento da
378necessidade da triagem antes da destinação propriamente dita do resíduo. Eu
379acho que pode ser incluída a adequação a lei 12,305 e seus decretos, mas não
380é só ela. O pleito da ANAMMA dizia respeito a resolver esse problema da
381triagem eles estavam sendo imputados, estavam levando diretamente resíduos
382da construção civil sem em uma triagem para o aterro.

383

384

385**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Ok continua em discussão.

386

387

388**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Só uma dúvida. Eu sou
389representante da AMAR. Associação de defesa do Meio Ambiente de
390Araucária Estado do Paraná. Eu não entendi a questão falou sobre a
391necessidade da triagem e classificação do resíduo dependendo de grandes
392geradores e pequenos geradores, eu não sei se há uma classificação o que
393classifica um grande gerador e o que classifica um pequeno gerador. Eu não
394sei se isso já está estabelecida na própria política nacional de resíduos sólidos,
395ou então em algumas resoluções específicas.

396

397

398**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nesse caso é o que o
399licenciamento requer. Está escrito lá quando o licenciamento no art. 6º nós
400falamos o estabelecimento de processos de licenciamentos, vai depender do
401que o licenciamento vai exigir.

402

403

404**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Fica a discricionariedade da
405administração pública?

406

407

408**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Do licenciamento ambiental.

409

410

411**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Do licenciamento ambiental.

412

413

414**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Até porque o plano porque
415esses grandes geradores vão ter que apresentar, ele vai está vinculado ao
416licenciamento ambiental. O que eu digo é pequeno gerador, é porque você não
417exige licenciamento ambiental de uma pessoa física que faz uma reforma na
418casa dela, ela tem que ter um local adequado de entrega. Então em ambos os
419casos vai haver uma triagem. Tanto no grande gerador elas vão correr em
420locais diferentes, em momentos diferentes dependendo se é um grande ou um
421pequeno gerador.

422

423

424**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – A construtora é um grande
425gerador.

426

427

428**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A construtora é um grande
429gerador. Uma construtora de uma obra sempre ou de infra-estrutura, ou uma
430obra grande sempre ela é licenciada e ela tem que dar um destino aos seus
431resíduos ali gerados.

432

433

434**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pela ordem, quem mais havia
435se habilitado? O João, você quer falar João?

436

437

438**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
439**Paulo)** - Eu gostei muito da relatoria da Zilda, eu acho importante também o
440que o Rodrigo colocou de nós colocarmos logo no início da norma que o
441fundamento dela tem haver com a política nacional de resíduos sólidos com a
442lei 12.305. E entendo que o grande gerador muda de lugar para lugar,
443dependendo da linha de corte que o órgão ambiental dê. Em São Paulo uma
444tonelada de resíduos sólidos é algo que acontece em uma hora de atividades
445na cidade. Uma tonelada de resíduos sólidos em outra cidade pequena é uma

446hecatombe, um acidente, uma coisa que eles não sabem lidar. Então eu acho
447que vai desses planos municipais e dos planos estaduais definirem nas suas
448localidades de acordo com suas especificidades o que deve ser objeto de
449licenciamento em fim, é assim que tem funcionado eu acho.

450

451

452**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Em primeiro lugar eu queria concordar
453com a sugestão do Rodrigo, inserção na motivação da 12.305 e eu pediria para
454colocar de novo na tela o art. 8º se for possível, eu já até explico para vocês eu
455estou com um problema aqui no meu computador e não consigo abrir nada do
456que eu havia feito de manifestação prévia. E eu vou precisar dar uma olhadinha
457na redação nova.

458

459

460**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
461**Paulo)** - Zilda, eu me lembro numas normas antigas as chamadas resoluções
462da ABNT, antigamente existia uma congruência entre a classificação resíduo
463classe A, resíduo classe B por época daquela velha Resolução 5 já que foi
464revogada. Não foi? Ainda vige.

465

466

467**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ela está em processo de
468revisão.

469

470

471**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
472**Paulo)** - Essa classificação que está aqui A, B, C, D, E que já é classificação
473da norma 3007/2002, ela segue a regulamentação da ABNT? E não valeria
474uma chamada em algum lugar?

475

476

477**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – João, essa é porque a norma
478da ABNT a 1004 ela é muito utilizada pelo licenciamento ambiental e nós a
479utilizamos nas resoluções no CONAMA para dar coerência a classificação do
480resíduo. O problema é que o resíduo da construção civil a resolução foi
481concebida com a classificação que é o que é possível ser reciclado, ou o que
482consta ela tem até 4 classes, mas na hora que você diz aqui que a classe D
483são os resíduos perigosos eles são perigosos à luz da 1004. Eu leio como
484perigosa à luz da 1004, como nós vinculamos na Resolução que grandes
485geradores vão ser passíveis de licenciamento a 1004 é aplicada
486automaticamente. Eu não vejo necessidade de incluir isso, mas está por dentro
487da proposta sempre esteve, porque quando nós falamos resíduo perigoso nós
488dizemos isso à luz da ANBR 1004. Eu não vejo necessidade. Eu não sei...

489

490

491**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Nessa mesma linha do João, fica a
492seguinte questão, ainda que nós pensemos na 1004, vamos supor que amanhã
493exista aí uma alteração com relação a mesma se inserindo algum outro tipo de
494categoria de resíduo. Então seria interessante fazer essa menção que o João
495fala já que a tua preocupação é com esse tipo de resíduo perigoso, para que se

496 observe pelo menos a norma da técnica específica? Que pode haver uma
497 revisão eu sei hoje como está, pode ser que amanhã seja diferente. Não sei se
498 seria interessante nós tentarmos fazer essa vinculação ainda que sem prejuízo
499 de outras que eventualmente venham a regular esse tipo de produto. Que eu
500 imagino que não devam ocorrer outras deve ser na mesma linha da 1004,
501 porém isso pode acontecer. Fica essa questão

502

503

504 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A 1004 ela era originalmente
505 de ANBR 1004 ela era originalmente de 87, ela foi revista não me lembro
506 exatamente 2004. O processo de revisão começou em 2001, mas acabou em
507 2004 e ela permaneceu com o mesmo número. Ela só mudou a barrinha dela
508 revisão e tal. Eu acho que não. Eu acho que não ela sempre porque tudo aquilo
509 que é gerado isso está na 12.305 no Decreto 7.404, tudo que é resíduo
510 perigoso ele vai ser passível de licenciamento ambiental, e o licenciamento vai
511 contemplar essas revisões. Então não tem como nós fingimos dessa. É nosso
512 interesse nós estamos trazendo a esta Câmara Técnica talvez daqui alguns 6
513 meses uma proposta de revisão da Resolução 23, que trata da movimentação
514 de resíduos perigosos é uma regulamentação da Convenção de Basileia. E o
515 que eu acho positivo na 1004 e aqui ela nos ajuda a entender melhor o texto da
516 Convenção de Basileia, e lá nós citamos claramente a NBR 1004 porque?
517 Porque na hora que o resíduo nós somos consultados se o resíduo pode ser
518 importado pelo Brasil nós exigimos que o importador faça os testes de acordo
519 com a NBR 1004, porque a convenção não tem, ela tem uma classificação, tem
520 características, mas ela não tem esse suporte de nos dizer como é que eu vou
521 determinar realmente, porque se eu disser um resíduo de zinco, por exemplo,
522 ele pode na maioria das vezes ele não é em resíduo perigoso, ele é um resíduo
523 não inerte pela NBR 1004, mas se ele tiver concentração muito alta de chumbo
524 ou de cádmio ele passa a ser em resíduo perigoso, eu só sei isso aplicando os
525 testes da ANBR 1004. Então como a convenção deixa para o país dar o seu
526 detalhamento no caso da 23 nós citamos, e citamos claramente a necessidade
527 de atender a NBR 1004, mas eu acho que aqui não é incoerente porque o art.
528 3º ele cria 4 classes de resíduos da construção civil. E são classes muito
529 exemplificativas e ligadas ao que destino a forma ao gerenciamento posterior
530 que você vai dar para aquele resíduo. A única coisa que tem é que ele cita no
531 D que trata dos resíduos perigosos, e os resíduos perigosos pela lei e pelo
532 Decreto já são passíveis de licenciamento ambiental. Eu acho que a tua
533 preocupação de se houver alguma mudança ou alguma norma a mais, ela vai
534 ser contemplada pelo licenciamento. E como aqui nós não estamos tratando do
535 licenciamento especificamente só do gerenciamento dos resíduos da
536 construção civil, eu acho que não cabe. Eu a minha posição técnica é de que
537 não cabe colocar.

538

539

540 **SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu fiquei em dúvida em relação aos
541 prazos previstos no art. 11 e no art. 12. Parece-me em prazos de 12 meses
542 para que os municípios elaborem planos e a partir da vigência dessa nova
543 Resolução, mas na verdade uma nova Resolução vai alterar a 307? Então eu
544 acho que teria que ficar claro isso. Um do qual o prazo vai correr. Fica 12

545meses a partir de quando? Da alteração disso, e uma coisa também nos 6
546meses para a implementação 6 meses a partir da elaboração do plano.

547

548

549**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos anotar aqui já a sua
550sugestão. A primeira delas é no art. 12, no 11 e doze então você quer, tem que
551ser a partir da publicação é isso?.

552

553

554**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Da publicação a sugestão é da
555publicação.

556

557

558**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então fica estabelecido o prazo
559máximo de 12 meses daí, a partir da publicação dessa Resolução é isso ou no
560final?

561

562

563**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Que na verdade assim, ficou sendo a
564307. Então não é, seria da publicação das alterações tem que ver como
565escreve isso.

566

567

568**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É desta. Porque desta essa
569altera. Então a partir da publicação desta Resolução. E a mesma coisa no art.
57012?

571

572

573**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Mesma coisa no art. 12, e no art. 11
574também quando fala assim, no prazo máximo de mais 6 meses para
575implementação, ou seria, o prazo máximo de 6 meses a partir da elaboração do
576plano municipal não é isso?

577

578

579**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – No 11?

580

581

582**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – No 11, aí é o prazo... No prazo de
583implementação. E o prazo máximo de mais 6 meses, o prazo de 6 meses para
584implementação a partir da elaboração do plano municipal.

585

586

587**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Omo fica, qual a sugestão
588então Sérgio? A serem submetidas à aprovação... E o prazo máximo de 6
589meses para sua implementação ficaria como?

590

591

592**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Após a aprovação do plano municipal.

593

594

595 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Estabelecido o prazo de 6
596 meses.

597

598

599 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – *(fora do microfone)*.

600

601

602 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos ter que organizar aqui o
603 registro da nossa reunião. Eu quero que fique registrado as falas aqui para ficar
604 organizado depois, nós estamos judiando aqui do pessoal da taquigrafia com
605 isso.

606

607

608 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Só uma sugestão acompanhando a
609 preocupação do Sérgio, no art. 11 após planos municipais de gestão de
610 resíduos da construção civil, que deverão ser implementados em até 6 meses
611 após a sua elaboração. Fica mais contatado, mais lógico.

612

613

614 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Por mim satisfaz.

615

616

617 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Ficaria concorda então com a...
618 Ficaria bom assim da forma proposta? Então Marcos, vamos lá, repetindo aí a
619 sua consideração para nós montarmos ali já a minuta. É isso Marcos mais ou
620 menos, é essa a ideia? Então maximizando aqui nosso trabalho está aí a
621 proposta do art. 11. Essa adequação do texto foi feito uma pequena discussão
622 aqui e chegou-se a um consenso pelos proponentes aqui dessa redação. Eu
623 coloco em discussão o texto como proposta para que nós possamos deliberar
624 já a votação desse artigo.

625

626

627 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu vi só mais um detalhe aqui no inciso
628 XI do art. 2º está exigido na forma desta lei.

629

630

631 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos fechar a votação do art.
632 11. Estamos discutindo só o texto do art. 11. Em discussão se há mais alguma
633 sugestão.

634

635

636 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Dá para voltar de novo no 8º?
637 Enquanto volta...

638

639

640 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nós sugerimos aqui Fábio de
641 votar o 11 sozinho daí nós vamos por destaques, a não ser que tenha uma
642 relação direta. É que na verdade nós acabamos discutindo fora da ordem no
643 início nós começamos pelo final. Então eu sugiro já para nós irmos fechando,
644 então tem uma, na verdade, o Sérgio da Casa Civil ele tem alteração no 11 e

645no 12. Então a minha ideia é votar o 11, fechar a redação do 12, votar o 12 e
646daí nós vamos em seguida lá para a Sião sugestão ok? Então se não há mais
647sugestões do art. 11 eu coloco em votação, os que concordam permaneçam
648como estão. Aprovada a alteração do art. 11. Agora no 12 Sérgio você tem...

649

650

651**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu não sei se o plano
652municipal de gestão de resíduos ele é o plano, ele é aprovado por alguém.
653Porque pela lei não existe a figura de aprovação do plano.

654

655

656**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então é implementação?

657

658

659**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Seria implementação ou dar
660publicidade ao plano. Então eu não sei se é.

661

662

663 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O início da implementação,
664porque o plano não é uma coisa, ele não ocorre.

665

666

667**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Após a conclusão do plano
668sei lá. Ou a publicação a publicidade eu acho que é mais forte do que
669aprovação, porque ele não está sujeito a aprovação os Estados não aprovam
670os planos dos municípios.

671

672

673**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eles fazem e implementam.

674

675

676**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Exatamente.

677

678

679**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então vamos ter que voltar a
680votação aqui para não cometer o equívoco, vamos refazer pra ficar certo. Então
681é após a sua publicação, a senhora sugere que ficaria melhor dessa forma?

682

683

684**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acho que sim.

685

686

687**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então vamos mudar votar de
688novo. Então a proposta é após a publicação. Em votação aqueles que
689concordam com a alteração permaneçam como estão. Então novamente
690aprovado. E agora vamos para o art. 12 Sérgio. Você tem também uma
691sugestão no art. 12. Não? No 12 não? Fica como esta? Então vamos lá se não
692há sugestões ao art. 12 vamos lá então ao art. 8º. Conselheiro Fábio Dib.

693

694

695 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Em primeiro lugar enquanto vai até lá
696 eu concordo com a explicação que me foi dada aqui. Eu só queria explicar para
697 os colegas que eu estava preocupado, na verdade era com o inciso IV do art.
698 III que não teve alteração e a sua explicação me contemplou.

699

700

701 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Na verdade, Sérgio desculpa
702 Fábio, mas é que aconteceu uma coisa aqui você tinha sugerido para o art. 12
703 que colocasse após a publicação desta Resolução. A partir da data da
704 publicação no art. 12? É que isso não consta do texto original. Então é uma
705 alteração também que nós estamos fazendo aqui certo? Fica estabelecido o
706 prazo de 18 meses a partir da publicação dessa Resolução. Então essa é mais
707 uma alteração. Tem comentários?

708

709

710 **SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Ali só no final,
711 porque pelo que eu não lembro corretamente o artigo que eu vi que os planos
712 de gerenciamento vão ser analisados somente no licenciamento ambiental. E
713 esse artigo está colocando a ser submetido à aprovação ou ao licenciamento
714 ambiental. Eu acho que nós estamos...

715

716

717 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – É esse caso cabe, porque no
718 caso anterior dizia respeito ao plano municipal. Nesse caso aí não é o
719 municipal, esse caso é o plano de gerenciamento de resíduos que vai ser feito
720 pelos geradores e vai fazer parte do licenciamento aí cabe, aí cabe a
721 aprovação ou licenciamento dos órgãos. O anterior o 11 dizia respeito aos
722 planos municipais. Os planos municipais não são aprovados pelo Estado ou
723 pelo Governo Federal. O art. 12 diz respeito ao plano de gerenciamento de
724 resíduos da construção civil. Nos projetos de obra a serem submetidos à
725 aprovação ou licenciamento ambiental. Porque que tem aprovação ou
726 licenciamento ambiental? Isso foi muito discutido quando da elaboração do
727 Decreto 7.404. Porque tem municípios que simplesmente aprovam não
728 licenciam pequenos municípios. Então por isso que se colocou aprovação ou
729 licenciamento, porque existem Estados que exigem o licenciamento dos
730 geradores e existem municípios que simplesmente aprovam. Então o Decreto
731 fala nisso e nós quisemos ser coerente com o que está no Decreto.

732

733

734 **SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Eu concordo.
735 Eu até estava conversando com a Dra. Cristiane aqui, é sobre isso mesmo, eu
736 falei olha o que eu estou falando é pelo art. 8º § 2º que fala seus planos e
737 gerenciamentos e resíduos da construção civil, de empreendimentos e
738 atividades sujeitos ao licenciamento, deverão ser analisados dentro do
739 processo de licenciamento junto aos órgãos competentes. Então eu estou
740 achando que está colocando que tem que ser analisado um novo processo de
741 licenciamento. E salvo engano, agora realmente salvo engano se alguém puder
742 ver a lei 12.305 ela fala também que ser analisado no licenciamento. Então de
743 repente ou nós colocaríamos lá com novo licenciamento...

744

745

746A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) – Tem dois parágrafos no art. 7478°. Eu tive bastante cuidado de ler isso quando nós antes da nossa aprovação 748na Câmara Técnica, porque o que § 1º ele fala de empreendimentos do art. 8º 749§ 1º na proposta que está sendo discutida. Os planos de gerenciamento de 750resíduos da construção civil de empreendimentos e atividades, não 751enquadrados na legislação como objeto de licenciamento deverão ser 752apresentados juntamente com o projeto de empreendimento para análise do 753órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o plano 754municipal de gestão de resíduos da construção civil. De qualquer sorte se ele 755não está enquadrado como objeto de licenciamento ele vai ter que fazer o 756plano e apresentar na prefeitura. O § 2º está dizendo o seguinte, os lanço de 757gerenciamento de resíduos da construção civil de empreendimentos e 758atividades sujeitos ao licenciamento deverão ser analisados dentro do processo 759de licenciamento. Então o § 1º está implícito que vai ser essa autorização só 760não está escrito a palavra autorização, mas está implícito que vai ser uma 761autorização ele vai ter que apresentar e a autoridade vai ter que aprovar. É 762porque fica meio estranho você dizer assim que eles não estão sujeitos a 763licenciamentos, mas vão ser autorizados parece que está se criando uma regra 764para aqueles que não têm. Foi por isso que se teve o cuidado dessa redação.

765

766

767O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste) – Sem problema.

768

769

770O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São 771Paulo) - Estou pensando em algo aqui, já ocorre pelo menos em São Paulo já 772ocorre exigir o que empreendedor apresente o plano de gerenciamento de 773resíduos da construção civil dentro de um plano geral de resíduo, alias se não 774me engano essa norma é bem antiga já tinha essa previsão para a exigência 775do plano diretor de resíduos sólidos. Nós vamos reabrir o prazo, que o cara vai 776poder chegar e dizer assim, não, pela Resolução recém aprovada eu tenho 18 777meses. Isso não pode dar um problema?

778

779

780O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – É que mudou a lei 12.305, isso 781é uma adequação inclusive da nomenclatura a lei atual.

782

783

784O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São 785Paulo) - Eu entendo que todo o resto é a compatibilização dos conceitos com a 786lei, mas aqui nesse momento se já ocorre, se os órgãos já pedem, se já estão 787fazendo assim, nós vamos dar prazos de 18 meses a partir da publicação da 788norma? O cara vai poder chegar no meu órgão licenciador e dizer, não, agora 789eu tenho 18 meses.

790

791

792A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA) – Eu entendi a colocação do prazo 793porque ali você disse que tem que ele tem respeitar o plano municipal. E nós 794sabemos que vários municípios não têm ainda nem a lei que define o sistema,

795nem o plano. Talvez nós pudéssemos pensar em uma proposta de alteração ali
796no prazo nos casos em que não existam até ou definir o prazo de tantos meses
797após a aprovação do plano municipal, porque ele vai ter que seguir o que o
798plano diz não adianta nós continuarmos exigindo que ele apresente um plano
799de gerenciamento se o município não fez ainda o plano municipal, e esse plano
800ao fazer ele pode alterar alguma exigência no plano de gerenciamento eu estou
801pensando nisso. Talvez nós pudéssemos fazer um prazo naqueles municípios
802que já a tenham o plano ele já tem que apresentar a partir de hoje de acordo
803com o plano. E naqueles que não têm ainda fazer um prazo para após a
804aprovação do plano municipal.

805

806

807**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Conforme a Dr^a
808Cristiane falou a sugestão seria de mudar um pouco o texto, 18 meses para
809adequar o seu plano de gerenciamento. Porque pelo menos assim, em Goiânia
810nós já exigimos, então realmente a um plano municipal vai dar 18 meses para
811adequar o seu ao plano municipal.

812

813

814**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu havia entendido a norma como se
815fosse uma espécie de norma direita intertemporal, que fosse um prazo para ele
816se adequar, então nesses 18 meses ele continua tendo a obrigação da redação
817anterior que era o, que inclui os projetos de gerenciamento de resíduo da
818construção civil nos projetos a serem submetidos a aprovação de
819licenciamento. Posso estar errado, mas acho que a forma como interpretei foi o
820seguinte os 18 meses para se adequar. Nos 18 meses ele pode apresentar o
821atual ou o...

822

823

824**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Durante os 18 meses ele faz
825conforme estavam autorizados a fazer.

826

827

828**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Se quiser, aí depois de 18 meses ele é
829obrigado a fazer de acordo, eu havia entendido isso.

830

831

832**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – A adequação dele teria que
833acontecer em 18 meses.

834

835

836**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Não é que ele esteja liberado da
837obrigação de...

838

839

840**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Eu só temo
841pela própria redação, porque a redação ela fica aqui bem, fica estabelecido o
842prazo máximo de 18 meses para que geradores incluam os planos não e não é
843nem nos planos, os plano de gerenciamento da construção nos projetos de
844obra a serem submetidos a aprovação ou licenciamento. Eu tenho certeza isso

845que o Dr. João levantou eu tenho certeza que vai acontecer, no momento em
846que for aprovada essa Resolução quem já foi vai falar, não, eu tenho 18 meses
847para apresentar.

848

849

850**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu acho que o § único pode resolver
851isso.

852

853

854**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
855**Paulo)** - Peço licença a todos para apresentar o Dr. Felipe de Andrea Gomes,
856ele é assessor da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo assim
857como eu, e representante do secretário nesta Câmara assim como eu. Está
858vindo para conhecer a todos porque o Estado de São Paulo certamente
859pretenderá continuar dando alguns pitacos no CONAMA e nas suas Câmaras
860Técnicas. Sobre esse assunto pretendendo o seguinte Zilda, e eu estava até
861falando para a Cristiane nós temos dois tipos de planos aqui, os planos
862municipais e aqueles planos que cada empreendimento é obrigado a fazer se o
863licenciamento assim o exigir, de gerenciamento. Uma coisa é o plano municipal
864e que vai dar grande diretrizes para a questão dos resíduos sólidos da
865construção civil. Esse o que eu entendo está contemplado no art. 11 que nós
866acabamos de ler. Então o comando do art. 11 para mim se refere aos planos
867municipais, aos planos feitos pelo município. O no 12 não, o no 12 é aquele do
868empreendedor que vai a licenciamento e nós estamos dando um prazo de 18
869meses o que já acontece, o que já está sendo feito, o que já foi demandado por
870termo de referência. Eu vou poder ter lá o cara na minha porta dizendo, agora
871por Resolução do CONAMA eu não preciso entregar isso neste momento.
872Então eu acho que temos um problema sim no art. 12 na redação do art. 12
873porque esses licenciamentos, porque esses planos estão voltados aos
874empreendedores não são mais em fim, do município.

875

876

877**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu só queria lembrar que o 12 como
878diz o João ele faz uma remissão aos não enquadrados no sétimo, que a minha
879dúvida que eu tinha anteriormente era do oitavo. Justamente dos grandes
880geradores. Então eu tenho que concordar com ele que nós estamos falando
881aqui obviamente os grandes geradores que têm que apresentar os seus
882projetos.

883

884

885**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
886**Paulo)** - Porque vai a licenciamento, o plano municipal não vai a licenciamento
887ambiental, contando do próprio município como vamos dizer assim, um pedaço
888do plano diretor se nós quiséssemos assim dizer. O 12 não, o 12 é do
889empreendedor que pode já estar em licenciamento e já pode estar até com...

890

891

892**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Vai ter uma moratória, vai ser tipo
893uma moratória.

894

895

896 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Até antes de passar a palavra
897 aqui ao Sérgio. Eu lendo aqui depois de toda essa discussão aqui, eu acho
898 que, na verdade, quando se fez essa redação, embora se diga nos projetos de
899 obra a serem submetidos à aprovação ou licenciamento, eu acho que tentou-se
900 dizer dos projetos de obra em andamento e não a serem submetidos, porque
901 todos os que serão submetido já estão obrigados a apresentar esse plano pelo
902 próprio texto anterior aqui na Resolução. Ou seja, esse empreendimento
903 suscetível de licenciamento obrigatoriamente tem que apresentar esse plano.

904

905

906 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
907 **Paulo)** - Então amanhã o cara pode dar entrada no licenciamento.

908

909

910 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então o que eu estou
911 entendendo João é que se existe já um empreendimento que está rodando,
912 está lá licenciado e que tenha algo similar nesse sentido, ele terá que se
913 adequar, mas não é que diz aqui, aqui está falando a serem submetidos a
914 aprovação ou licenciamento, ou seja, coisas que ainda não começaram. Como
915 está posto, a interpretação é esta. Você bem colocou. Como se algo que não
916 existe vai ter 18 meses para levar depois. Ou seja, apresentar posteriormente
917 dentro do procedimento do licenciamento ele tem um ano e meio para mostrar
918 isso. Então sendo que o licenciamento como ato complexo ele tem que avaliar
919 todas as coisas juntas certo? Então existe um problema aqui e que não
920 sabemos até que ponto nós estamos entrando no mérito na parte jurídica, acho
921 que na parte jurídica no aspecto de que a questão de você deixar isso para um
922 momento posterior, sendo isso que integra globalmente o licenciamento.

923

924

925 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Bom, eu tinha entendido assim, o prazo
926 do art. 12 porque foi modificado o art. 8º. O artigo 8º da Resolução foi
927 modificado não, se pretende modificar, fala em plano, projetos de
928 gerenciamento de resíduo a ser elaborado pelo gerado. A nova redação muda
929 já fala em plano de gerenciamento e os requisitos parecem que muda. Eu havia
930 entendido esse prazo de 18 meses para você adaptar, eu acho que o § único
931 no art. 12 dizendo, no decorrer do prazo de 18 meses mantêm-se a obrigação
932 de apresentar o plano de gerenciamento que era o exigido anteriormente
933 resolve.

934

935

936 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
937 **Paulo)** - Como é Sérgio, § falando do quê?

938

939

940 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – O § único no art. 12 dizendo que
941 mantêm-se o caput da redação proposta e dizendo, no prazo de 18 meses
942 enfim o texto depois nós vemos, mas permanece a obrigação atualmente
943 prevista no art. 8º que não é plano é um programa de...

944

945

946**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Até no 12 está errado a lei está
947chamando de plano, e nós mantemos no 12 o projeto.

948

949

950**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A lei está falando de plano.

951

952

953**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu acho assim, se eu tiver errado me
954parece o seguinte isso aqui decorre da modificação do art. 8º não é isso?

955

956

957**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não está falando em projeto,
958está falando em plano.

959

960

961**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Mas eu digo assim, a redação atual do
96212 fala em projeto porque o atual fala em projeto.

963

964

965**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O atual fala em projeto
966exatamente.

967

968

969**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – O prazo de 18 meses parece que a
970intenção é você dar o prazo de 18 meses para ele adaptar, quer dizer, nesse
971ínterim aprovada a modificação da Resolução. Me parece que a intenção é nos
97218 meses ele ainda não é obrigado a apresentar o plano, mas ele é obrigado
973a...

974

975

976**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A adequar.

977

978

979**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Depois dos 18 meses, mas nesse
980durante os 18 meses ele continua obrigado ao que a redação atual dispõe que
981ó programa. Salvo engano. Projeto. O projeto. Deixar um § único esclarecendo
982que durante os 18 meses ele continua obrigado a apresentar o projetos nos
983termos da Resolução atualmente em vigor. Eu acho que resolve. Ele pode
984optar ou ele já apresenta o plano e depois dos 18 meses ele é obrigado a
985apresentar o plano.

986

987

988**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – João, tem em fila aqui. Você é
989o terceiro felizardo que está inscrito aqui. Então a Cristiane ANAMMA e
990depósito o Marcos CNI e daí em seguida você.

991

992

993**A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Nós estávamos aqui discutindo e, na
994verdade ali em baixo está falando tanto dos planos de gerenciamento daqueles

995que precisam de licenciamento ou daqueles que vão ser aprovados pelos
996municípios ele tem que estar adequado ao plano municipal. Talvez a Câmara
997Técnica tenha colocado esse prazo ali de 18 meses para que ela está ali
998concordando comigo, porque se o município tem 12 meses para criar o plano e
999depois 6 meses para implementar são 18 meses, e aí as empresas, os grande
1000geradores eles têm que apresentar de acordo com os planos municipais. Como
1001nós estamos em processo de transição nós temos já procedimentos projetos
1002em trâmites com base na Resolução atual, e nós vamos ter os novos que vão
1003ser protocolados enquanto o município está fazendo plano dele. Então nós
1004temos são duas coisas nesse parágrafo não dão para deixar o caput
1005simplesmente criar um § único. Nós temos que ter uma regra para dizer que os
1006projetos que estão sendo analisados dentro dos processos de licenciamento
1007vão continuar, e se houver alguma necessidade de adequação após a
1008aprovação do plano municipal o município vai exigir a adequação e vai dar um
1009prazo para que a empresa como qualquer processo de licenciamento. Então
1010mantém-se a análise dos projetos em tramitação nos processos de
1011licenciamento com base na Resolução em vigor até a presente data. Os novos
1012vão ser protocolados como já planos, porque a legislação já está em vigor nós
1013já temos a lei 12.0305 que diz que é plano, e se houver alguma necessidade de
1014adequação ao plano municipal vai ter aquele prazo de adequação. Mas hoje
1015ele já tem que apresentar em virtude da lei também não é, nós não vamos dar
1016prazo porque como está ali realmente eu concordo com o João nós estamos
1017dando prazos para que eles só apresente daqui 18 meses. Então eu acho que
1018nós temos que excluir esse e criar ou dois parágrafos ou um parágrafo que
1019diga que os processos, os projetos em trâmites que a Resolução anterior falava
1020em projetos eles continuam sendo analisados e se for o caso de adequação
1021após a elaboração e aprovação de plano municipal, o município é que vai dar o
1022prazo para dentro do processo de licenciamento ou Estados se for
1023licenciamento estadual para ele faça a adequação do plano.

1024

1025

1026**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1027**Paulo)** - Não entendi a proposta concreta, está propondo já uma lavra?

1028

1029

1030**A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Precisa elaborar essa lavra, porque
1031são duas questões o que os projetos que hoje estão sendo analisados dentro
1032dos processos de licenciamento, e os novos que serão protocolados dentro
1033desse prazo que foi dado para os municípios fazerem os planos municipais.
1034Hoje pela lei 11.305 ele já tem que apresentar o plano de gerenciamento. Ele
1035não tem um prazo lá para poder começar a elaboração.

1036

1037

1038**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ele quem o gerador ou o
1039município?

1040

1041

1042**A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – O gerador.

1043

1044

1045 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O gerador sim.

1046

1047

1048 **A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Já automático ele tem que apresentar
1049 o plano de gerenciamento. E aqui nós não podemos dar prazo para que ele
1050 comece a apresentar. Entendeu?

1051

1052

1053 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então será necessário dividir o
1054 assunto em duas partes eu acho que nós estamos nessa convergência, mas o
1055 Marcos da CNI está na inscrição. Marcos.

1056

1057

1058 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Antes de mexer na redação que eu fico
1059 preocupado as vezes em mexer em mérito, eu queria saber da Câmara
1060 Técnica Zilda qual era a intenção exatamente do artigo, é dar um prazo de
1061 adequação para o empreendedor para os projetos que estão em andamento?
1062 Ou apenas para os novos projetos aí no caso nós falaríamos em moratória 18
1063 meses, os novos projetos teriam esses prazos para apresentar o seu projeto
1064 com de acordo com o plano de gerenciamento, ou seja, resumindo, esses art.
1065 12 a intenção da Câmara Técnica era já fazer com que os projetos em
1066 andamento, em tramite hoje nos órgãos ambientais eles se adequem a nova
1067 regra?

1068

1069

1070 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Sim.

1071

1072

1073 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Sim, ou apenas os novos projetos tendo
1074 esse prazo de 18 meses? Os novos também não são? Os que estão em curso
1075 também não é?

1076

1077

1078 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É por isso que diz a serem
1079 submetidos, então eu acho que projetos de obras a serem submetidos à
1080 aprovação ou licenciamento. Então na verdade nós estamos falando de futuros
1081 projetos, e talvez aqui tenha havido um equívoco lá na hora de colocar essa
1082 redação porque, na verdade, se pretendeu dar um espaço para aquilo que está
1083 para uma obra que está em andamento seja feito isso. Eu entendi que seja
1084 uma adequação que de alguém que tenha uma obrigação já em andamento.

1085

1086

1087 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Isso pegaria os projetos em curso em
1088 licenciamento.

1089

1090

1091 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Só que daí a questão qual foi o
1092 desejo lá da Câmara Técnica? Se não foi a ser em submetidos os mesmo ao
1093 licenciamento.

1094

1095

1096 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu queria incluir se é essa a intenção eu
1097tenho a proposta aqui de redação para nós sermos mais simples. Os geradores
1098obrigados a elaboração do projeto do plano terão um prazo de 18 meses para
1099se adequarem as novas regras dessa Resolução. Nós não precisamos ser.

1100

1101

1102 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora vamos passar a palavra
1103aqui ao João, em seguida a ANAMMA, depois Casa Civil. João.

1104

1105

1106 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1107Paulo)** - Eu continuo vendo um grave problema no 12. A exigência que se fazia
1108antes era do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Obviamente dentro
1109do plano de resíduos sólidos os órgãos licenciadores pediam projetos é
1110programas para a construção civil, para resíduos da construção civil. Na
1111verdade. Agora eu não consigo compreender na verdade a Resolução 307 de
11122012 que nós estamos alterando ela já tinha essa previsão com 24 meses de
1113prazo. Mas eu entendo que era um alerta para dentro dos programas e planos
1114de gerenciamento de resíduos sólidos se especificasse alguma coisa atinente
1115aos resíduos da construção civil, mas isso já era feito. Eu estou com alguma
1116seria angústia eu acho como disse o Fábio Dib a hora que eu bati o olho eu
1117levantei o problema para a Câmara. Então eu venho hoje uma pessoa que está
1118entrando em licenciamento e vai poder dizer para o órgão licenciador que ela
1119tem 18 meses além do prazo pedido por ele ou no termo de referência, para
1120consolidar e a implementar um plano eu acho isso interferência, inclusive na
1121ordem federativa e, inclusive. Mas existia mal colocado Zilda. Quando em 2002
1122foi feita no art. 12 pela 307 foi dado o prazo de dois anos e feita a exigência,
1123ela já era algo extravagante, porque já se faz no licenciamento o pedido para
1124o plano diretor, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos de obras e
1125serviços inclusive. Então eu entendo que quando entrou isso em 2002 isso já
1126era uma coisa extravagante, já era uma coisa que e deve ser funcionado como
1127um alerta para que na exigência se fizesse um detalhamento para aqueles
1128resíduos provenientes da construção civil. Eu continuo achando que nós vamos
1129criar uma moratória nós vamos intervir no ordenamento do Estado.

1130

1131

1132 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Posso tentar esclarecer.
1133Voltando o seu esclarecimento inicial da CNI que não foi discutido o prazo, foi
1134discutido a adequação do nome que não existe mais projeto e sim o plano de
1135gerenciamento. Então o prazo propriamente dito nesse caso antes era de 24
1136meses foi reduzido5, mas não foi discutido se seria nesse. Mas, eu tenho que
1137concordar que com o João que essa redação pode dar essa interpretação e a
1138criar essa moratória. Aí eu fico aqui pensando naquilo que nós realmente
1139queremos regulamentar, vamos fazer um exercício aqui, o plano de
1140gerenciamento de resíduos a ser apresentados nos projetos e obras ele
1141necessita de um prazo para quem? Para aqueles municípios que só dão
1142autorização, porque aqueles que têm o licenciamento ambiental eles vão
1143colocar os seus prazos. Na realidade eu acho que talvez de uma mineira não
1144muito adequada, a Câmara de resíduos colocou tem preocupação mais com a

1145aprovação com aquele quesito que eu falei anteriormente que são os
1146municípios que não exigem o licenciamento ambiental desses geradores, mas
1147vão ter que já tinham e continuam tendo pela lei 12.305 e pelo Decreto 7.404
1148ter que passar por alguma aprovação. Então só se desmembrássemos, a
1149minha sugestão seria talvez desmembrássemos isso ou retirássemos dizendo
1150que dentro do licenciamento ambiental, o prazo vai ser decidido por cada ente
1151pelo órgão ambiental competente. E no caso da aprovação é sim é que teria
1152esse prazo. No caso da aprovação teria um prazo de adequação, porque esse
1153prazo já existe hoje na lei. É só para não perder eu até concordaria em retirar o
1154art. 12, mas não gostaria que fosse retirado porque ele dá uma regra para
1155aqueles municípios ou Estados que não exigem a aprovação do plano, que não
1156exigem o licenciamento do plano de gerenciamento. Ele dá uma regra só para
1157a aprovação. Isso que é importante o licenciamento já tem as suas próprias
1158regras em outras normativas, mas para aqueles que não é exigido o
1159licenciamento se seria exigido somente a aprovação, esse sim precisaria de
1160uma regra de um prazo para ser dado.

1161

1162

1163**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1164**Paulo)** - Eu vou jogar mais lenha na fogueira. E já que, nós estamos
1165especulando saber o que será que a Câmara Técnica quis dizer com isso,
1166quando eu olho o 11 e vejo que foi dado um prazo de 12 meses eu fico
1167pensando será no que 12 não se queria a compatibilização do plano do
1168empreendedor com o plano municipal? E aí sim, quer dizer, um prazo para
1169compatibilizar o meu plano esteja ele em implementação ou em concepção
1170para ser compatibilizado, porque aí a prefeitura baixa o plano dela, e eu estou
1171em licenciamento ou já defini uma licença prévia ou até mesmo uma licença de
1172instalação para um empreendedor que vai ter que aplicar como medida
1173mitigadora, ou plano de gerenciamento de resíduos. Eu talvez seja esse prazo
1174de 18 meses do art. 12 derivado em cima logo depois do prazo de 12 meses
1175para o órgão público, fosse em prazo de compatibilização do empreendedor.

1176

1177

1178**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Mas é isso Dr.
1179João, é isso que nós estamos falando aqui há um tempo. Você vê o art. 11 ele
1180fala 12 meses, só estou mencionando assim que é 12 meses para ele elaborar
1181e 6 meses para implantar daria os 18 meses. Então assim, eu ainda faço uma
1182colocação que é assim que tem preocupar também nessa questão do prazo
1183que pode acontecer hoje nós termos lá, por exemplo, já apresentado eu estou
1184falando, por exemplo, no município de Goiânia, nós já exigimos há um bom
1185tempo o plano de gerenciamento, aí agora nós pegamos e vamos o seu plano
1186de gerenciamento não está de acordo. O acontece tudo bem, eu não vou
1187precisar adequar porque eu tenho 18 meses para fazer. E a outra situação
1188também que nos processos que forem dando entrada posteriormente pode
1189acontecer o mesmo problema. Nós exigimos hoje amanhã vamos dizer a
1190Resolução é publicada amanhã, depois de amanhã o outro entra? Não, eu não
1191vou apresentar mais porque não tem essa exigência desse prazo. A minha
1192sugestão era mais ou menos nesse sentido eu quero que ainda coloco como
1193sugestão para nós podemos de repente melhorar isso. Fica estabelecido o
1194prazo de 18 meses para que os geradores se adequem aos planos de

1195gerenciamentos de resíduos da construção civil ao plano municipal. Que eu
1196acho que seria o mais pertinente. Que eles só vão adequar ao plano municipal.

1197

1198

1199**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Mas aí você mexe na política nacional. Só
1200para nós avançaram nisso o art. 21 da lei da política nacional o art. 21 § 2º ele
1201é bem taxativo no que ele diz aqui. A inexistência de plano municipal de gestão
1202integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, implementação e
1203operacionalização do plano de gerenciamento.

1204

1205

1206**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Ele não vai
1207apresentar.

1208

1209

1210**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – O gerador, o empreendedor não
1211necessariamente precisa esperar um plano municipal para elaborar o seu plano
1212de gerenciamento.

1213

1214

1215**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1216**Paulo)** - Não a inexistência, há existência de um plano municipal de resíduos
1217sólidos, aí sim é contrário do que você leu aqui está falando da inexistência, a
1218inexistência do plano feito pelo órgão público não exime o particular de teceu,
1219se tem uma coisa que a lei está dizendo. Agora, existindo o plano municipal do
1220órgão público, o do particular tem que se compatibilizar.

1221

1222

1223**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Mas nos não temos que vincular o plano de
1224gerenciamento com o plano municipal, um não precisa do outro. Se tem o
1225plano municipal...

1226

1227

1228**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Ele já é exigido,
1229já tem uma exigência. Eu estou usando o caso seguinte já se exige um plano
1230hoje sem o município ter o seu plano é exigido do empreendedor, ele não
1231necessariamente. Agora a partir do momento em o que município elaborar e
1232implantar, aí vai ter que adequar. Então eu acredito que esse prazo de 18
1233meses principalmente porque ele é o mesmo do art. 11 que é o prazo na
1234totalidade para o que município implante o seu, vai ser é o prazo que o
1235empreendedor tem para se adequar o que ele já é obrigado a um novo. Porque
1236também nós não podem hoje exigir e amanhã já é aprovado o processo de
1237licenciamento já está praticamente na sua fase final e agora nós vamos exigir
1238uma nova norma sem ter um prazo de transição.

1239

1240

1241**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Vincular esse prazo ao plano municipal
1242existindo ele existindo ele ou não nós vamos estar mexendo no mérito, acho
1243que a ideia do art. 12 aqui e talvez a Zilda possa ser mais precisa é adequar
1244que o empreendedor se adéque as novas regras, ele não vai ter mais que

1245elaborar um projeto, ele vai ter que elaborar um plano agora é só isso. Não é
1246Zilda?

1247

1248

1249**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mudou a nomenclatura a
1250ideia é a mesma, só mudou a nomenclatura.

1251

1252

1253**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – A ideia do art. 12 é que o empreendedor se
1254adeque as novas regras. Ponto final. Talvez uma redação mais sucinta aqui eu
1255ia discutir com os colegas, o empreendedor é obrigado a elaborar o plano na
1256forma dessa Resolução. O gerador de resíduos terá 18 meses para se adequar
1257as novas regras dessa Resolução. Ponto final, não precisa vincular ele a
1258existência de plano ou não de municipal. Eu estava tentando discutir lá no
1259começo aquela hora.

1260

1261

1262**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Nós temos aqui duas inscrições
1263Casa Cível e o Fábio Dib. Eu quero já propor em seguida da fala deles de que
1264nós discutamos o rumo que nós vamos tomar aqui, porque particularmente eu
1265vejo que embora na está bom a forma como está colocado, talvez nós vamos
1266mandar a título de sugestão uma redação que nós aprovemos aqui, porque
1267quando nós trocamos uma coisa para adequação ao vez de apresentação do
1268plano e tudo mais, nós estamos mexendo no mérito. Então embora
1269juridicamente possa ser contestado essa questão de que não se pode aplicar
1270uma moratória em um obrigação imediata. Isso nós não temos aqui dúvida
1271disso. Então o texto não está bom, mas da forma que seria razoável nós
1272estamos mexendo no mérito do texto. Então foge a atribuição aqui da nossa
1273Câmara. Mas então vamos ao Sérgio Casa Civil, e depois o Fábio, e depois
1274nós podemos discutir o rumo disso para nós seguirmos adiante.

1275

1276

1277**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – É porque eu fiquei em dúvidas, não
1278lembro exatamente quem colocou aqui se essa nova regra seria também
1279aplicada aos processos em andamento. E me veio a questão da retroatividade,
1280porque eu fico pensando no caso ele elaborou o projeto ele foi aprovado ou
1281licenciado não me parece que nós possamos depois de aprovado, licenciado,
1282elaborado o projeto você exigir que ele elabore um plano. Eu tendo a achar
1283talvez vocês me convençam do contrário que isso aqui é para os próximos para
1284os futuros.

1285

1286

1287**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Cujas aprovação pode ocorrer
1288depois do fim da obra, fatalmente em muito casos porque uma coisa é você
1289apresentar, a outra é o órgão aprovar e dizer que é aquilo mesmo, tem mais
1290isso.

1291

1292

1293**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Ainda tem isso. Parece-me talvez
1294alguém aqui me chame atenção para algum outro dado da realidade, mas me

1295parece que a aplicação disso aqui são para empreendimentos futuros mesmo,
1296não vejo muito como pegar já em andamento.

1297

1298

1299**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1300**Paulo)** - Eu penso assim Sérgio, mesmo nos empreendimentos futuros em um
1301processo de licenciamento não há porque conferir 18 meses para a pessoa,
1302isso depende de cada um, depende de cada tipo de empreendimento não dá
1303para generalizar fazer interferência no processo de licenciamento, interferência
1304nas pautas dos Estados e dos municípios. A hora que como o comando do art.
130512 se voltou ao licenciamento ele pecou. Porque isso já é feito, já é exigência
1306dependendo se o cara gerar grande gerador ou não já é feito já existia
1307comando anterior na legislação mesmo antes da publicação da política
1308nacional de resíduos sólidos para os órgãos licenciadores pedissem esse tipo
1309de coisa, e assim efetivamente se fazia se faz. Então a única forma, inclusive
1310não gosto também, desculpa marcos, mas da proposta que você fez para que
1311nesse caso exista 18 meses para norma entrar, a norma vai entrar em vigência
1312a partir da sua publicação está dito no art. 4º.

1313

1314

1315**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Mas é razoável você colocar um prazo,
1316João, de uma *vaggio legis*, você tem mil regras aqui da nova política nacional
1317ele vai ter que fazer a triagem agora, ele tem geração de lâmpadas que é
1318sujeito a logística reversa. Você tem que fazer uma triagem que é o que a Zilda
1319colocou aqui, a nova ideia dessa Resolução não é só se adequar a política
1320nacional, é obrigar ele a fazer uma triagem e nessa triagem ele vai ter que
1321separar o que é resíduo da construção civil cimento, os ferros,

1322

1323

1324**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1325**Paulo)** - É muita interferência no mérito.

1326

1327

1328**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – E os outros aí se têm lâmpada, imagine
1329você tem uma série de produtos sujeitos a logística reversa de resíduos
1330perigosos. É um prazo razoável. Isso foi deliberado na Câmara Técnica.

1331

1332

1333**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Pois é eu não tenho o poder
1334de...

1335

1336

1337**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1338**Paulo)** - De compreender o que a Câmara Técnica...

1339

1340

1341**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nem consigo mesmo tendo
1342participado da reunião todinha eu não consigo. Mas estou fazendo uma leitura
1343e eu acho que a preocupação dos senhores ela é muito pertinente, a
1344preocupação que o João colocou em relação à intromissão do processo de

1345licenciamento, essa discussão não teve palco lá. A preocupação (volto a dizer)
1346foi só adequar o texto para nomenclatura, e o prazo entrou ali em função do
1347prazo dado anteriormente. O prazo do art.11 ele é pertinente porque o plano
1348municipal de gestão de resíduos sólidos ele não é obrigatório, a menos que o
1349município queira receber recursos federais ele tem que apresentar o plano.
1350Mas aqui nós estamos dizendo que o plano municipal de resíduos da
1351construção civil é obrigatório, nessa Resolução já era assim permanece sendo
1352assim. E eu voltei a ler o art. 8º e aquela minha preocupação de uma eventual
1353supressão do art. 12 dessa proposta e da proposta porque aí se fosse uma
1354supressão nós teríamos que retirar dessa proposta, essa proposta nova de
1355redação de art. 12 e incluir a revogação do 7º, o 12 e o 13 no art. 3 dessa
1356Resolução. Eu volto atrás do que eu disse aquela preocupação dos municípios
1357em que simplesmente autorizam ou Estados em que o plano de gerenciamento
1358de resíduos da construção estilo não é vinculado ao licenciamento ambiental.
1359Eu acho que no momento em que nós dizemos no art. 8º que os
1360empreendimento e atividades, § 1º não enquadrados na legislação com objeto
1361de licenciamento ambiental deverão ser apresentados juntamente com o
1362projeto do empreendimento está aí o prazo. Aí já está o prazo, quer dizer na
1363hora que o município recebe o projeto do empreendimento ele obrigatoriamente
1364vai ter que ler esse § 1º e exigir o plano de gerenciamento de resíduos da
1365construção civil. Então acho que o prazo está implícito. Eu até acho que o art.
136612 não sei das considerações que esta Câmara faria quanto a devolver em
1367função de uma eventual supressão ou não. Mas eu acho tecnicamente
1368justificável a supressão do art. 12 na atual redação e na Resolução anterior.

1369

1370

1371**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Agora eu já havia passado a
1372palavra para você? Então o Fábio Dib e depois nós vamos discutir as propostas
1373de encaminhamento. Eu acho que cada um aqui tem uma certa convicção já
1374sobre o que representa esse artigo. Então nós vamos discutir a forma de
1375deliberação como vamos fazer.

1376

1377

1378**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu já vou aproveitar e falar sobre o 8,
1379porque a minha preocupação que eu queria ter visto lá atrás a Zilda acabou
1380tento e fez essa observação. Nós temos que fazer de fato o encaminhamento,
1381eu estou achando que por conta dessa leitura que ela fez que eu havia feito lá
1382atrás. o 12 acaba sendo desnecessário. Eu estou entendendo assim viu João,
1383não sei se você concorda, mas em fim eu acho que para mim ia ser uma boa
1384solução.

1385

1386

1387**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então vejam só, na verdade,
1388você já fez uma proposta do encaminhamento certo? Que seria pela supressão
1389tendo em vista que está disposto no art. 8º. Eu também penso nessa posição,
1390mas não deixando de apresentar como sugestão uma redação em termos de
1391adequação Marcos como havia sido falado, de se preparar uma sugestão
1392porque eu vejo da forma como está o art. 12 eu acho ilegal, se você entender
1393que você está falando de projetos de obras que ainda não existem. Por isso
1394esta falando os projetos de obras a serem submetidos à aprovação do

1395licenciamento. Considerando que pela lei o licenciamento é prévio nós
1396estamos falando de coisas do futuro. Então eu vejo que o 12 não tem sentido
1397do aspecto de vista legal poderia ser considerado ilegal, porque nós vamos ter
1398uma regra valendo e nós estamos dizendo lá 18 meses para frente de um
1399projeto que ainda na tem como está escrito ali. Então a minha posição seria
1400agora a questão de adequar o que está aí em andamento e essa questão da
1401própria retroatividade também, essas coisas são coisas a serem discutidas.
1402Agora pela palavra está o João aqui e Cristiane da ANAMMA.

1403

1404

1405**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1406**Paulo)** - Eu penso que nós deveríamos levar a Plenária o problema que nós
1407vemos. E deixar que a Plenária decida pelo encaminhamento se vai suprimir
1408se, vai manter, se vai mandar compatibilizar com o plano municipal a partir de
1409uma vez editado o plano municipal os empreendedores mesmo que já tenham
1410licenciados os seus planos deveriam compatibilizar com as diretrizes do plano
1411municipal. Eu acho que nós deveríamos fazer uma explicação do que foi a
1412discussão nesta Câmara e sujeitar isso à Plenária sem que nós tomemos uma
1413posição propriamente dita, porque como o próprio Rodrigo disse e outros já
1414disseram é muita invasão no mérito nós não sabemos, a própria representante
1415do Ministério não está conseguindo nos explicar o porquê da norma. Então
1416como uma cautela dessa Câmara Jurídica que nós apresentemos o problema
1417as possibilidades que foram pensadas, mas nós não tomemos a decisão do
1418que fazer com o artigo.

1419

1420

1421**A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Eu volto a colocar o que eu disse
1422antes porque ela leu ali o § 1º do art. 8º, mas ela não foi até final. Ele disse que
1423nós entendemos esse prazo de 18 meses se você nós lermos o final que ele
1424assim, em conformidade com o plano municipal da gestão. Então se o
1425município vai ter 12 meses para elaborar e implementar ele vai ter 18 meses
1426para fazer um plano em conformidade e autorizar. Os municípios que já têm o
1427plano ele não vai precisar de prazo porque já existe o prazo que ele vai
1428apresentar em conformidade com a o plano existente. Por isso que eu disse
1429antes ali esse prazo está complicado, porque é uma coisa para os autorizados
1430que têm que se em conformidade e outra coisa é para os licenciados em
1431andamento, em tramite eu acho que realmente eu concordo como Dr. Rodrigo
1432se nós mexermos talvez estaríamos mexendo no mérito, e só fazer essa
1433sugestão para que a Plenária rediscutisse se é necessário dar prazo, se é
1434necessário rever aqueles que estão em trâmite. E eu acho que para aqueles
1435que vão estar em conformidade o município que não tiver o plano
1436automaticamente eles vão ter o prazo de 18 meses, porque como é que eu vou
1437apresentar um plano em conformidades se não existe um plano municipal.
1438Então isso já é uma coisa automática e para aqueles onde já existe o plano ele
1439vai apresentar em conformidade com o plano de imediato.

1440

1441

1442**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Bom, está inscrito o Sérgio
1443Casa Civil e depois a Zilda.

1444

1445

1446**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu acabei me convencendo que pela
1447desnecessidade do art. 12, mas entendo também que isso tem uma
1448repercussão no mérito. Eu tenho dúvida se isso é para a Plenária assim. Eu
1449não sei se de repente voltar para a Câmara e eles se convencerem, não sei.

1450

1451

1452**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1453**Paulo)** - Nós já mandamos de volta para a Câmara uma vez é um desgaste
1454nosso e para a Câmara. Vamos deixar a Plenária resolver ela é soberana
1455mesmo. Você pode ir à Plenária e expor. É melhor do que o (...) lá. Se a
1456palavra é moratória a Plenária acorda. Se a usar a palavra moratória a Plenária
1457inteira acorda.

1458

1459

1460**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Se nós largarmos do jeito que
1461está e dizer que é um problema vai passar desse jeito. Se nós suprimirmos e
1462dizer que é ilegal que o empreendimento que ainda não existe tem um prazo
1463ainda além da data base da apresentação do seu projeto ele vai um ano e meio
1464depois aparecer o com isso lá, o ponto de vista legal seria ilegal poderia ser
1465derrubada a supressão, agora tem aquela coisa de você suprimir e dizer está aí
1466o problema se vocês quiserem tem alternativas aqui e tem a questão do
1467impasse que nós geramos lá no Plenário.

1468

1469

1470**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu não estou conseguindo para questão de
1471ordem para nós avançarmos. Eu não estou conseguindo enxergar aqui essa
1472ilegalidade. Isso aqui não é para os novos empreendimentos isso aqui para os
1473empreendimentos que estão licenciados a se adequar. Nova proposta.

1474

1475

1476**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Marcos nos projetos e obra a
1477serem submetidos ao licenciamento.

1478

1479

1480**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Sim. Eu estou lendo a minha proposta que é
1481o que acho que veio da Câmara Técnica, a ideia é adequação de quem está
1482licenciado. Ou de quem está... De quem está de quem vai não precisa. Cabe
1483ao órgão ambiental exigir dos novos empreendimentos já a adequação
1484imediate a esta lei, ele não pode se valer os novos empreendimentos, os novos
1485licenciamentos que vieram amanhã não eles não podem se valer desses 18
1486meses, e aí cabe ao órgão ambiental barrar. Cabe ao órgão ambiental exigir. A
1487ideia é dar um prazo para que os empreendimentos que estão hoje operando
1488ou funcionando se adequarem, porque também não é razoável nós excluirmos
1489esse prazo de adequação e aplicar imediatamente o art. 8º. Dizer amanhã a
1490construtora imagine a Odebrecht uma barragem gigante em Rondônia ter que
1491se adequar amanhã a essa nova legislação, não é razoável isso, então esse
1492prazo, agora se 18 é muito isso é mérito se tem que ser 6 meses.

1493

1494

1495 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – E eu falo que
1496 aos novos também Marcos pelo seguinte, por causa do prazo que eles vão ter
1497 de é o que você está falando a Odebrecht está lá fazendo ela vai obter a
1498 licença de instalação para começar a obra dela já está tudo pronto agora, entra
1499 em vigor vai parar para um prazo também para ela ir se adequando, então ela
1500 tem um licenciamento e vai se adequar. Então eu acho que eu concordo, eu
1501 acho que a sua redação para mim está entende e eu volto a falar que se nós
1502 seguirmos o art. 11, art. 12 você vê que tem conexão. Então se pegar e
1503 analisar toda a Resolução é a lógica que é o prazo para se adequar, porque
1504 não tem como se falar você tem 18 meses para apresentar não uma moratória,
1505 é prazo de se adequar realmente. Então eu vejo que não está interferindo no
1506 mérito de forma nenhuma.

1507

1508

1509 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Por isso que implico para não excluir esse
1510 artigo. Ter que deixar só o que estava aí é complicado.

1511

1512

1513 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pelo encaminhamento agora
1514 vejam só, praticamente só ainda o representante da AMAR ainda não colocou
1515 qual seria a sua, nós não estamos votando nada em relação ao que pretende,
1516 então agora nós temos que partir para o encaminhamento se você quiser
1517 colocar a posição. Ou se quiser...

1518

1519

1520 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Eu ainda não tenho uma
1521 posição em relação a esse artigo eu vou dar uma estudada com uma maior
1522 cautela e acredito que no período da tarde eu venha aqui com uma proposta, é
1523 para votar agora?

1524

1525

1526 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Não é uma votação ainda é
1527 que eu anotei aqui todos falaram de alguma coisa do que acham do que
1528 deveria ser feito, ou se deve suprimir ou se deve alterar, ou se deve apresentar
1529 proposta alternativa ou se isso é uma questão do mérito que o plenário deu,
1530 então praticamente você não tem ainda uma posição fechada, está ok. Então
1531 veja só.

1532

1533

1534 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu estou vendo que todo mundo tem
1535 aí a preocupação com a norma é bastante legítima com a proposta de norma, e
1536 eu só não posso concordar com a questão de se criar um desgaste quando
1537 estamos tentando, eles também tentando na Câmara Técnica aprimorar a
1538 redação dessa proposta de norma, então retornar para lá como eventual
1539 sugestão ainda que exista a questão de tempo, não me parece que seja criar
1540 um desgaste, eu acho que todo mundo está indo no mesmo espírito de tentar
1541 fazer a aprimoração dela. Então eu acho que se realmente persistir essa
1542 dúvida seria levar, mas ainda que chegue lá não se tem que se entender isso,
1543 depois podemos defender essa questão você poderia defender essa questão
1544 sob o aspecto dos problemas que podem ser criados para os licenciamentos,

1545então se alguém entender isso como moratória vai trazer problema, eu acho
1546que tinha que colocar a minha posição.

1547

1548

1549**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então vejam só Conselheiros,
1550agora nós vamos partir para a parte deliberativa. Nós temos vários
1551encaminhamentos aqui nós temos que partir para uma ordem. Conselheiro
1552Fábio Dib ele propõe tendo em vista os problemas aí que nós detectamos a
1553devolução à Câmara Técnica. Então nós temos a opção de deliberar o assunto
1554seja por supressão ou alteração e etc. e tal ou por devolução. Então primeiro
1555nós temos que resolver isso e nós formos devolver ou se nós vamos votar.
1556Então essa é a primeira deliberação que nós fazemos. Se nós vamos continuar
1557e seja qual foi a decisão por supressão adequação de texto, ou supressão com
1558sugestão de texto seja como for nós temos que primeiro discutir a questão da
1559devolução e eu coloco esse assunto agora aqui na discussão. Se nós vamos
1560devolver ou se nós vamos deliberar. Então esse é o assunto que nós estamos.
1561Marcos CNI.

1562

1563

1564**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – É de ordem também João só para
1565esclarecer a dúvida do Fábio, eu acho que se nós seguirmos talvez a sugestão
1566que eu dei nós não estamos falando em moratória, os empreendimentos em
1567curso eles vão ter esse prazo para se adequar, mas isso não significa que eles
1568não nos 18 meses enquanto eles não se adequarem isso não significa que o
1569órgão não vai ter o direito de exigir dele as regras que estão, as regras antigas.
1570Ele não vai ficar isento de qualquer obrigação. Ou ele naquele 18 meses ele já
1571elabora o seu plano de acordo com a nova legislação, ou ele se vale do direito
1572dos 18 meses permanecer cumprindo o que a legislação hoje diz. Então não
1573tem moratória aqui na historia só tem o esclarecimento.

1574

1575

1576**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1577Paulo)** - Eu já havia dito concordando com a Cristiane e concordando com
1578você, que também me parece o que art. 12 quer compatibilizar o plano de
1579gerenciamento de resíduo da construção civil com as regras que a prefeitura
1580eventualmente venha baixar e pouco importa nesse momento se o plano está
1581sendo executado, se o plano está sendo licenciado ou se o plano ainda está
1582sendo elaborado, mas é achismo. Enfim. É minha opinião Moraes. Proposta de
1583encaminhamento. Sr. Presidente, deliberar sobre se vamos voltar para a
1584Câmara Técnica, não há necessidade de primeiro discutir vamos deliberar se
1585vamos voltar para a Câmara Técnica, se vai a Plenário do jeito que está
1586retratando toda a discussão que nós tivemos, ou se vamos suprimir o artigo,
1587acho que são as 3 propostas que estão em pauta.

1588

1589

1590**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sim João nós estamos votando
1591a primeira se nós vamos devolver o encaminhamento é um, e se nós vamos
1592votar isso e modificar é outro. Então eu vou colocar em votação aqui a relação
1593se a proposta da devolução, se nós vamos devolver, ou se nós vamos
1594continuar a discussão. Então agora foi aberto alguém quer manifestar a favor

1595ou contra, o Conselheiro Fábio Dib já defendeu a devolução. Outros querem
1596se manifestar? Cristiane da ANAMMA.

1597

1598

1599**A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Eu quero defender pela manutenção e
1600encaminhamento para a votação, que nós adequamos esse texto porque nós
1601precisamos dessa norma ela é urgente para que nós adequemos a nova
1602legislação. Então eu acho que voltar só por conta disso eu acho não tem
1603necessidade uma vez que lendo se nós lermos em conjunto o 8º, o 11 e o 12
1604nós conseguimos aqui fazer uma nova ou uma adequação desse 12 com
1605justificativa para defender na plenária. Então eu acho que voltar é um
1606retrocesso já voltou outras vezes já foi, e na outra vez que voltou nós não
1607levantamos eu serão sei se tinha esse art. 12 ou não.

1608

1609

1610**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Esse texto veio só agora, ele
1611surgiu a nova redação aqui.

1612

1613

1614**A SR CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Mas eu defendo pela manutenção,
1615porque eu acho que nós conseguimos aqui discutindo e entrando num
1616consenso de uma justificativa para defender na Plenária.

1617

1618

1619**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só para definir os dois aqui seria...

1620

1621

1622**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – São os dois. Então agora feita
1623as defesas se ninguém mais vai defender vamos votar na verdade, você já
1624votou Cristiane, e o Fábio já votou. Então agora vamos seguir a votação
1625podemos começar aqui João Winther Governo de São Paulo..

1626

1627

1628**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1629**Paulo)** - Pelo encaminhamento à Plenária com explicações sobre o problema e
1630possibilidades de solução.

1631

1632

1633**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – A votação aqui
1634está das três hipóteses ou só pela devolução?

1635

1636

1637**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pela devolução ou pela
1638deliberação.

1639

1640

1641**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Pela
1642deliberação.

1643

1644

1645 **SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Eu voto pelo encaminhamento
1646 à Plenária.

1647

1648

1649 **SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Encaminhamento a Plenária com a
1650 convocação do Presidente da Câmara Técnica para explicar exatamente qual
1651 era a intenção.

1652

1653

1654 **SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu vou votar para devolver para Câmara
1655 porque eu acho, inclusive que qualquer exercício de explicação do que a
1656 Câmara Técnica quis vai ser adivinhação isso para mim não está claro, o que
1657 se quis com esse dispositivo, então, eu voto para devolver para a Câmara
1658 Técnica.

1659

1660

1661 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, em relação... Aguarda só
1662 um minuto porque nós deliberamos e nós vamos registrar o resultado aqui.
1663 Então, nós vamos deliberar. Então, à proposta de devolução não foi acatada.
1664 Então, agora nós vamos decidir, vamos deliberar sobre o que faremos. Existe
1665 proposta pela supressão integral do artigo e existe... Calma, agora vai vir as
1666 defesas.

1667

1668

1669 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O João acabou não votando pela
1670 Plenária, mas não é isso...

1671

1672

1673 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, mas ele votou pela
1674 deliberação aqui. Pela Plenária pela não devolução. Certo.

1675

1676

1677 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Agora sim, agora deu a maioria.
1678 Estava empatado.

1679

1680

1681 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Estava quatro a dois. Estava
1682 empatado. É verdade. Agora, nós vamos para a segunda parte que é nós
1683 temos proposta pela supressão integral meramente supressão. Nós temos a
1684 proposta da adequação do texto. E eu tenho a proposta da supressão com a
1685 sugestão de texto, tendo em vista que na minha visão a adequação,
1686 considerando a forma como está colocada o artigo, nós estaríamos alterando o
1687 mérito. Então, na verdade, em matéria de mérito nós não podemos aprovar,
1688 mas nós só poderíamos sugerir. Certo.

1689

1690

1691 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1692 Paulo)** - Eu tenho a proposta de mandar para a Plenária e com explicação da...

1693

1694

1695 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sua proposta seria então de
1696 adequação do texto ou não?

1697

1698

1699 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1700 Paulo)** - De envio a Plenária com o esclarecimento do problema e das
1701 soluções pensadas nessa Câmara.

1702

1703

1704 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sem votação do 12, mas nós
1705 vamos manter o texto do jeito que está?

1706

1707

1708 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1709 Paulo)** - Nós vamos à Plenária levantando o problema. Dizendo que existe um
1710 problema que essa Câmara via moratória no art. 12.

1711

1712

1713 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Veja João, nós não podemos, o
1714 texto que nós mandamos é o texto que nós estamos aprovando eu, por
1715 exemplo, eu acho que da forma como está, possamos entender que é para um
1716 empreendimento que não existe é ilegal. Então, eu teria justificativa ao meu
1717 senso para votar pela supressão. Agora se vai para lá e nós dizemos que há
1718 problema ou nós objetamos ele aqui e o reprovamos aqui ou nós podemos
1719 fazer a sugestão também. Então, você ver nós temos mais a sua alternativa,
1720 tem só supressão. Tem adequação e tem ainda a sua proposta que é deixar aí
1721 a redação, aprovar, então, a sua proposta é pela aprovação do artigo.

1722

1723

1724 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
1725 Paulo)** - Rodrigo, eu vejo um problema de mérito nisto. Portanto, eu digo que
1726 esse artigo tem que ser resolvido na Plenária, eu não votei a favor da
1727 devolução, aliás, a Câmara não votou a favor da devolução para a Câmara
1728 Técnica, todos nós estamos, eu acho que é isso, a representante do Ministério
1729 não conseguiu explicar. O Dr. Marcus da CNI acabou de dizer que com a
1730 convocação do coordenador da Câmara para que o coordenador da Câmara
1731 diga a que veio esse artigo. Então, eu acho que nós poderíamos sinalizar esse
1732 problema e deixar que a Plenária que é soberana resolva o problema lá. É essa
1733 a minha proposta de encaminhamento.

1734

1735

1736 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu quero fazer um
1737 esclarecimento, dois conselheiros já se manifestaram de uma forma que eu
1738 acho que não retrata aquilo que eu vim fazer aqui. Eu vim aqui relatar, eu fui
1739 relatora desse grupo de trabalho e vim aqui relatar esse trabalho me nome do
1740 coordenador. O que eu falei, eu dei explicações, eu disse que esse assunto do
1741 prazo não é foi discutido, o que foi feito uma adequação da nomenclatura do
1742 que era projeto e virou plano, isso não quer dizer que não dei os
1743 convencimentos suficientes. O senhor representante do Estado de São Paulo e
1744 o representante da Casa Civil falaram os dois a mesma coisa, dando a

1745entender que os meus esclarecimentos não tinham sido suficientes. Eu sei que
1746não foi com intenção, mas o que fica registrado na ata é isso, a representante
1747do Ministério do Meio Ambiente não deu as explicações. Não foi isso que
1748ocorreu.

1749

1750

1751**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1752**Paulo)** - Estou aqui me retratando.

1753

1754

1755**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Casa Civil também está se retratando.

1756

1757

1758**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1759**Paulo)** - O que ocorreu foi que esse assunto não foi tocado nessa dimensão e
1760eu volto a dizer, isso é muito bem vindo. Agora, eu não sei se vai se discutir
1761texto, eu só queria antecipar um esclarecimento adicional, eu acho que a
1762proposta do CNI não é adequada porque como nós estamos falando só uma
1763parte de texto onde foi mudada a nomenclatura, lá está escrito adequar as
1764novas regras não têm novas regras, só mudou o nome. A regra que tem que
1765ser seguida nesse caso é a regra da política que obriga geradores a fazerem o
1766plano. Então, se o texto também for discutido, Sr. Presidente, aquele texto não
1767está adequado com o que diz respeito às novas regras.

1768

1769

1770**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1771**Paulo)** - Inclusive, a proposta feita cria dois prazos de vigência um para os
1772órgãos públicos e outro para a iniciativa privada, dando mais tempo, quer dizer,
1773os órgãos públicos a partir da publicação da Resolução. E para iniciativa
1774privada 18 meses.

1775

1776

1777**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Dr. Rodrigo, só por uma questão de
1778esclarecimento, não tem moratória, vocês estão enxergando uma coisa que
1779não existe. Enquanto você não se adequar em 18 meses você continua
1780obrigado a cumprir a Resolução.

1781

1782

1783**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu vou passar a palavra para o
1784Fábio e nós vamos voltar aqui a discutir sobre a deliberação, nós estamos aqui
1785discutindo se é válido ou não é válido, não é esse o nosso momento aqui
1786agora.

1787

1788

1789**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Uma questão de esclarecimento, me
1790parece que o senhor fez uma proposta, que eu até comentei com o Dr. Sérgio,
1791me parecia ser bastante interessante, eu não sei esse eu entendi errado, que
1792se leve para a Plenária, mas também com uma proposta, me parece que o
1793senhor falou isso e isso me pareceu ser bastante interessante, eu não sei se,
1794uma proposta nossa, já que vai para a Plenária, é uma das possibilidades, que

1795se leve com uma proposta de redação porque eu acho que foi isso que o Dr.
1796Rodrigo falou. Eu queria ter essa certeza.

1797

1798

1799**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Regimentalmente, nós não
1800podemos falar sobre o mérito, mas nós poderíamos se reprovados pela
1801retirada, aprovamos a supressão, nós podemos no dizer por que, dizer o que
1802fica no vazio e o que precisa ser solucionado, ou seja, aqui vinha a ideia e
1803aonde chegou o mérito do texto e que nós não podemos adentrar nele, que
1804ficou essa lacuna, nós podemos alertar o Plenário que, embora tenha sido
1805suprimido não quer dizer que o assunto não mereça ser regulado lá por um
1806artigo próprio e nós podemos até se for o caso, se assim decidido, apresentar
1807uma proposta do que talvez fosse o texto almejado que acabou não saindo.

1808

1809

1810**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Essa é uma proposta que o senhor
1811está fixando agora?

1812

1813

1814**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Isso, essa é a minha proposta.

1815

1816

1817**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu faço um esforço aqui para
1818considerarmos a intenção da Câmara Técnica, Rodrigo, eu queria a sua
1819atenção porque eu lendo aqui de novo, me parece que se nós fizemos aqui um
1820esforço bem considerável, quando no art. 12 eles falam, projetos de obras a
1821serem submetidos à aprovação, eu posso aqui interpretar em dois sentidos, ou
1822como o senhor interpretou de serem os projetos futuros e aí nós poderíamos
1823estar discutindo aí uma moratória, uma legalidade ou também esses a serem
1824submetidos não necessariamente eles se referem a fatos futuros, a serem
1825submetidos talvez a redação aí não está mais apropriada, mas pode me
1826parecer também aqui, não aquela coisa literal a serem submetidos no futuro,
1827mas a serem submetidos no presente. O senhor até exclui aqui obras
1828submetidas à aprovação. Esse a ser não faz tanta diferença assim. Não existe.

1829

1830

1831**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – A serem submetidos são coisas
1832que ainda não existem.

1833

1834

1835**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1836**Paulo)** - Ninguém consegue dar outra interpretação.

1837

1838

1839**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – O esforço que eu estou querendo fazer aqui
1840é nós tentarmos interpretar o que a Câmara Técnica fez. Não vai mexer em
1841mérito.

1842

1843

1844 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Vejam que aqui o texto não está
1845 falando do Plano de Gerenciamento de Resíduos, o Plano está falando nos
1846 projetos de obras a serem submetidas à aprovação ou a licenciamento. Então,
1847 é um projeto de uma obra, a obra ainda não existe faticamente.

1848

1849

1850 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Se você substituir aqui esse a serem ou que
1851 são submetidos é a mesma coisa.

1852

1853

1854 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Se eu dissesse só nos projetos e
1855 obras submetidos eu estou falando em todos aqueles que já estão lá. Certo?
1856 Se eu colocar a serem submetidos é aqueles que na data da publicação da
1857 Resolução não existem ainda.

1858

1859

1860 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Se você trocar a serem porque são dá no
1861 mesmo. Projetos de obras que são submetidos à aprovação, ele quis ressaltar,
1862 é que eu estou tentando interpretar o que veio da Câmara Técnica. Ele quis
1863 salientar, ressaltar que esta exigência é só para os projetos que são
1864 submetidos à aprovação e ao licenciamento. Ele não entrou aqui na questão
1865 temporal se é futuro, se é presente.

1866

1867

1868 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Mas a questão temporal é mérito.
1869 O ato futuro daquilo que está acontecendo hoje nós estamos atravessando o
1870 mérito. Por isso que eu não concordo com o texto que está aí, por isso eu acho
1871 pela supressão porque nós não podemos mudar o tempo do verbo aqui e
1872 transformar uma coisa que está prevista para o futuro em uma coisa vigente já
1873 em algo que já está acontecendo. Então, esse é o meu freio aqui de amarração
1874 nesse sentido.

1875

1876

1877 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu posso fazer uma pergunta? De
1878 novo um esclarecimento, nós já avançamos na questão da decidir entre voltar
1879 para a Câmara ou não, nós estávamos decidindo o encaminhamento futuro,
1880 ficou essa proposta? Quais são as propostas?

1881

1882

1883 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Agora, veja, nós temos proposta de
1884 só supressão, nós temos supressão com proposta de redação alternativa e o
1885 João propõe mandar o texto como está, fazendo uma ressalva no artigo. Então,
1886 agora eu acho que nós vamos decidir primeiro pela supressão. Supressão ou
1887 não para depois partir para o resto. Conselheiros agora nós vamos votar em
1888 relação à supressão. Existem três propostas da supressão. Supressão pura e
1889 simples - nós vamos suprimir e vamos justificar porque nós não estamos vendo
1890 logicidade jurídica no artigo, só supressão. Nós temos supressão com redação
1891 alternativa. E nós temos a manutenção do texto com a ressalva do problema
1892 levantado que é a proposta do João. Mantém-se o texto, mas se faz a ressalva
1893 de qual é o problema.

1894

1895

1896 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Essa é a única que vai para a
1897 Plenária? Essa terceira seria a única que poderia ir para a Plenária.

1898

1899

1900 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Com redação alternativa iria
1901 porque daí nós não mudamos o texto porque é mérito, mas nós mandamos
1902 uma sugestão de redação meramente. Então, proposta um, supressão apenas.
1903 Proposta dois, supressão com redação alternativa. Proposta três, manter o
1904 texto fazendo a ressalva do problema levantado. Então, agora vamos iniciar a
1905 votação. Proposta 1, 2 e 3.

1906

1907

1908 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1909 **Paulo)** - Pela proposta 3. Encaminhamento a Plenária com a ressalva dos
1910 problemas e das formas de solução.

1911

1912

1913 **O SR. JOSÉ DE MORAES (Governo Municipal - Região Sudeste)** – Eu voto
1914 pela, salvo engano, é a 2, pela supressão com redação, sugestão da redação,
1915 adequação.

1916

1917

1918 **A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Eu voto pela proposta 2.

1919

1920

1921 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Eu voto pela proposta 4 da
1922 CNA, supressão do art. 12 com indicação a Plenária. É a 2. Mas. Então, é com
1923 a indicação a Plenária de uma sugestão de texto.

1924

1925

1926 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu voto pela proposta 2 que é adequação
1927 do texto, fazendo um esforço aqui do que a Câmara Técnica tentou escrever.

1928

1929

1930 *(Interferência fora do microfone. Inaudível)*

1931

1932

1933 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – São três propostas que eu entendi. Primeira
1934 proposta é excluir o art. 12, ele não vai mais existir, vai para a Plenária a
1935 Resolução sem o art. 12. A segunda proposta é a que eu sugeri transformar
1936 aquele texto do art. 12 naquela proposta de adequação. E a terceira proposta é
1937 manter o art. 12, nós não mexemos no que veio da Câmara Técnica, mas faz a
1938 ressalva para Plenária, convocando o Presidente da Câmara Técnica para dar
1939 explicação de qual era a intenção da Câmara Técnica nesse art. 12 e lá na
1940 Plenária nós ajustamos.

1941

1942

1943 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Calma que está votando. Só que
1944 há um problema aqui no seu voto, porque você está sugerindo adequação do
1945 texto já aqui? Você está sugerindo alterar o texto?

1946

1947

1948 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Dar uma redação melhor. Eu entendo que
1949 não estou mexendo no mérito.

1950

1951

1952 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, a sua proposta é diferente
1953 dessa que você está votando porque a minha proposta é suprimir e apresentar
1954 uma redação alternativa.

1955

1956

1957 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Mas isso é lógico. O art. 12 está ali.

1958

1959

1960 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** – Se
1961 nós pegarmos o Regimento temos que apresentar porque aqui, são três incisos
1962 aqui da competência da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Examinar
1963 constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa; alínea B apresentar o
1964 substitutivo a Plenária, acompanhado da versão original; e C devolver a
1965 matéria; a D é rejeitar em parte ou a sua integralidade proposta. Seria quatro.
1966 Proposta analisado sob o aspecto de constitucionalidade e legalidade. Então,
1967 eu acho que não tem essa figura de nós suprimirmos e só fazer uma sugestão,
1968 nós temos que apresentar o substitutivo. E também... Então, nós temos que
1969 apresentar um substitutivo.

1970

1971

1972 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Tranquilamente, na hora.

1973

1974

1975 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** –
1976 Não nos cabe apenas rejeitar e só fazer, nós temos que apresentar um
1977 substitutivo ou rejeitar. Pela proposta 2 que o Marcus fez é pelo substitutivo.

1978

1979

1980 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu estou pensando, a minha
1981 sugestão, na verdade, a tal da “redação alternativa” ela, na verdade, integra a
1982 justificativa da supressão. Dizer necessita-se fazer tal coisa, porém, o texto não
1983 diz isso e atinge a legalidade no aspecto X. Portanto, nós podemos dar o
1984 caminho. Eu entendi o que você falou que nós não podemos botar em votação
1985 o artigo e levar ele em apenso, é aprovado.

1986

1987

1988 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** – O
1989 que eu estou falando é que não dar, por exemplo, a proposta do Dr. João de
1990 manter e só fazer uma sugestão, eu acho que pelo Regimento não é
1991 pertinente. E o que eu tinha entendido da sua proposta, Dr. Rodrigo, seria de

1992suprimir, fazendo uma sugestão para o Plenário que seria substitutivo, porque
1993eu entendo que deveria ser.

1994

1995

1996**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
1997**Paulo)** - Dr. Moraes, isso que eu estou propondo já foi feito por essa Câmara
1998outras vezes quando nós sinalizamos que o problema pode ser de mérito. Eu
1999queria lembrar que esta Câmara apanha em todas as suas plenárias por
2000interpretação dos outros conselheiros de que nós invadimos sem o menor
2001pudor o mérito do que vem... Eu sou pela supressão do artigo, mas eu propus
2002que nós encaminhássemos esta decisão à Plenária exatamente pelo estigma
2003que essa Câmara tem de ficar invadindo o mérito das propostas que somem,
2004que não está previsto no Regimento, o que está previsto no regimento é que
2005nós não podemos invadir mérito, continuar o achismo... De ficar discutindo o
2006que a Câmara Técnica quis dizer ou porque que essa norma, eu proponho que
2007nós façamos uma, começemos de novo a votação no seguinte sentido, se
2008todos concordarem, ou se supressão ou remessa para a Plenária já que nós
2009votamos pela rejeição ao retorno à Câmara de origem. Então, agora só sobram
2010dois caminhos ou nós suprimos e alteramos ou mandamos para a Plenária com
2011as ressalvas que nós estamos enxergando. Eu volto a dizer nós vamos
2012apanhar de novo em Plenária dizendo que nós entramos no mérito.

2013

2014

2015**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** – Eu
2016volto a falar as três que para mim seriam as três opções que nós tínhamos
2017antes. Suprimir pura e simplesmente que seria para expor a justificativa lá.
2018Suprimir, pronto e acabou. Suprimir com o substitutivo, conforme o Regimento
2019ou manter e encaminhar, eu acho que são as três que nós temos.

2020

2021

2022**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2023**Paulo)** - Então, eu vou votar de novo. Pela supressão. Eu vou mudar o meu
2024voto.

2025

2026

2027**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** – Eu
2028voto pela supressão com o substitutivo.

2029

2030

2031**A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – Supressão com
2032o substitutivo.

2033

2034**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Acompanho supressão com o
2035substitutivo.

2036

2037

2038**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Acompanho a supressão com o substitutivo.

2039

2040

2041**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Supressão.

2042

2043

2044**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Supressão pura e simples. Só
2045ressalvando que eu fui voto vencido para voltar para a Câmara para evitar o
2046mérito. Só isso.

2047

2048

2049**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Você está suprimindo a vontade da Câmara
2050Técnica que é estabelecer um prazo...

2051

2052

2053**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Mas, assim, o papel dessa Câmara aqui
2054é se vendo a ilegalidade na vontade da Câmara Técnica é suprimir, gente. É
2055melhor do que adivinhar.

2056

2057

2058**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2059**Paulo)** - Melhor do que querer adivinhar e reescrever.

2060

2061

2062**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Nós estamos dando o recado para a
2063Plenária que não vai ter prazo de adequação. Só isso.

2064

2065

2066**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Porque a minha ideia não era
2067substitutivo, você entendeu como que era, era para na justificativa da
2068supressão indicar uma proposta alternativa, uma proposta de redação e não
2069uma redação aprovada porque quando é substitutivo nós estamos aprovando a
2070redação, certo, o artigo que, nós vamos por lá como artigo. Então, nós
2071suprimimos e na justificativa dizemos assim, teria que ser mais ou menos
2072assim.

2073

2074

2075**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** –
2076Mas, não pode, colocando como substitutivo e na justificativa de porque da
2077substituição, que eu acho que nós temos que colocar a justificativa, porque nós
2078estamos substituindo, explicar isso, que fica a Plenária suprimir ou não esse
2079artigo e acatar a nossa que seria. Porque assim, eu acho que o objetivo final
2080vai ser a mesma coisa, nós vamos atingir o mesmo resultado ou suprimindo e
2081só colocando uma mera justificativa com a sugestão ou inverter a sugestão
2082com a justificativa.

2083

2084

2085**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Dr. Rodrigo, se nós supirmos pura e
2086simples, nós estamos dando o recado para a Plenária de que a ideia da
2087Câmara Técnica de colocar um prazo de adequação não pode. É esse recado
2088que nós estamos dando.

2089

2090

2091 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Nós vamos colocar que, pelo
2092 menos o que eu penso que, a forma como está colocado está ilegal porque
2093 você não pode dizer que algo que ainda não começou, um projeto que ainda
2094 não existe ele vai ser feito em separado um ano e meio depois do resto. É só
2095 isso. Nós não estamos dizendo...

2096

2097

2098 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Lembrar que o Senado mesmo votou a lei
2099 da Ficha Limpa, mudou o tempo verbal e não houve devolução à Câmara.

2100

2101

2102 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA REGIÃO CENTRO-OESTE)** –
2103 Deixa-me só colocar. Voltando a fala, no art. 11 nós temos doze meses mais
2104 seis, dá dezoito. É lógico que quis adequar colocar que os empreendedores
2105 têm que adequar. Vamos esquecer essa discussão que nós estávamos atrás e
2106 vamos pensar agora no encaminhamento. Eu vejo, Dr. Rodrigo, que o foco que
2107 vai ser alcançado é a mesma coisa, porque se nós justificarmos a ilegalidade
2108 do artigo e depois entendemos falarmos, olha, entendemos que caso a Câmara
2109 Técnica, a intenção realmente tenha sido de dar um prazo deveria ser com tal
2110 redação. E seria praticamente o mesmo substitutivo que eu acho que era o que
2111 o senhor estava propondo. Agora, vamos inverter, primeiro, justificamos a
2112 ilegalidade e depois sugerimos um possível artigo, se nós colocarmos
2113 sugerindo o artigo e depois explicando que é porque entendemos que é aquilo
2114 eu acho que ficaria a mesma coisa.

2115

2116

2117 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Agora, você veja a situação do
2118 meu voto aqui, inclusive ele vai ser o voto do desempate, é uma situação até
2119 constrangedora em certo aspecto porque eu comecei essa proposta de fazer
2120 essa redação alternativa. Mas, a redação, a título de uma “proposta” e não
2121 substitutivo porque desde o começo eu falei aqui que colocar um artigo e fixar
2122 um prazo que é diferente do está escrito no artigo, que no meu ponto de vista é
2123 ilegal. Então, eu considero que nós estaríamos legislando sobre o mérito se
2124 nós aprovarmos o substitutivo. Se nós aprovarmos o substitutivo e disser que
2125 não é do projeto a ser licenciado, mas é uma adequação daqueles projetos que
2126 estão aí nós estamos mudando o objeto do artigo. Então, nessa circunstância,
2127 eu voto pela supressão do artigo e daí na justificativa nós vamos colocar o que
2128 ficou vazio aí, o espaço que está aí que precisa ser em nível de mérito decidido
2129 no Plenário. Então, eu voto pela supressão simples.

2130

2131

2132 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Dr. Rodrigo, só por uma questão de
2133 ordem, meu nome foi citado aqui, eu não entendo que a supressão pura e
2134 simples seja uma ilegalidade, como disse o representante da CNI, entendo sim
2135 que seria uma ilegalidade sob o aspecto do Regimento eu fazer uma proposta
2136 de alteração do mérito como se pretendeu fazer na proposta que eu entendi
2137 que foi feita pela CNI. Eu só queria fazer esse registro.

2138

2139

2140 **SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Já que foi feito esse registro, eu também
2141 queria fazer o registro, a minha proposta era de adequação de texto, não era
2142 entrar mérito. Para mim, como eu tentei explicar aquela hora, eu acho que
2143 expliquei mal e vocês talvez tenham compreendido, existem duas leituras para
2144 esse art. 12, esse verbo a serem no futuro e esse a serem no presente, então,
2145 eu interpreto que é a serem no presente que são submetidos a aprovação,
2146 sendo assim, eu apenas adequei a redação, deixei uma redação mais
2147 compreensível, por isso eu entendo que não há invasão de mérito. A invasão
2148 de mérito para mim há quando nós damos o recado a Plenária que a ideia da
2149 Câmara Técnica que era estabelecer um prazo para o empreendedor se
2150 adequar e aí não importa a redação que eles fizeram é dizer a Plenária que
2151 isso não pode. Esse é o recado que nós estamos dando a Plenária. A ideia da
2152 Câmara Técnica lá de dar um prazo para o empreendedor, isso não pode, a
2153 CTAJ disse que isso não é possível. E aí essa Resolução vai passar para o
2154 Plenário sem prazo...

2155

2156

2157 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Foi votado aqui, deu 4 a 4, como
2158 eu votei pela supressão, no meu voto de minerva, eu voto pela supressão
2159 claro, eu vou repetir o meu voto.

2160

2161

2162 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
2163 Paulo)** - Então, vamos fazer a justificativa da supressão. Sinto muito para
2164 quem perdeu. Vamos fazer a justificativa da supressão.

2165

2166

2167 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Posso dar uma sugestão só para não
2168 faltar aqui, quando nós falamos especificamente da supressa e do atendimento
2169 de um prazo ainda que não fixado em termo numérico, eu entendo que o art. 8º
2170 em seus parágrafos fixa um termo específico para tanto, por isso que eu acho
2171 que não tem nenhum problema com relação...

2172

2173

2174 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Podemos agregar as duas coisas.

2175

2176

2177 **SRª. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – Eu fiquei aqui
2178 lendo várias vezes de novo o 12 da redação atual, da Resolução atual em vigor
2179 e a proposta aqui, até para entender, nós estávamos aqui discutindo a
2180 supressão pura e simples, concordo contigo que o 8º já define, isso eu já tinha
2181 falado antes, já define praticamente esse prazo, se nós formos entender
2182 tecnicamente que só mudou o nome de palavra, me desculpe seu eu estiver
2183 falando besteira, mas se só mudou o nome, o que era projeto, hoje chama
2184 plano, mas o que eu tenho que apresentar para a aprovação são os mesmos
2185 documentos, a mesma avaliação do meu empreendimento e dos meus
2186 resíduos. Então, não precisa do prazo porque nós não estamos criando nada
2187 novo. Quando criou o prazo lá no doze de Resolução 307 é porque estava se
2188 exigindo, olha, a partir de hoje vocês precisam incluir nas obras e projetos um
2189 projeto de gerenciamento de resíduos, hoje nós não estamos criando nenhuma

2190norma nova. Nós estamos dizendo que esse projeto passa a se chamar plano.
2191Mas, aí eu concordo... Eu concordo com o Dr. João quando diz que aí é
2192procedimento de licenciamento ambiental porque daí dentro do que ainda não
2193está aprovado ele vai dizer “falta você apresentar a triagem aqui no seu projeto
2194que a partir de agora passa a chamar plano”. Então, nós não estamos criando
2195essa regra nova e aí ele pode sim porque não foi aprovado ainda, ele está em
2196processo de análise de licenciamento, o atual, que está em trâmite e aí ele vai
2197só apresentar a triagem. Os novos já vão apresentar como plano porque nós
2198não estamos criando nada novo. A exigência do projeto já existia. Então, eu
2199acho que uma adequação, nós ficamos muito preocupados assim pensando
2200que estar se criando alguma coisa nova, vamos dar o prazo para se adequar,
2201mas lendo novamente eu vejo que não há necessidade, então, nós podemos
2202suprimir e fundamentar essa supressão dizendo isso, com todas as
2203justificativas de cada um aqui, sem problema nenhum. Eu estou entendendo e
2204justificando que a supressão já que agora foi votado pela supressão pura e
2205simples. Então, eu estou ajudando que além dos fatores que nós colocamos,
2206nós podemos incluir isso que nós não estamos criando uma regra nova e por
2207isso não precisa de prazo.

2208

2209

2210**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Você poderia colocar agora
2211iniciando com esse considerando já de saída.

2212

2213

2214**A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – Considerando
2215que o que prazo previsto no art. 12 da Resolução 307.

2216

2217

2218(*Interferência fora do microfone. Inaudível*)

2219

2220

2221**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2222**Paulo)** - Então, vamos aproveitar essa frase, considerando que o prazo
2223previsto no art. 12 da Resolução 307 era de dois anos já ultrapassados e que a
2224nova previsão reabre a possibilidade de mais 18 meses para elaboração do
2225Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, interferindo com os
2226processos do licenciamento levados a cabo por estados e municípios que já
2227exigem elaboração do referido plano, obedecendo a legislação própria, a
2228supressão do artigo se impôs por expressa ilegalidade.

2229

2230

2231**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Não é na redação, entendo só o que
2232eu vou falar para ver se você concorda. O que está me parecendo claramente
2233é que o próprio *caput* do art. 12 ele conflita com os parágrafos do oitavo e seria
2234desnecessário. Dá uma avaliada nisso que eu estou falando sob o aspecto da
2235redação que você está propondo porque ele acaba sendo desnecessário. Pura
2236e simplesmente porque o 12 já fixou o prazo para o grande gerador que é o ó
2237momento da apresentação do seu projeto. Então, ele já tem um termo. Tudo
2238bem que eu não tenho um termo quantificado sobre o número de meses ou
2239anos, mas eu tenho o termo que eu apresentei e eu tenho que apresentar com,

2240pedir o licenciamento tem que apresentar com, eu acho que essa é uma
2241justificativa que talvez até atenderia o seu raciocínio, eu não sei, considere
2242isso, por favor, veja se você concorda.

2243

2244

2245**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2246**Paulo)** - Eu concordo. Mais um motivo. Eu concordo, além disso, conflita com o
2247já disposto no art. 8º que eu estava lendo aqui.

2248

2249

2250**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, vamos adequando, João, ali
2251para nós, além disso, a disposição proposta conflita com aquela contida no art.
22528º e seus parâmetros e, inclusive, você tem toda razão, o art. 8º tem comandos
2253para geradores que vão a licenciamento e também para aqueles que não vão a
2254licenciamento. Tem comando para os dois. Conflita com o estabelecido no art.
22558º, o qual estabelece o momento para a apresentação do plano e que, na
2256verdade, se ele é junto com o licenciamento significa que quem já tem isso lá
2257não tem que fazer de novo. Não é verdade?

2258

2259

2260**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Foi o que o Sérgio falou no início da
2261questão da retroatividade.

2262

2263

2264**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Plano é muito mais complexo do que um
2265projeto. O plano precisa de uma RP...

2266

2267

2268**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Para a apresentação do referido
2269plano. Na verdade, ele não deu prazo de adequação, ele falou sobre
2270empreendimentos que ainda não têm, por isso que acabou a votação nesse
2271sentido. Então, vamos ... Vejam nós temos mais três artigos para trabalhar e
2272que vamos lá. Volta na redação dessa justificativa.

2273

2274

2275**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu só quero registrar que eu não concordo
2276com essa justificativa. A justificativa está dizendo que a intenção era ter
2277moratória e não tem moratória nenhuma aí.

2278

2279

2280**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Nós não estamos suspendendo a
2281Resolução 307 por 18 meses, não é isso.

2282

2283

2284**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Talvez é o seguinte, a sua interpretação
2285não é necessariamente a intenção que a Câmara tentou alcançar. Eu não acho
2286que é a mais lógica, mas eu reconheço que é possível.

2287

2288

2289**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Mas, ficou na dúvida (...) não conseguimos
2290esse no substitutivo, mas eu queria registrar só que eu não concordo com a
2291justificativa porque a justificativa está parecendo que a intenção da Câmara
2292Técnica com art. 12 é criar uma moratória, não é criar uma moratória.

2293

2294

2295**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2296**Paulo)** - Eu não estou discutindo a intenção, eu estou discutindo o que eu leio,
2297Marcos, eu não estou discutindo a intenção, eu estou discutindo exatamente o
2298que está escrito. O que está escrito é que se tem 18 meses para se adequar
2299quem está em licenciamento, quem ainda não tem licenciamento, mas isso
2300aqui gera um efeito porque nós nos intrometemos com as pautas dos estados.
2301Essa exigência não é nova, ela tem no mínimo 15 anos.

2302

2303

2304**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Bem, vamos organizar aqui para
2305dar sequência.

2306

2307

2308**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu queria só registrar que eu não concordo
2309com a justificativa. Não há moratória nenhuma. Eu quero deixar registrado.

2310

2311

2312**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Você colocar? Então está. Então,
2313vamos lá abaixo da justificativa.

2314

2315

2316**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Reabre a possibilidade, mas 18 meses não
2317está reabrindo o prazo da Resolução 307.

2318

2319

2320*(Interferência fora do microfone. Inaudível)*

2321

2322

2323**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2324**Paulo)** - Considerando que o prazo previsto no art. 12 era de dois anos já
2325ultrapassado e que a nova previsão pode dar o entendimento de que mais 18
2326meses interfere...

2327

2328

2329**A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – Vamos ver se
2330com a adequação do texto você concorda e aí depois você faz a sua proposta
2331aqui.

2332

2333

2334**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – A nova previsão pode.

2335

2336

2337**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2338**Paulo)** - Pode dar o entendimento de que se reabre a possibilidade de mais 18

2339meses. Pronto. Dá a entender porque nenhuns de nós têm bola de cristal para
2340saber o que a Câmara quis dizer. Agora, a CNI tem toda a liberdade para dizer
2341que para ela não dá entender nada.

2342

2343

2344**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É a possibilidade de conceder mais
234518 meses.

2346

2347

2348**A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – O que ele está
2349dizendo é que nós estamos interferindo na legislação porque tem legislação
2350estadual que exige atualmente o plano e o município não licencia a atividade,
2351quem licencia é o estado e o estado atualmente está exigindo, não está isso na
2352Resolução, mas existe a legislação.

2353

2354

2355**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Bem, então, aqui pela ordem. É o
2356seguinte, o texto da justificativa está ali, a CNI tem a sua discordância, vamos...
2357Você quer, Marcos, manter a sua posição? Então, nenhuma mais objeção ao
2358texto.

2359

2360

2361**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Posso falar? Porque o art. 2º inciso XI eu
2362pedi a palavra duas vezes para falar sobre ele, mas conta desse debate eu
2363acabei não mencionando. O inciso XI está no final, Gerenciamento de resíduos
2364sólidos exigidos na forma desta lei na proposta.

2365

2366

2367**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Vamos por partes. Este está
2368anotado aqui, a Dra. Zilda deixou aqui. Esse está na fila, então, está resolvido o
2369problema lá da justificativa? Está ótimo. Aprovado. Então, agora vamos voltar
2370ao início do texto. Então, de início eu até levantei a questão, Dra. Zilda, a
2371questão de colocar que, considerando a necessidade da adequação da
2372Resolução 307 à lei, não é isso? Então, tira essa parte aí. E a promulgação da
2373lei tira daí e deixa, na verdade, no Regimento Interno aí em cima você pode já
2374colocar uma vírgula aí, baixa a linha e vai colocar, considerando a necessidade
2375de adequação da Resolução 307 ao disposto na Lei 12305. Essa é minha
2376sugestão. Eles completam lá, vai completar o 307 lá e tudo mais, eles vão fazer
2377a complementação. Então, essa é a proposta. Ok? Aprovado. Então, agora
2378vamos lá no que levantou também o Sérgio aqui, o inciso XI do art. 2º que fala
2379ao final: exigidos na forma desta lei. É que, na verdade, isso veio transposto da
2380Lei 12.305. Então, o bom recorta e cola indica, às vezes, a adequação e não foi
2381feita. Então, nós fazemos aqui. Exigido na forma da lei 12.305 de 2010. Essa é
2382a proposta? É isso. O CONAMA ainda não é o Congresso. Mas, tudo bem.
2383Agora, em relação ao art. 4º, alguma sugestão?

2384

2385

2386**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só uma questão de esclarecimento
2387para o Dr. João, aquela mesma dúvida que você teve no terceiro da 1004 da
2388NBR, eu falei com a representante do Ministério, justamente porque o inciso IV

2389 letra D ele acaba fazendo a citação de vario resíduos perigosos e eu tive a
2390 mesma interpretação que você e ela me convenceu do contrário em razão das
2391 alterações que vem se propondo com relação a 1004, viu, João, só para te
2392 esclarecer isso daí. No inciso IV do terceiro é o que Dr. Rodrigo já foi para 4º e
2393 a sua dúvida surgiu ali e nós já tivemos a mesma dúvida, conversamos com ela
2394 e não falamos com você. Lembra que você falou 1004? Foi só para dar esse
2395 esclarecimento, eu tive a mesma dúvida, conversei com ela... A sua dúvida diz
2396 respeito inciso da original. Ela explicou que por conta disso é que não precisou
2397 se fazer a alteração.

2398

2399

2400 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, no art. 4º não há ressalvas.
2401 Aqui são adequações aqui também. O art. 5º, esse texto foi todo lido aqui
2402 durante já pela Dra. Zilda, então, aprovado. O art. 6º é a questão da adequação
2403 das diretrizes, estabelecimento do licenciamento... Sem destaques? Vamos lá.
2404 Aí o artigo 8º, esse nós já acabamos discutindo aqui por conexão aqui com os
2405 outros. Aí vem o art. 9º. O 10º. E daí tem de última a questão lá, já foi
2406 suprimida a duplicidade do art. 13, sendo duas vezes ali. É o 13 A, no caso.
2407 Está repetido aqui. Mais alguma colocação? Bem. Então, fico aprovado o texto
2408 na forma como se encontra. Bem, agora é uma hora da tarde. Nós podemos
2409 marcar o nosso retorno, combinar o horário aqui, 14h30?

2410

2411

2412 **A SRª. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – É porque se
2413 nós excluirmos o art. 12 nós não temos que revogar o da, apesar dele não ter
2414 mais aplicabilidade porque ele previa prazos que já estão extinguidos.

2415

2416

2417 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Ele já se aplicou lá atrás.

2418

2419

2420 **A SRª. CRISTIANE CASINI (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)** – Nós já estamos
2421 justificando que ele já não tem mais...

2422

2423

2424 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O prazo para aquela época porque
2425 ele já venceu. Então, ele continua lá.

2426

2427

2428 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Acessar, cumprir a sua função.

2429

2430

2431 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Porque nós não estamos
2432 republicando a Resolução toda, nós estamos só substituindo partes. Eu acho
2433 não tem problema não. Ok. Vocês estão de acordo para retornar às 14h30?
2434 Então, eu sugiro 14h30 para que façamos o retorno e possamos começar daí
2435 às 14h30. Ok. Suspensa a reunião, retornando às 14h30.

2436

2437

2438 *(Intervalo para o almoço)*

2439

2440

2441 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Boa tarde a todos, senhores
2442 Conselheiros. Dando sequência aqui a 64ª reunião CTAJ, seguindo a pauta
2443 conforme de manhã acertamos a inversão da pauta, agora, aqui já o Dr. Rudolf
2444 aqui presente na reunião para discussão do processo que trata da revisão da
2445 Resolução 418/2009. Esse processo na foi objeto de pedido de vistas na
2446 antepenúltima reunião e depois na sequência foi feita uma deliberação pelo
2447 retorno à Câmara Técnica para complementações no que se refere à instrução
2448 do processo e o processo tramitou na Câmara Técnica novamente e agora,
2449 aqui, já instruído e tendo havido também complementações da documentos e
2450 documentos que foram encaminhados pela CETESB e pela Prefeitura do
2451 Município de São Paulo, inclusive recebemos aqui, hoje, protocolado de ontem,
2452 um expediente encaminhado pela Prefeitura de São Paulo, pedindo que seja
2453 alterado o prazo previsto na proposta da Resolução, questão essa que eu
2454 entendo que seja de mérito que deva ser encaminhado conjuntamente ao
2455 Plenário, tendo em vista que a Prefeitura de São Paulo, como órgão operativo
2456 dessa futura Resolução, ela pediu que seja adequada o prazo para o início da
2457 vigência para o mês de fevereiro. Então, eu acho que essa é uma questão de
2458 mérito que tem que ser decidida no Plenário, essa questão de data e prazo não
2459 é uma questão que afeta a CTAJ. Eu informo o recebimento desse expediente,
2460 eu acho que ele não é o caso de ser discutido aqui por esta Câmara Técnica,
2461 mas que quando relatado ao Plenário, seja objeto da discussão. Eu vou passar
2462 aqui a palavra ao Dr. Rudolf para que ele faça uma explicação desses últimos
2463 acontecimentos e andamentos no que se refere à proposta. Dr. Rudolf.

2464

2465

2466 **O SR. RUDOLF** - Obrigado. Eu não sei exatamente se eu devo me ater apenas
2467 aos últimos fatos ou nós fazemos um resumo ligeiro do por que da existência
2468 da Resolução, talvez, rapidamente, ou vocês não acham necessário? Nós
2469 estamos falando de uma revisão muito específica e pontual da 418. O que a
2470 418 fez? Ela reforçou a necessidade da existência dos planos de controle da
2471 veicular, instrumentos e os planejamentos dos Estados que podem prevê a
2472 existência de um programa de inspeção. Então, a 418 traz a questão dos
2473 planos, traz a questão dos programas e de limite de emissões caso existam
2474 programas previsto nos planos. O que aconteceu naquela época da tramitação
2475 da 418? Nós não tínhamos no Brasil ainda, obviamente, números a respeito
2476 das emissões das motos mais novas, ou seja, ao longo da discussão era o
2477 primeiro ano em que no município de São Paulo seriam medidas as emissões
2478 daquelas motos. Então, nós fizemos um Grupo de Trabalho, posteriormente
2479 também na Câmara Técnica se decidiu encaminhar ao Plenário uma tabela
2480 onde não se tinha valores para motos fabricados a partir de 2010. Ela era
2481 encaminhada para o Plenário, vinha dizendo limite a serem estabelecidos até
2482 31 de dezembro de 2010, ou seja, se prévia que um ano depois conhecendo o
2483 universo real, as medições feitas, o CONAMA deliberaria sobre esses limites.
2484 Em Plenário, a CETESB apresentou um número já de antemão, baseado numa
2485 experiência de outros países, mas não baseado no conhecimento da nossa
2486 frota. Isso foi em Plenário acatado e a 418 hoje vigente está lá dessa maneira.
2487 Pois bem, desde aquele ano foram feito os problemas de inspeção e se
2488 detectou que a aplicação do valor aprovado em Plenário levaria a uma

2489reprovação de 80% das motos. Justamente essas motos mais novas, vocês
2490vejam aqui que só isso iria já inviabilizar qualquer programa de inspeção
2491existente. Por que não deu problema até hoje? Porque a própria 418 dizia o
2492seguinte, os programas vigentes terão dois anos para se adaptar, portanto, o
2493programa do Estado do Estado do Rio de Janeiro e o programa da Prefeitura
2494de São Paulo até hoje não usaram aqueles fatores da 418, porque eles tinham
2495dois anos para se adaptar, isso cabo exatamente mês que vem. Então, por isso
2496a premência de que houvesse a aprovação desses valores aqui. O que
2497aconteceu este ano? A BRACICLO, através da CNI, deu entrada no Conselho
2498com um pedido de revisão e apresentando novos valores. Isso foi discutido
2499novamente na Câmara Técnica, esses valores, no saldo das discussões
2500pareceram valores muito permissivos, talvez, e após muita discussão e com
2501base nos número apresentados no universo real da frota conhecida, foi
2502aprovado à minuta que foi enviada aos senhores, a minuta secretario chegou
2503aqui à Câmara Jurídica e que na última reunião se houve a decisão de que se
2504retornasse a Câmara Técnica. O que aconteceu na última reunião da Câmara
2505Técnica? O nosso colega, o Volney Zanardi, não abriu tecnicamente a
2506discussão para os Conselheiros, com a premissa de que tecnicamente o
2507assunto havia sido discutido e aprovado por aquele grupo e que ele faria um
2508documento, eu não sei se saneando ou apontando as correções que foram
2509feitas, que eu acho que os senhores devem ter acesso a esse documento que
2510deve fazer parte o processo, acredito eu. Então, foi isso. Ele fez um documento
2511a respeito dos comentários, me parece que de técnica Legislativa e saneadores
2512do processo, mas não abriu lá no entendimento de que já havia sido uma
2513decisão daquele grupo técnico a respeito dos números. E retornou para cá, do
2514ponto de vista técnico, do conteúdo dos limites de emissão são exatamente os
2515que vocês já haviam recebido antes e esse é o estágio de que nós estamos
2516agora.

2517

2518

2519**SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Conselheiro João Winther.

2520

2521

2522**SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2523**Paulo)** - Eu acho uma pena não terem reaberto a discussão dos valores
2524técnicos na Câmara de origem porque o processa não tinha até então a
2525participação da CETESB no começo do ano por um problema de gestão, o
2526representante da CETESB não se fez presente nas duas reuniões que
2527ensejaram revisão Resolução 418, uma das razões pelos quais eu pedi vista do
2528processo. Quem colocou alguma manifestação da CETESB dentro dos autos
2529fui eu, que pedi lá na minha casa que se processasse um parecer técnico a
2530respeito do assunto. Por isso eu acho uma infelicidade a condução do Dr.
2531Volney na Câmara de origem de não ter reaberto essa discussão dos
2532parâmetros técnicos à luz do laudo da CETESB, que foi juntado aos autos.
2533Enfim, a minha preocupação, desde o começo, foi com o processo, que é uma
2534preocupação legítima desta Câmara. A minha preocupação desde o começo foi
2535pensar que o Ministério Público a qualquer momento pode pedir vistas dos
2536laudos e saber por que o CONAMA, a suas Câmaras Técnicas pleitearam e
2537decidiram pelo rebaixamento do limite sem lastro. Eu acho que nisso o
2538CONAMA tirou uma lição importante e todos nós tiramos uma lição importante,

2539ou seja, nós já sabemos por força de formação que a instrução processual e a
2540motivação adequada são, na verdade, componentes do princípio de legalidade.
2541Então, é sob esse ponto de vista, eu só queria chamar atenção que hoje o
2542processo do CONAMA, que fala sobre revisão da 418, tem lá dentro um laudo
2543que não foi discutido, que é o laudo que eu trouxe, que Dr. Rudolf agora disse
2544que não foi sequer aberto a discussão técnica na Câmara. Então, sob o ponto
2545de vista do processo, eu quero dizer que este melhorou muito com certeza, eu
2546soubes já que houve manifestação do próprio Secretário do Meio Ambiente do
2547Município de São Paulo e acho que daqui para frente o CONAMA deve ficar
2548mais alerta com a questão da instrução e da motivação, mas penso que ainda
2549o processo não se segura em pé como deveria por não ter o laudo técnico da
2550CETESB que está juntado dentro dele, ter sido impugnado ou discutido na
2551Câmara de origem. De qualquer modo, lembro que esta Câmara está adstrita à
2552questão da legalidade, da constitucionalidade e da Técnica Legislativa. Eu,
2553naquela oportunidade, não tinha condições e não tenho por problema de
2554formação, por questão, sou advogado, não sou engenheiro químico, entender
2555esses parâmetros e esses limites e eu acho que o caso deverá ser
2556encaminhado para a Plenária, Plenária Soberana saberá o que fazer, como e
2557quando discutir.

2558

2559

2560**O SR. RUDOLF** - Só para complementar. Rudolf. Complementando a
2561informação, estiveram obviamente a CETESB os governos do Estado de São
2562Paulo é membro também da Câmara Técnica de Controle e Qualidades
2563Ambiental e estiveram presente o Sr. José Eduardo Bevilacqua e o Sr.
2564Vanderlei Borsari. Eu não falo pelo Governo, quem fala e pelo senhor, mas eu
2565queria só deixar o depoimento de que quando o Volney, até pela motivação do
2566retorno ter partido do Estado de São Paulo ele passou a palavra aos
2567representantes e eles endossaram o total apoio à posição de aprovação dos
2568novos valores e eles desenvolveram um pensamento de que não que eles
2569estivessem contrários ao relatório que eles mesmos prepararam, mas de que
2570eles acharam que foi importante um valor proposto pela CETESB que fosse
2571muito abaixo do que foi proposto pela indústria, mas que se tivesse alcançado
2572o valor que foi aprovado pela Câmara Técnica lá naquela reunião anterior.
2573Então, eu só queria deixar isso bem claro, que os representante se
2574manifestaram totalmente de acordo com a aprovação do texto que ora está em
2575tramitação aqui.

2576

2577

2578**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2579**Paulo)** - Só complementando, eu sei que isso aconteceu, sei que a CETESB,
2580de algum modo, reviu a sua posição, eu só espero que isso esteja fielmente
2581retratado nos autos porque na questão da responsabilidade civil e penal, todos
2582nós solidários, técnicos, autoridades, sob o ponto de vista daquilo que estão
2583fazendo. Então, eu espero que se um dia arguidos, os técnicos consigam
2584explicar porque dois e não um. Com toda a eficiência, assim como os
2585representantes do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA e de quem mais
2586consegue defender esses padrões. Só isso.

2587

2588

25890 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Conselheiro Fábio.

2590

2591

25920 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** - Fábio, PROAM. Eu vou fazer
2593basicamente duas colocações e um pedido que talvez seja, não sei se é inédito
2594ou não, estou aqui há pouco tempo muito embora eu já tenha conversado com
2595a Adriana pela manhã, vários documentos que foram constados aos autos
2596recentemente foram documentos que não nós tivemos acesso em outra
2597oportunidades, o que dificulta obviamente uma ponderação e uma análise mais
2598comedida e um pouco mais técnica. De tal modo que eu acabei construindo
2599esse raciocínio, não sei se vocês vão concordar comigo ou não, voltou da
2600Câmara Técnica com novos documentos, com novas manifestações e agora
2601que está se abrindo pelo menos para mim é assim que enxergo a coisa, a
2602oportunidade de ter acesso a documentação importante para fins de decisão.
2603Por conta disso, eu vou fazer aqui a vocês um pedido de vistas desses autos
2604que vai ser acatado ou não, mas eu gostaria de ter acesso aos autos e poder
2605me manifestar nesses autos com relação a todos os documentos que ora estão
2606juntados. Essa é a primeira ponderação que eu faço. E fica obviamente
2607submetido ao critério dos colegas esse pedido. E número dois, que eu acho
2608também bastante importante, a mim chama bastante atenção o fato de que
2609como disse aqui o Dr. Rudolf a Câmara Técnica entendeu na pessoa de seu
2610presidente que não seria aberta uma nova possibilidade de avaliação sob o
2611ponto de vista do laudo apresentado pela CETESB até porque, pelo que eu
2612pude entender, essa fase foi já superada. E isso me causa espécie porque nós
2613estamos lidando com uma questão bastante delicada, que é a questão de
2614poluição atmosférica no município de São Paulo, especificamente, eles tem
2615dados aí de instituições de pesquisa importantes tratando da questão
2616específica de mortes por conta da poluição, eu estou enxergando aí um patente
2617claro e evidente retrocesso com relação à ampliação dos valores aí que
2618orientam os testes que vão ser feitos e isso me chama muita atenção e eu
2619entendo que seja eminente jurídico e não uma relação puramente de mérito e
2620gostaria também de me manifestar sobre esse aspecto. Não sei se vocês vão
2621abrir essa oportunidade para que eu tenha essas vistas e leve o processo para
2622trazer um parecer. São essas ponderações por agora.

2623

2624

26250 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Eu vou passar a palavra para
2626você, e em seguida, Cristiane, da ANAMMA.

2627

2628

26290 **SR. RUDOLF** - Eu quero deixar claro quando eu digo que essa decisão do
2630presidente da Câmara Técnica foi respaldada por todas obviamente, inclusive
2631pelo Dr. Bocuhy, que estava presente e todos acharam que essa era a medida
2632correta e necessária de que aqueles números previamente, tecnicamente
2633decididos pelo grupo eram os números que iriam prevalecer. Eu queria trazer
2634para vocês um pouco do quadro rapidamente aqui no momento que nós
2635estamos agora. A própria 418 estabeleceu depois, num certo complemento,
2636numa seguinte que até 30 de junho os governos estaduais deveriam apresentar
2637os seus planos de controle de poluição veicular. E a Resolução diz que eles
2638devem apresentar os seus Conselhos Estaduais, portanto nós não temos um

2639 controle centralizado disso, mas por informação da ABEMA, nós temos notícias
2640 que das 27 Unidades da Federação, 25 já teriam apresentados. Obviamente
2641 que nem todos terão programas de inspeção, mas muitos, eu tenho
2642 conhecimento terão. E está uma apreensão muito grande entre todos eles de
2643 que há, ali dentro, um número que é extremamente prejudicial ao andamento
2644 do programa, por quê? O êxito de um programa de inspeção veicular não está
2645 exatamente nos números de limitação dos poluentes. Se, na verdade, nós
2646 falamos se o limite de HC, de CO, vai ser 2, vai ser 2,5, vai ser 3, isso é o
2647 menos importante para o impacto ambiental do programa. O importante em
2648 termos ambientais para um programa desse é que haja uma maciça
2649 conscientização da população que leve a uma manutenção periódica dos
2650 veículos. É isso que traz o verdadeiro impacto ambiental de um programa de
2651 inspeção e manutenção, tanto que tem esse nome, inspeção e manutenção. É
2652 a manutenção periódica e preventiva que levam a um benefício coletivo global
2653 geral. Na verdade, nós entendemos que o número que deve ser traçado do
2654 limite do poluente deve ser um número que leve a uma reprovação ideal, ou
2655 seja, que você reprove um determinado número de veículos que cause uma
2656 sensação na sociedade que a manutenção é importante e é necessária. E que
2657 essa propagação dessa manutenção vai trazer o verdadeiro impacto. Se você
2658 traça um número que ninguém é reprovado, não vai criar nenhuma cultura de
2659 manutenção em ninguém. Mas se nós lançamos um número que
2660 comprovadamente, com base nas experiências reais são números empíricos
2661 que você vai reprovar 80% de uma parcela de veículos você também está
2662 inviabilizando o programa. Então, na verdade, quando nós falamos que está
2663 mudando um número específico de CO de um para dois, isso pode levar uma
2664 imagem de uma flexibilização exagerada do programa, mas nós temos que
2665 entender isso, o foco não é esse, o impacto ambiental desejado vem de uma
2666 repercussão geral da sociedade da necessidade de manutenção dos veículos,
2667 é isso que nós buscamos e é isso que nos preocupa, que às vésperas de uma
2668 massificação de programas de inspeção, nós tenhamos vigente um número
2669 extremamente rigoroso para veículos que são novos e que poderia criar uma
2670 dificuldade política de implantação porque não tem Governador que vai querer
2671 botar na rua um programa que reprove 80% de uma parcelas de veículos.

2672

2673

2674 **SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Cristiane, da ANAMMA. Eu acho
2675 que agora com essa fala ficou mais claro ainda, os motivos da alteração e eu
2676 penso sempre que é possível não só administração pública quanto aos
2677 membros das Câmaras Técnicas e aos Conselheiros do CONAMA, a revisão
2678 de qualquer norma que tenha sido pautada quando a sua edição em estudos
2679 fragilizados ou que faltava de repente uma visão maior do contexto, da
2680 realidade, eu acho que agora ficou muito bem justificado o motivo. Eu pedi a
2681 palavra porque com relação ao pedido de vista, eu acho que nós temos que
2682 analisar e respeitar o que o Conselheiro da PROAM está pedindo, vamos ver
2683 se possível ou não, mas eu entendo que se toda documentação que foi juntada
2684 agora ao processo, uma documentação estritamente técnica, não cabe a nós
2685 aqui, da Câmara Jurídica pedir vistas porque quem teria que ter analisado se
2686 alterou ou se precisaria rever, se tem que julgar novamente, rediscutir os
2687 documentos juntados é a Câmara Técnica de Origem. E se voltou para nós o
2688 texto aprovado, eu acho que não cabe a nós a questionar qualquer documento

2689estritamente técnico juntado ao processo, a não ser que fosse como na última
2690reunião questionada a falta do documento, aí é uma outra situação.

2691

2692

2693**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Antes de passar, o Fábio pediu
2694a palavra novamente, antes de passar eu recebia informação aqui da secretaria
2695do CONAMA que todos os documentos que foram gerados na reunião da
2696Câmara Técnica, ou seja, é um relatório aqui do MMA, da Câmara Técnica
2697aqui, e o ofício da Prefeitura de São Paulo também, se manifestando, apoiando
2698porque havia uma dúvida em relação a legitimidade do documento, que é um
2699documento apócrifo que se encontrava juntado e que na hora, inclusive uma
2700pessoa juntou uma caneta e assinou documento e nem trabalha na prefeitura,
2701aconteceu tudo isso e por essas razões acho que foi devolvido. Então, esses
2702documentos, segundo a secretaria, já estão lançados no site desde o dia 19.
2703Então, dentro do prazo dos cinco dias necessários para a avaliação desses
2704documentos. Então, eu passo a palavra ao Fábio para que ele melhore,
2705explícite as razões do seu pedido.

2706

2707

2708**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** - Em que pese essa questão específica
2709regimental dos cinco dias, Dr. Rodrigo, obviamente que essa, na minha
2710maneira de enxergar, é uma questão de vamos chamar de autoindagação até
2711porque eu vou pedir licença para vocês para fazer uma leitura muito pequena
2712aqui do trecho de um relatório que talvez nem todo mundo tenha se atentado
2713para isso, que é da CETESB o número 3.2 diz o seguinte, os limites
2714originalmente propostos pelo CONAMA na Resolução 418/2009 são coerentes
2715com a tecnologia veicular da frota circulante e até um pouco mais tolerantes
2716que os padrões internacionais e devem ser mantidos. A CETESB entende que
2717o relaxamento de limites de emissão em marcha lenta, ora propostos,
2718representa prejuízo ao programa do de inspeção veicular ambiental de
2719bicicletas e a qualidade do ar especialmente em área densamente urbanizadas
2720e rapidamente concluindo, os dados históricos de homologação das
2721motocicletas indicam que há alguns poucos modelos em exceção, quase sem
2722representatividade em termos de volume de vendas do país que tem valor de
2723emissão de CO em marcha lenta medidas no processo de homologação
2724superior aos limites da Resolução. Somente para esses modelos, exceção,
2725sugere-se a adoção de limites tais e quais. Eu queria dizer com essa leitura,
2726que me chama bastante atenção, e volto a fundamentar o meu pedido, nós
2727estamos diante de possibilidade de retroceder sob o aspecto das emissões,
2728isso para mim é um ponto relevante no campo do direito e eu não estou
2729entrando aqui no mérito da técnica, das pessoas que discutiram esses padrões
2730e o segundo ponto é que se há uma pequena representatividade, isso está me
2731parecendo que nós acabamos perdendo a necessária generalidade e a
2732abstração que um processo regular e legislativo deveria ter. Eu estou trazendo
2733isso aqui para nós, considerando as normas do CONAMA como materialmente
2734leis, não estou dizendo sob o aspecto 59 da Constituição e eu acho que nós
2735teríamos sim que ter essa possibilidade de se manifestar com mais detimento,
2736com mais calma e, inclusive em razão dos documentos juntados agora, dia 19,
2737mesmo dentro do prazo regimental que falou o Dr. Rodrigo, eu vou insistir no
2738meu pedido, está claro para mim que há um retrocesso, ainda que o Dr. Rudolf

2739tenha dito e me parece interessante a observação dele que se tem que
2740enxergar o programa de uma forma maior para evitar eventuais problemas. Eu
2741gostaria de ter essa oportunidade de vista e manifestação.

2742

2743

2744**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Eu estava verificando aqui os
2745documentos que foram juntados estão anexados ao site, em relação ao
2746relatório da reunião da CTCQA, que ocorreu aqui no dia 18 de outubro. E esse
2747relatório faz menção a uma discussão ocorrida com a CETESB na reunião do
2748dia 18. E aqui diz, um pedaço do relatório não vou ler todo, em seguida
2749solicitou o pronunciamento do representante do Governo do Estado de São
2750Paulo Sr. José Eduardo Bevilácqua, tendo em vista a ausência da entidade na
2751146ª CTCQA, essa ausência foi discutida aqui na reunião passada. Ocasão em
2752que a matéria foi aprovada. Sr. Bevilácqua informou que após o parecer da
2753CETESB, anexado à manifestação jurídica do representante do Estado de São
2754Paulo, no caso esse parecer aqui o Conselheiro João Winther, houve reuniões
2755entre a direção daquela entidade e o Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Sr.
2756Rubens Risek Júnior, nas quais definiu-se pelo acompanhamento da posição
2757já aprovada na CTCQA. Então, houve, embora nesse relatório assim conste
2758nos termos em que você mencionou, há, agora, uma concordância da CETESB
2759nesse aspecto. Então, veja que apesar daquele parecer, hoje a posição oficial
2760da CETESB é pelo acompanhamento da proposta que foi aprovada e aquela
2761proposta que foi objeto aqui do pedido de vista. Então, é uma informação que
2762está aí também à mesa.

2763

2764

2765**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** - Dr. Rodrigo, eu vi essa representação,
2766a princípio me causou espanto, que eu conversei com o Dr. João, mas enfim na
2767minha maneira de enxergar não retira a minha intenção de manifestação,
2768porque ainda sim com a concordância, ainda que seja sob o aspecto político e
2769não técnico porque não sei se as pessoas que representaram aqui a CETESB
2770eram técnicos ou tinham um outro tipo de representação, eu continuo
2771enxergando o mesmo retrocesso que, para mim, é bastante caro tem que ser
2772analisado com bastante cautela. Eu acho que eu encerro aqui as minhas
2773observações só para indicar que eu percebi, eu cheguei a ler agora pela
2774manhã.

2775

2776

2777**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2778**Paulo)** - Eu queria referendar o que está escrito e o que foi dito pelo
2779Presidente, pelo Rodrigo, eu conversei com o Dr. Bevilácqua, eu conversei com
2780o Dr. Bosari, de fato, houve uma inversão nas posições que a CETESB até
2781então, defendeu no laudo que eu trouxe. Isso é fato. A segunda coisa que eu
2782queria dizer é que Fábio nós não temos tempo. A norma entra em vigor daqui a
2783pouco. Se ela está correta ou se ela está errada, ela vai entrar em vigor daqui a
2784pouco. Por esta razão, eu acho que não dá para esperar uma próxima reunião
2785da Jurídica, onde você traria o seu parecer porque se for dar problema, ela vai
2786dar problema já. Agora, Rudolf, eu vivo numa cidade que faz a inspeção
2787veicular, eu acho que as palavras que você trouxe sobre a cultura da
2788manutenção do carro, eu acho muito bacanas, mas acho muito românticas. Eu

2789acho que um proprietário faz a manutenção para não perder valor e leva ao
2790controlar e leva à inspeção para não ser multado. Então, eu não tenho esse
2791romantismo que você tem de achar que a cultura para uma melhor sociedade
2792existe porque o brasileiro não aprendeu gostar nem do seu vizinho nem da sua
2793rua. Ele é compelido pela multa e é compelido pela perda do valor do carro. Eu
2794me sinto mal quando eu penso no geral, embora o meu órgão técnico já tenha
2795dado aval e eu não vou mais fazer eu acho o que fórum legítimo de discussão
2796agora já passa à Plenária, embora nós ainda estejamos vendo essa norma, eu
2797me sinto mal com esse tipo de argumentação que diz, olha, o meu filho está
2798indo mal na escola, por favor, professora faça uma prova mais fácil porque me
2799parece que é isso, o argumento fica muito tênue entre aquela coisa, mas a frota
2800vai ser toda reprovada, o meu órgão técnico, que é o órgão que faz a
2801homologação dos motores, de fato, sabe que algumas tem folga e outra não e
2802você sabe disso porque a CETESB tem um convênio, um contrato com o
2803IBAMA para homologação de fato. Então, quando a CETESB diz, embora
2804tenha desdito, ela mostrou que, de fato, talvez não seja 80% da frota que seria
2805reprovada. E essa coisa de temos que ter um programa que tenha um pé na
2806realidade, na verdade, o PROCONVE é uma lei, é uma política pública talvez
2807das mais sólidas, mais bacanas que este país já teve, ele teve um primeiro
2808tropeção do teor o enxofre no diesel, culpa da ANFAVEA, culpa da MP, culpa
2809nossa, sei lá de quem, até se constituiu um grupo específico para monitorar o
2810andamentos o PROCONVE de novo, mas eu ainda acho, embora não vá
2811obstar o caminhamento em nenhuma das formas como ele possa ser proposto
2812ainda acho que a motivação é tanto quanto nessa linha, o meu filho não está
2813indo bem na escola, por favor, professora, faça uma prova mais fácil que para
2814mim não é motivação técnica e não compõe com princípio da legalidade. De
2815qualquer modo, Fábio, eu acho que com a inversão técnica da CETESB, do
2816que ela está somando com a proposta do IBAMA, eu acho que, embora ainda
2817acredite que a motivação está um pouco descalibrada, eu acho que a Plenária
2818como soberana, deve resolver isso, eu não vou me bater mais por nenhum
2819ponto, nem vou olhar o processo para ver se ele está bem instruído, eu acho
2820que o que alerta ao CONAMA já foi feito, eu acho que a responsabilidade dele
2821eu havia dito na primeira fala do Rudolf que estamos todos presos na mesma
2822cadeia de responsabilidade. Técnicos da CETESB, técnicos do Ministério
2823técnicos do IBAMA, numa chamada à explicação pelo Ministério Público ou
2824pelo Judiciário, esses técnicos vão ter que dizer por que um e não dois, por que
2825dois e não três, e enfim, e aí eles caberão justificar a proposta e não nós.

2826

2827

2828**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Eu vou passar para o Dr.
2829Rudolf.

2830

2831

2832**O SR. RUDOLF** - Mas só em função do pedido de vista, eu só queria fazer uma
2833situação que, quer dizer, nós estamos agora às vésperas da Plenária,
2834certamente não haveria tempo desse assunto chegar lá e o estágio dois anos,
2835que os programas tem acaba exatamente agora, portanto, eles teriam que
2836aplicar esses valores, inclusive ainda eu acho que tanto no Rio como em São
2837Paulo é por placa nos veículos que estão sendo já no meio. Então, existe uma
2838situação que a pessoa talvez fosse ao posto e desse um determinado valor,

2839digamos 6 de CO, ele vai para oficina, regula, volta lá, hoje é três, ele volta com
2840dois a partir de ontem o vigente é um. Então, você continua reprovado, quer
2841dizer, a aplicação deveria ser imediata, acho que dia 25 de novembro alguma
2842coisa assim, dos vigentes da 418. Caso não houvesse essa aprovação aqui
2843que fosse a Plenário e tal e também só para “estrambolizar”, eu não tenho
2844romantismo nenhum em relação a isso. Se eu achasse que as pessoas porque
2845amam a natureza, iam regular os seus carros, nós jogávamos isso aqui tudo
2846fora e íamos fazer outra coisa, fazer outra Resolução porque não precisava.
2847Tem que ter fiscalização, tem que ter multa, tem que ter programa de inspeção
2848rigoroso, programa que o Governo do Estado de São Paulo há 20 anos não faz
2849e descumpre regularmente as resoluções do CONAMA sob inspeção veicular
2850que são antigas, são muitas, nós revogamos com a 418 sete resoluções
2851anteriores, todas descumpridas não só por São Paulo, mas por quase todos os
2852Estados, com exceção do Estado do Rio de Janeiro, que já faz desde os anos
285390. A Prefeitura de São Paulo tem, por força de uma lei específica, a
2854prerrogativa de ter o seu programa próprio e por isso o fez. A princípio, eu nem
2855achava muito interessante essa possibilidade da prefeitura se desconectar do
2856resto do Estado do seu programa, mas acabou que foi bom, porque pelo
2857menos eles fazem e o resto do Estado de São Paulo ainda não há nada. Nós
2858estamos muito confiante, eu estive semana passada num seminário, estava o
2859aproprio Vanderlei Borsari, ele apresentou o PCPV de São Paulo, que me
2860parece bastante consistente, com uma estratégias de regionalização e de
2861organização em consórcio, eu acredito que agora nós vamos ter esse
2862programa também em outras regiões do Estado, mas, eu tenho convicção que
2863só com fiscalização, com muito rigor dos programas de inspeção é que isso se
2864resolve, sem romantismo nenhum.

2865

2866

2867**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Alex, representante da AMAR.

2868

2869

2870**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Gostaria de fazer algumas
2871considerações. Ao meu ver, o que está acontecendo aqui são algumas dúvidas
2872em relação a instrução probatória que tem nesses autos. Então, em razão
2873dessa dúvida, nada mais justo do que ter uma cautela em cima da análise
2874dessa documentação. Claro que nós como os não técnicos, como ac técnicos
2875da área científica de Química, de outras áreas afins, mas nós temos que nos
2876ater a questões do Direito Ambiental e aqui eu pontuo o indúbio pró-natura, que
2877no caso nós temos dúvida se isso vai representar um retrocesso em matéria de
2878proteção do meio ambiente, nós temos que analisar com mais calma. Nós não
2879podemos colocar os pés pelas mãos e nós temos que dar uma analisada com
2880mais calma, essa é a minha visão e acredito que há pelas poucas horas que eu
2881tenho de experiência aqui do CONAMA, que esse é o meu primeiro dia que
2882estou aqui e pelas poucas horas que eu tenho de experiência, eu concordo
2883com a posição do colega Fábio Dip, da PROAM, e para ele ter uma vista dos
2884autos, eu acho que afim dele analisar com mais cautela, com mais qualidade
2885porque até porque eu gostaria de ter uma ideia desse documento da CETESB,
2886não compreendi muito bem, mas parece que dentro da própria CETESB há
2887divergências científicas a respeito do estudo. Então, nada mais justo do que
2888saber a posição, uma posição única e ímpar por parte dessa instituição que

2889representa o meio ambiente no Estado de São Paulo. E, ao que parece,
2890existem relatório, existem posições divergentes dentro da mesma instituição.
2891Outro aspecto que eu reparei numa leitura dinâmica desses autos foi o
2892seguinte, agora não mencionei aqui as páginas, mas fala o seguinte, revisão da
2893Resolução 418/2009 haja vista ter identificado que os limites da Resolução
2894resultariam em alto índice de reprovação de veículos, é essa a real
2895preocupação? A reprovação de veículos? Por eles estarem emitindo efluente
2896acima daquilo que é permitido por lei? E a qualidade de vida humana? E o
2897meio ambiente ecologicamente equilibrado que a Constituição trata e, ao meu a
2898meu ver, nós não temos implementados. Fico só na dogmática jurídica e no
2899mundo abstrato e na concretura do direito nada é implementado. As normas
2900ambientais são tachadas como normas ineficazes e nós sabemos disso, nós
2901somos operadores do direito e nós sabemos que elas não são eficazes, elas
2902não são eficientes e são inefetivas. Então, essa é a minha posição, eu
2903comungo com a ideia do Fábio, no sentido de ele ter uma análise mais apurada
2904desses autos referente à Resolução 418.

2905

2906

2907**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2908**Paulo)** - Eu só queria esclarecer, não há duas correntes de pensamento dentro
2909da CETESB. A decisão foi tomada em reunião entre os técnicos, inclusive que
2910firmaram o primeiro parecer, no sentido do alinhamento com o órgão federal
2911IBAMA. Que motivos fizeram com que eles chegassem a essa conclusão, eu
2912confesso que eu não sei, mas só para esclarecer de que não há um
2913posicionamento dúbio ou um posicionamento diferente dentro da própria casa.
2914Houve um alinhamento de posições, houve reuniões internas tanto com o
2915secretário como só no âmbito da CETESB e os representantes da CETESB
2916vieram à última reunião da Câmara Técnica já conhecendo o primeiro laudo
2917que óbvio porque um deles, inclusive era signatário do próprio laudo. Nessa
2918reunião também esteve presente o representante da PROAM , o Bocuhy, ou
2919seja, existiu um fórum, um locus de análise dessas questões técnicas antes
2920dessa matéria ser retornada para esta casa. Só para deixar esse
2921esclarecimento na fala que você tinha feito.

2922

2923

2924**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Só mais um complemento, e
2925por que os autos geram essa dúvida?

2926

2927

2928**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2929**Paulo)** - Eles geraram essa dúvida.

2930

2931

2932**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – E por que esse laudo que
2933estava era divergente até então? Ele não está instruído nos autos. Parece que
2934tem algo sendo velado nisso, por que não foi dada a devida publicidade, não foi
2935instruído nos autos?

2936

2937

2938 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2939 **Paulo)** - Eu tenho a impressão que foi dada a devida publicidade.

2940

2941

2942 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Foi dada a devida publicidade,
2943 mas não estava instruído nos autos.

2944

2945

2946 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
2947 **Paulo)** - É que você não esteve na reunião, eu quase subi nas paredes para
2948 tentar fazer isto, voltar à Câmara de Origem, porque eu estava trazendo um
2949 laudo técnico da CETESB que se posicionava contra. E o caminho pelo qual eu
2950 consegui fazer com que essa devolução fosse feita foi perceber que o processo
2951 não tinha instrução suficiente e nem motivação adequada. Isso foi corrigido
2952 pelo CONAMA até onde eu estou sabendo. Houve um novo posicionamento
2953 dos técnicos da CETESB na Câmara de Origem, razão pela qual essa proposta
2954 volta a esta Câmara, inclusive no meu primeiro no parecer, eu pedi que ela não
2955 voltasse à Jurídica e nem fosse a Plenária sem a suficiente instrução. Se
2956 houver falha na instrução, cada um vai responder pelo seu quadrado. Se
2957 técnicos, de algum modo, não enfrentaram problemas técnicos e houver em
2958 interpelação judicial, eles vão responder por isso, assim como nós vamos
2959 responder pelas questões que nos são dadas a apreciar. Sob o ponto de vista
2960 da legalidade, da inconstitucionalidade e da técnica Legislativa, eu não vejo
2961 problema nessa norma. O problema estava todo centrado, não tinha como
2962 atacar. Porque a questão é muito técnica. É absolutamente técnico, de mérito
2963 nós não temos preparo nenhum, ou seja, se o processo tiver como instrução
2964 adequada e alguma motivação revelada dentro dele, que, de algum modo, o
2965 Rudolf nos reporta de que há necessidade da conferir eficácia ao programa, eu
2966 acho que nós não temos como continuar essa discussão aqui, nem mesmo o
2967 pedido de vistas do colega, o que ele vai poder agregar sendo advogado e não
2968 engenheiro químico. Então, me parece que nós chegamos numa sinuca de bico
2969 a nossa análise hoje aqui, a nossa avaliação desta norma, está premida por um
2970 lado pela questão de tempo, premida por outro porque a CETESB realinhou o
2971 seu raciocínio e se posicionando ao lado o IBAMA, que é outro órgão técnico
2972 de execução do SISNAMA, que nós temos que ter todo o respeito. Não está
2973 presente, mas o Rudolf faz, às vezes, porque ele acompanhou as discussões e
2974 ele é perito no assunto. E agora, de qualquer maneira, eu acho que o que eu
2975 queria te dizer que todas essas preocupações vieram à tona na outra reunião
2976 na 63ª desta Câmara, eu pedi vistas, eu fiz o parecer, nós devolvemos para a
2977 Câmara de Origem, a CETESB esteve agora na Câmara de Origem, eu acho
2978 que o enfrentamento desse problema com toda a realidade deve ser na
2979 Plenária, não nos cabe, eu acho que nós não temos mais competência nem em
2980 nome do Direito Ambiental, nada. Eu acho nos foge a competência agora
2981 nesse momento para poder abrigar alguma coisa.

2982

2983

2984 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Eu queria passar a palavra para
2985 o ANAMMA.

2986

2987

2988 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA)** - José de Moraes, ANAMMA,
2989 Centro- Oeste. Eu acho que essa seria bom fazer uma pequena colocação em
2990 relação à reunião anterior, Alex, que primeiro, em relação ao que você falou do
2991 IBAMA, se nós constarmos a ata, o IBAMA foi, se salvo engano, fomos nós,
2992 ANAMMA, IBAMA a CNI não sei se fomos só nós três ou se teve meus algum
2993 que votou pelo encaminhamento à Plenária já na última reunião. Na época
2994 também eu lembro o que Dr. João Winther, além das colocações de instrução,
2995 que foi muito debatido, sem discutir porque já foi vencido, mas só para
2996 posicionar, o Dr. João Winther questionou muitos laudos, tudo que estava
2997 lançado à questão publicidade realmente faltavam muitas coisas impressas,
2998 mas estavam no site e uma das razões que voltou também, que ele também
2999 insistia era para além da instrução, você sentia que ele queria uma reanálise
3000 dessas questões técnicas do resultado da proposta aqui colocada. E eu vejo
3001 que tendo voltado à Câmara Técnica, discutido lá ou não eu acho que isso nós
3002 não temos o poder nem a prerrogativa de questionar ou de interferir no
3003 andamento da Câmara Técnica. Então, ela retornou da mesma forma que ela
3004 foi, sem qualquer ampliação ou alteração dos valores encontrados. Então,
3005 realmente eu concordo que qualquer coisa que fosse analisada, não ser que
3006 seja uma nulidade latente eu acho que não seria o caso. Não vejo de forma
3007 nenhuma desde a vez passada eu estou colocando isso, que eu acho que às
3008 vezes a falta de um documento desde que referendada, aprovada pela Câmara
3009 Técnica encaminhar aqui sanaria isso, nós estaremos discutindo realmente se
3010 porque não, igual o Dr. João Winther falou, por que dois e não um? Por que
3011 três e não dois? Então, isso nós vamos entrar na questão de mérito que nós
3012 não temos essa condição de analisar.

3013

3014

3015 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Pela ordem, Fábio, em seguida
3016 Sérgio e depois eu quero fazer um encaminhamento da questão do pedido de
3017 vistas. Está inscrito Alex, novamente, depois nós vamos fazer o
3018 encaminhamento. Fábio.

3019

3020

3021 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** - Dr. Rodrigo, só para não perder, tenho
3022 medo de perder na fala, o encaminhamento com relação ao pedido de vista,
3023 me parece que o senhor já vai postergar para a Plenária, se for esse o caso,
3024 um pedido da municipalidade, não é isso? Vai ter essa discussão também, o
3025 pedido da municipalidade?

3026

3027

3028 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Na verdade, o município de São
3029 Paulo, que é São Paulo e Rio só que operam por enquanto essa verificação.
3030 Ele pediu porque como ajudou a construir, mas tinha uma data de vigência, que
3031 originalmente no texto aqui eu não sei onde está aqui. Está dizendo que no art.
3032 4 que entre em vigor na data de publicação e o município de São Paulo, a
3033 prefeitura considera que o início do exercício deveria ocorrer em primeiro de
3034 fevereiro, faz- se necessário mais um mês para a operação do sistema
3035 *software*, para funcionamento. Então, sugere a modificação da proposta da
3036 Resolução, que será tratada na próxima reunião, no dia 26 para que conste da
3037 seguinte maneira, no art. 4, a implantação dos limites estabelecidos nessa

3038Resolução será no início do exercício subsequente à entrada da vigência da
3039presente Resolução. Então, eles estão sugerindo de que a vigência não seja
3040imediate conforme consta aqui. Então, a questão da decisão da data da
3041vigência não é uma coisa que seja afeta a nós, como esse expediente também
3042foi recebido ontem, aqui no Ministério, ele deve ser encaminhado na discussão
3043do texto para que o Plenário faça essa modificação diretamente no texto por se
3044tratar dessa questão ser de mérito.

3045

3046

3047**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu fiz essa pergunta, Dr. Rodrigo,
3048porque na verdade esse documento é de ontem, mas tem um documento
3049também de sede da recência, vamos chamar assim, da própria municipalidade,
3050pedindo a postergação do início da vigência, se eu não estiver enganado, eu li
3051muito rapidamente agora pela manhã, para 2013. Está me parecendo que há
3052uma questão de dubiedade que precisaria ser resolvida antes de nós
3053caminharmos. O senhor reparou isso? Tem outro documento também recente,
3054que ao invés de falar dar mais 30 dias de ajuste de sistema, pede para
3055postergar para o ano de 2013. São duas questões que vão ter que ser
3056observadas um pouquinho mais adiante.

3057

3058

3059**A SR^a. DALINA (CONAMA)** - Dalina, assessora técnica da Câmara Técnica de
3060Controle. De fato, no ofício da prefeitura do município de São Paulo, em que
3061ele ratificou aquele relatório do Masquetino e tudo mais, ele fez também. Então,
3062ele já havia feito uma certa manifestação para prorrogar o prazo e a CTCQA
3063analisou, definiu da seguinte maneira, eu vou ler o resultado da última reunião
3064da Câmara Técnica de Controle. Em relação à solicitação da Prefeitura de São
3065Paulo de prorrogação do prazo, que de certa forma, ela reapresenta aqui hoje,
3066mas de qualquer forma, a CTCQA considerou que se aprovada a matéria na
3067próxima plenária do CONAMA tal solicitação seria atendida no mérito. Então,
3068de fato o DCONAMA que também entende, o presidente também acolheu que
3069o mais adequado seria essa solicitação ser encaminhada para o Plenário.

3070

3071

3072**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** - Eu entendi isso, mas o que me
3073chamou atenção foi que eu tenho dois prazos que são díspares na essência.
3074Fábio, PROAM . Um deles tem por objeto pedido de postergação por mais de
3075365 dias, 390 dias, e o outro tem o pedido de postergação por 30 dias, a partir
3076da publicação para ajuste de sistema. Nós estamos falando de duas coisas
3077distintas, eu quero saber o que vale, essa é uma observação, a segunda, isso
3078foi só a título de esclarecimento antes de nós decidirmos a primeira questão. É
3079que mais uma vez, por conta do chegar em cima da hora, nós ficamos com
3080essa dificuldade de entende, então nós precisamos realmente criar um
3081procedimento para que esse tipo de coisa não nos pegue de surpresa porque,
3082de novo, nós vamos bater numa questão que eu não sei se vale 365 dias, se
3083vale 30 dias, mas enfim. É isso que nós precisaríamos definir. Agora, eu vou
3084retornar ao ponto original. O colega da AMAR me chama atenção, eu só quero
3085deixar esse último registros de que de fato nós estamos lidando com a (...) e ele
3086também, um pouco mais progressista nesse sentido, nós já temos hoje uma
3087Resolução, está se objetivando uma alteração para que se flexibilize, em

3088termos quantitativos questão de emissão de efluentes atmosféricos. Isso por si
3089só talvez não se no entendimento de todos, mas com certeza no dele no meu
3090tem uma relação direta, ele acabou de suscitar o princípio do indúbio pró-
3091natura, tem também o indúbio pró-societário, nós podemos chamar um monte
3092desses princípios, mas tudo vai bater no retrocesso. Antes de passar a vigor,
3093nós vamos ter já um retrocesso, isso me deixa muita atenção e me deixa
3094bastante perplexo porque ainda que eu não tenha condições técnicas de
3095avaliar se cinco é bom, se dez é bom, se três é bom, eu tenho uma norma que
3096deveria entrar em vigor, que é mais restritiva do que uma norma que vai
3097substituí-la pelo menos em parte já na sequência. E isso reforça mais uma vez
3098a minha ideia de que eu gostaria de ter essas vistas, se não for possível as
3099vistas porque eu sei que você está adiantando, eu sei das questões, nós já
3100discutimos isso bastante hoje provavelmente isso não vai ser concedido pelos
3101colegas, ainda assim eu insisto que é uma situação que nos deixa bastante
3102descoberto, pelo menos eu, na minha postura, eu me sinto não apto para
3103decidir sem dar uma manifestação. Só esse registro.

3104

3105

3106**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Vou passar a palavra agora
3107para o Conselheiro Alex depois, nós vamos deliberar aqui sobre a questão de
3108pedido de vistas.

3109

3110

3111**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Alex, AMAR. Só em relação à
3112questão dos princípios, os princípios são os norteadores das normas. Então, aí,
3113nós não estamos vendo uma convergência nós vemos que realmente são
3114destoantes essas normas, e levando em consideração a existência desses
3115princípios do Direito Ambiental, além disso, a Política Nacional do Meio
3116Ambiente, como que é estruturada a Política Nacional o Meio Ambiente que
3117institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente e que também institui o
3118CONAMA? Objetivos gerais, objetivos específicos instrumentos, dentre outros
3119tantos, tantas outras ferramentas importantíssimas para alcançar os objetivos
3120gerais da Política Nacional de Meio Ambiente. Dentre esses objetivos gerais
3121estão, preservação, recuperação e agora enfatizando melhoria da qualidade
3122ambiental propícia a vida. Representa essa norma uma melhoria da qualidade
3123ambiental? Ou isso significa um retrocesso em matéria de proteção da
3124qualidade ambiental propícia à vida? É esse questionamento que eu faço para
3125você refletirem minimamente a respeito deles. Por enquanto é só.

3126

3127

3128**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Marcos, você quer fazer o uso
3129da palavra?

3130

3131

3132**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** - Marcos CNI. Obrigado, Presidente. Eu só
3133queria acelerar o processo para ver se nós conseguimos ainda tentar votar a
3134outra. Só fazer um apelo para os colegas, o Alex e o Fábio, que pedido de
3135vistas, a nossa jurisprudência, nós temos o costume de pedir vistas uma única
3136vez, uma única reunião porque sempre que um pedido de vistas é realizado e o
3137parecer volta, ele vem acompanhado de novos documentos, se os

3138Conselheiros forem pedir vistas toda vez para analisar novos documentos, isso
3139não vai acabar nunca. É o dever de casa de todo Conselheiro acessar o site
3140antes de chegar na reunião imprimir tudo, ler e chegar aqui preparado. Se nós
3141temos cinco dias para juntar documentos antes da reunião, esses cinco dias
3142exatamente para que nós possamos... As vistas, não existe uma regra quantas
3143dizendo quantas vezes pode ser pedida, como eu falei, a jurisprudência que
3144nós temos antiga nossa um acordo de cavalheiros, tanto que quando alguém
3145pede vistas, normalmente outra entidade pede, mesmo que ela não tenha
3146interesse original de pedir vista, mas ele vai acompanhando porque lá na frente
3147ela não vai poder pedir vistas ela aproveita aquele momento. E a questão do
3148retrocesso eu acho inócuo nós discutirmos isso porque vai que digamos, nós
3149concluimos, em tese, que esse parâmetro é inadequado, que o parecer da
3150CETESB deveria ser seguido, mas nós não podemos mudar os índices aqui, só
3151na Plenária e devolver para a Câmara Técnica também regimentalmente nós
3152não podemos porque está aqui no nosso Regimento Interno, a competência da
3153CTAJ, assim que ela recebe a matéria, analisar um dos rumos que ela tem que
3154dar pode ser devolver a matéria à Câmara Técnica competente com
3155recomendações de modificação, mas nós não podemos fazer recomendações
3156de modificação. Então, nós estamos numa sinuca de bico, nós não temos
3157como. Mas o que, como parâmetro que você vai criar agora? Nós só temos
3158duas orientações aqui a seguir, ou nós rejeitamos a matéria porque encontrou
3159alguma inconstitucionalidade ou uma ilegalidade ou nós mandamos para a
3160Plenária, a Plenária que decida, e aí essa discussão do retrocesso, de qual
3161parâmetro se o parecer da CETESB vai ser analisado, deixa a Plenária quebrar
3162o pau, inclusive nós já recomendamos aqui ao colega da PROAM e da AMAR
3163que compareçam à Plenária, toda Plenária, a sessão é pública, todo mundo
3164pode chegar lá e participar, pedir para falar e levem um parecer, um documento
3165que nós discutimos isso lá.

3166

3167

3168**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Pela ordem. Nós estamos aqui
3169discutindo a questão do pedido de vistas agora, certo? Todos já fizeram suas
3170ponderações aqui, agora nós vamos partir para a deliberação. Nós temos aqui
3171uma prática de que nós não negamos a princípio o pedido de vistas a ninguém,
3172embora o Regimento diga que o pedido de vistas é votado sempre pela
3173Câmara. O Regimento também não diz explicitamente, que só caberia uma vez
3174o pedido de vistas, por outro lado ele diz que acolhido pedido de vistas, o
3175processo é deliberado na reunião seguinte. Então, significa, implicitamente, que
3176após um pedido de vistas, teria que haver a consequente deliberação da
3177matéria. Vamos dizer que a Câmara Técnica tivesse alterado o texto, não foi o
3178caso. Significa que nós teríamos um fato novo e que poderia abrir a
3179possibilidade, sim, de uma concessão de vistas, inclusive até por deliberação
3180da Câmara sem discussão porque se houvesse substituição do texto, o que
3181não foi o caso aqui, o texto continua o mesmo. Então, como o primeiro pedido
3182de vistas foi concedido e o texto continuou o mesmo, eu entendo que nós
3183vamos seguir o Regimento e vamos deliberar pela concessão ou não, vamos
3184fazer a votação agora pela concessão ou não do pedido de vistas. Eu não vejo
3185particularmente essa questão do princípio do não retrocesso, até estávamos na
3186hora do almoço conversando sobre o isso, o princípio do não retrocesso é um
3187princípio relativo porque se qualquer coisa que foi aprovado em qualquer lugar

3188 não é passível de revisão e vira cláusula pétrea, porque não pode ser
3189 modificado, nós vamos viver o caos. Nós podemos fechar o Poder Legislativo,
3190 nós nunca mais podemos revisar nada. Então, o princípio, na verdade, o
3191 princípio do não retrocesso é o princípio do não retrocesso social que dentre os
3192 direitos sociais, a questão ambiental, na condição do direito de difusão tem
3193 também o seu espaço e lá na Europa, Portugal está previsto na Constituição e
3194 tal, inclusive sob o aspecto previdenciário e que agora passaram a borracha
3195 nisso porque o país está quebrado vai estar quebrado, vai ter que rever os
3196 direitos sociais, inclusive. Então, o princípio do não retrocesso, aplicado
3197 generalizadamente trará um retrocesso porque as conquistas não têm
3198 manutenção futura e de certa forma, conquista-se e se perde. Então, essa é a
3199 discussão hoje no âmbito do Direito Internacional, inclusive sob essa questão.
3200 Eu não vejo que está tendo uma violação porque se estivesse uma violação
3201 literal, se nós tivéssemos um parâmetro estabelecido por lei e aqui na
3202 Resolução do CONAMA, nós fôssemos deixar de exigir algo que consta da
3203 legislação. Então, sob esse prisma é ilegal, é inconstitucional e feriria, inclusive,
3204 esse princípio que hoje está aí na moda, falar sobre o princípio do não
3205 retrocesso é uma questão que está aí nas discussões do Direito Ambiental.
3206 Então, tendo em vista que todos já se manifestaram sobre essa questão. Fábio,
3207 se me permite porque nós já estamos uma hora e meia nessa discussão do
3208 pedido de vistas. Nós sabemos que você tem a sua posição, existem outras
3209 posições. Então, eu acho que agora nós já estamos suficientemente
3210 esclarecido para colocar.

3211

3212

3213 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Olha, eu não tem nada a ver com a
3214 discussão em si, não vou colocar pimenta nenhuma no tempero. Eu só gostaria
3215 de fazer um pedido, e vou pedir especificamente ao colega da CNI, que tome
3216 cuidado com algumas palavras que sejam utilizadas nessas suas
3217 manifestações, porque não concordo com o dizer que talvez eu e o Dr. Alex
3218 não façamos nossa lição de casa. Eu acho que isso é uma expressão que não
3219 deveria ter sido utilizada, número 1 porque com certeza vocês percebem que
3220 nós fazemos a lição de casa, e número 2 porque esse processo já teve
3221 problema lá atrás e que pese o esforço todo do pessoal do CONAMA ainda
3222 hoje ou ainda ontem recebemos mais um documento novo. Então dizer que as
3223 pessoas aqui não fazem lição de casa, eu acho que deveríamos pensar um
3224 pouco antes de partir para esse tipo de comentário. É só isso, Dr. Rodrigo.

3225

3226

3227 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Eu peço
3228 desculpas se você levou isso para o lado pessoal, mas eu falei de uma forma
3229 abrangente. Isso acontece toda hora na Plenária. Pedem vistas e não trazem
3230 parecer. Então, falei de uma forma abstrata, abrangente sem citar nomes. Não
3231 foi direcionado a vocês, de forma alguma.

3232

3233

3234 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Ok. Então, vamos à votação, pela
3235 concessão ou pela não concessão de vistas. Então, os favoráveis à concessão
3236 se manifestem. Então, temos dois votos pela concessão. Contrários? Quatro
3237 contrários. Então... Cinco votos contrários e dois votos a favor. Então, vencida

3238a questão do pedido de vistas, agora nós vamos para a discussão do texto em
3239si. O texto está posto na tela. É um texto relativamente curto. Eu acho que nós
3240já poderíamos ir lendo, já fazer os destaques do texto e já fazer as correções
3241em seguida. Vamos começar pela ementa da Resolução. Altera os limites da
3242emissão da tabela três do anexo 1 da Resolução 418, de 25 de novembro de
32432010, que dispõe sobre critérios para a elaboração de planos de controle de
3244poluição veicular PCPV e para a implementação dos programas de inspeção
3245de veículos em uso IM, pelos órgãos estaduais e municipais do meio ambiente.
3246Alguma ressalva na ementa? Não? Só uma questão que foi levantada.
3247Resolução 418 é de 2009, não? Ou 2010? 2009. Ah, então a correção. O ano é
32482009. Mais alguma observação? Não? Então, de acordo, vamos lá agora ao
3249considerando: o Conselho Nacional do Meio Ambiente, nas competências que
3250lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei 6.938, tendo em vista o disposto
3251em seu Regimento interno, considerando a Resolução 418/09, que dispõe
3252sobre critérios para a elaboração do plano de controle de poluição veicular
3253PCPV e para implantação de programas de inspeção e manutenção de
3254veículos em uso pelos órgãos estaduais e municipais, que determina novos
3255limites de emissão e procedimentos para avaliação do estado de manutenção
3256de veículos em uso. Considerando os resultados estatísticos dos programas IM
3257já implantados no Brasil e a necessidade de se realizar atualizações ao
3258programa, resolve. Alguma sugestão em relação aos considerandos? Não?
3259Então, vamos ao texto. Art. 1º: a tabela três do anexo um da Resolução
3260CONAMA 418 passa a vigorar com a seguinte redação. E que ele parte direto
3261para a tabela três: limites máximos de emissão de CO corrigido, em marcha
3262lenta e de fatores de diluição para motocicletas e veículos similares com motores
3263de 4 tempos. E aí vem a tabela aqui em seguida, indicando aí esses limites. E
3264a nota explicativa dela, que um é fator de diluição e o segundo é capacidade
3265volumétrica. Então, quanto ao art. 1º, que não vejo nenhuma questão aqui,
3266alguma colocação em relação ao texto do Art. 1º? Art. 2º: adotar para
3267motocicletas e veículos similares como motocicleta 4 tempos, fabricados a partir
3268de 2009-2003, tenham sido homologados com valores superiores aos
3269estipulados na tabela três do art. 2º do anexo 1 da Resolução 418, o valor de
3270emissão pela marcha lenta, daí está aqui 3,5% para CO corrigido e de 2.000
3271PPM para HC, são hidrocarbonetos e fator de diluição máxima 2,5. Então, aqui,
3272é um dispositivo de ordem eminentemente técnico que está fazendo uma
3273disposição de limites. Alguma questão em relação ao art. 2º?

3274

3275

3276**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3277**Paulo)** - Será que não tem alguma confusão: tabela 3 do art. 2º do anexo 1?
3278Era bom nós checarmos. Será que está certo?

3279

3280

3281**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – A tabela 3 do anexo 1 vai ser esta.
3282Então, na verdade... Essa é a tabela agora. Então, não é mais aquela que está
3283lá. Certo? Ela está para cá agora.

3284

3285

3286 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Na tabela original do anexo 1
3287 da Resolução 418 de 2009, ela tem a primeira fase e a segunda fase. Está
3288 mais complexa na Resolução 418.

3289

3290

3291 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, tem uma questão de
3292 redação aqui. Que na tabela do artigo 3 é a tabela 3 do anexo 1. É 1 anexo só.
3293 Então, na verdade, correção do texto, na correção do texto primeiro: é a tabela
3294 do anexo. E nem anexo 1, porque lá é só “anexo”. É um só. Na verdade,
3295 alertados aqui, teríamos que corrigir também o art. 1º. Não, é só anexo, está
3296 aqui a Resolução. E aí é 1. No Diário Oficial é só “anexo”. Então, é anexo
3297 único. É que o anexo tem a tabela 1 e 2. Então, não é porque ele tem mais de
3298 uma tabela que ele passa a ser anexo 1 sozinho. O anexo 1 tem cinco tabelas,
3299 na verdade. E tem uma nota explicativa para cada tabela. Seis. Ele chama de
3300 anexo, ele vai seguindo tabela a tabela. Então, no texto, seguindo o que diz o
3301 Diário Oficial, será então a tabela 3 do anexo. Vai mudar no art. 1º... É que são
3302 várias tabelas. Aqui nós estamos mexendo em qual? Na tabela 3.

3303

3304

3305 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – O que eu ia
3306 falar foi o que o Marcos tinha falado. O artigo 2 não é que tem que ser
3307 suprimido. É porque ele é item 2. Eu estou falando tabela 3 do item 2. Agora,
3308 se suprimir não faz diferença. Acho que o que foi colocado art. 2 seria item 2,
3309 mas se retirar não faz diferença porque é uma tabela única. Só que também se
3310 só retirar não sei se vai ter problema não, porque...

3311

3312

3313 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – E que, na verdade, não é a tabela
3314 que passa a vigorar com a seguinte redação, dois-pontos, e nós grudarmos a
3315 tabela no texto. A tabela não vai no texto. Então, nós temos que mudar que a
3316 base do art. 1º. Com os valores constantes da tabela em anexo. Nós estamos
3317 trocando a tabela. Não é seguintes porque nós não estamos citando, ele está
3318 em anexo. Veja: não é “seguintes”, pessoal, porque “os seguinte” são dois-
3319 pontos como está aqui, seguinte redação. Então, a tabela 3 do anexo 1 da
3320 Resolução 418/09 passa a vigorar com os valores constantes da tabela em
3321 anexo. Sim, porque é o anexo dessa aqui, porque você não coloca o número
3322 no texto, tabelas no texto. Sim, ela vai ser o anexo dela. Então, daí limpa-se o
3323 texto. Concordam? Porque pela técnica Legislativa, a tabela é sempre um
3324 anexo.

3325

3326

3327 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Em sugestão
3328 de uma conversa com a Dr^a. Cristiane, seria melhor: ficam alterados os valores
3329 da tabela 3 do anexo de Resolução 418/2009. Conforme tabela em anexo. Não
3330 sei se fica melhor. Só proposta.

3331

3332

3333 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Fica explícito que a meta da
3334 Resolução é justamente essa, não é? Não vejo problema. Alguém tem alguma

3335sugestão diferente? Então, podem fazer essa redação. Como que é? Pode
3336passar aí. Pode colocar agora. Como é que é?

3337

3338

3339**A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Ficam alterados os valores
3340constantes da tabela 3 do anexo da Resolução 418, conforme tabela anexa.

3341

3342

3343**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Aí recorta essa tabela. Ela tem que
3344ser recortada e colocada ao final. Desde a tabela. Você vai tirar até... Agora,
3345vejam aqui que tem um problema aqui de... O art. 2º e 3º começam, o art. 2º:
3346adotar para motocicletas... Quem adotar? Veículos similares motores e tal,
3347conforme tenham sido homologados...

3348

3349

3350**A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Dr. Justus, então poderíamos
3351colocar “o CONAMA resolve, lá em cima no art. 1º, que eu acho que é fazer
3352uma correção. Art. 1º: alterar os valores constantes da tabela 3 do anexo da
3353Resolução, conforme tabela anexa. Então, ficam alterados. Lá em cima, que
3354nós lemos lá: considerando os resultados do programa...

3355

3356

3357**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Ficam alterados, ou seja, a partir
3358da data da publicação passam a ser aqueles. Agora, vejam que aqui no art. 2º
3359está: adotar, no terceiro: estabelecer. Não é. Tem uma questão está infinitivo o
3360texto. Agora aqui, pedir aqui um apoio ao Rudolf em relação ao art. 2º, que
3361quando fala, Rudolf, “adotar”, e daí fala que a tabela 3 do anexo II que é essa
3362tabela, nós estamos falando em relação ao que está naquela tabela, ou nós
3363estamos falando que vamos adotar esse valor aqui?

3364

3365

3366**O SR. RUDOLF** – São comando complementares ao executor do programa de
3367inspeção. Então, além da tabela ele complementarmente em situações
3368específicas, ele vai ter que seguir os comandos do art. 2º do terceiro também.

3369

3370

3371**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, mas em relação ao que
3372constava daquela tabela ou desse anexo agora? Então, é a partir dessa agora.
3373Então, o texto... Que veja: nós, no art. 1º, estamos alterando os valores e
3374substituindo a tabela. E no segundo, qual é o verbo aqui? O dispositivo? Está
3375aqui: adotar para motocicletas e veículos similares que comprovadamente
3376tenham sido homologados. Isso aqui é artigo ou é explicação da tabela?

3377

3378

3379**O SR. RUDOLF** – É além da tabela, um complemento, ou seja, a regra para o
3380programa de inspeção é a tabela. No caso excepcional em que um veículo
3381tenha sido homologado, ou seja, ele 0 km já é a cima daquele número, então
3382ele vai ter que seguir o comando do art. 2º. Então, ele é um complemento à
3383tabela, quer dizer, é um suplemento, é uma nova determinação.

3384

3385

3386 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – Já tem uma tabela prevendo um
3387 limite para veículos fabricados a partir de 2009. Quando o valor da
3388 homologação for superior ao atualmente previsto, para a inspeção. E tem
3389 casos... Não é modificador de tabela. É um caso específico...

3390

3391

3392 **A SR^a. CRISTIANE CASINI (ANAMMA)** – Presidente, só para esclarecer. Nós
3393 estávamos aqui discutindo a questão “adotar”. Quem é que vai ter que adotar?
3394 Será que nós teremos que dizer ali no início para ficar claro? Porque não é o
3395 CONAMA que passa a adotar, o CONAMA está instituindo os valores. É isso
3396 que eu queria que ele explicasse novamente o que vai influenciar, ou quem...

3397

3398

3399 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu entendi. Vamos ver se pela
3400 minha proposta, Rudolf, você me diga se eu entendi o que está tentando se
3401 dizer aqui. Eu acho que o texto seria: no caso de motocicletas e veículos
3402 similares, com auto (...), fabricados a partir de 2009 até 2013, que
3403 comprovadamente tenham sido homologados com valor superior aos
3404 estipulados, na tabela, que no caso é “em anexo” agora, não é? Vai ser “em
3405 anexo” agora. Ele diz assim: deverão ser adotados os valores de emissão tal,
3406 não é? Então, teria que modificar o texto aí de motocicleta. Tira a parte inicial
3407 ali. Aí vai lá à tabela 3, vai trocar “na tabela em anexo”, “estipulados na tabela
3408 em anexo”, vai tirar o 418 e tudo mais. Não vai ser a tabela 3. Vai manter? É
3409 aquela de lá ou é essa?

3410

3411

3412 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3413 **Paulo)** - Nós estamos alterando alguns valores naquela tabela. Ela continua
3414 sendo tabela 3 da Resolução 418.

3415

3416

3417 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – Só uma coisa: porque esse não vai
3418 ser um artigo novo na 418. Então, tem que fazer referência da tabela da
3419 Resolução da 418.

3420

3421

3422 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3423 **Paulo)** - É a tabela 3, com alguns valores dela alterados.

3424

3425

3426 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, seria a tabela 3 do anexo,
3427 que agora não é mais “anexo 1”, porque no Diário saiu só “anexo”. Do anexo.
3428 Dizer assim: será adotado o valor, valores, na verdade, são dois valores. Serão
3429 adotados. São dois valores. Serão adotados os valores de emissão ou é o
3430 valor? É adotado o valor de emissão para marcha lenta tal. São dois. Então, os
3431 valores de emissão. Para marcha e tal e diluição... Eu acho que é mais ou
3432 menos isso. De acordo? Então, vamos ao art. 3º e ver como nós faremos o
3433 ajuste dele também. Eu acho que seria: para os processos de homologação de
3434 todos os motocicletas e veículos similares com motor circular listados a partir da

3435publicação dessa Resolução, os limites máximos de emissão em marcha lenta
3436serão de... Ok? É 2.0? 2.0%. Isso. Para ficar absoluto. Isso. O percentual não é
3437em parênteses. E o PPM também porque é unidade, não vai entre parênteses.
3438E o 400 PPM... Como? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). O PPM. É a
3439mesma coisa do anexo 1, que saiu 1, e no outro aqui não saiu. Ok? Feita a
3440alteração? Então, aí o parágrafo, o art. 4º, essa Resolução entra em vigor na
3441data de publicação. Mais alguma questão?

3442

3443

3444**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Só uma questão. Embaixo da tabela,
3445naquele item 2, o colega estava corrigindo uma questão técnica, é: não é em
3446cilindrada ou centímetro cúbico, é em cilindrada por centímetro cúbico? Em
3447centímetro cúbico. Ah, está bem. Porque não é “o cilindrada”, “o centímetro
3448cúbico”. São medidas que são...

3449

3450

3451**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É “em”, não é?

3452

3453

3454**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Eu tinha uma outra dúvida minha em
3455relação àquele HC corrigido. Pergunta de leigo, de quem não é do ramo
3456mesmo: é aquilo ali? Padrão. Certo.

3457

3458

3459**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – No texto, ele explica o que é o
3460corrigido. Mas a forma da derivação (...) não aparece.

3461

3462

3463**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Tem que, logo
3464depois de “essa Resolução entra em vigor” poderia colocar, só por questão
3465técnica mesmo, a palavra “anexo”, que é um “anexo”.

3466

3467

3468**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Como? Colocar onde?

3469

3470

3471**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Ali em cima
3472dessa tabela 3, entre o art. 4º da tabela 3, não teria que colocar só a palavra
3473“anexo”?

3474

3475

3476**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Tem que colocar “anexo”, depois,
3477claro, depois do item 4, vai ter o negócio da data. Sim, “anexo”. Tem que ter o
3478título, embaixo e em maiúsculo: anexo.

3479

3480

3481**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – E joga para
3482outra folha, para ficar uma folha separada.

3483

3484

3485 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Porque daí, vem a data e a
3486assinatura da Ministra também. E daí, vem o anexo na folha anexa. Bem,
3487algum comentário ou sugestão?

3488

3489

3490 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só uma questão de esclarecimento:
3491eu não sei se os colegas tiveram acesso à mesma impressão que eu, eu tirei a
3492dúvida com o Dr. Rudolf, a tabela que nos chegou à mão joga para trás o resto
3493de tabela, e dá para entender que ficava sem referência o de 2010 em diante.
3494Por isso que eu pedi para o senhor descer a tabela inteira. Quem está com a
3495folha, que nem eu, não consegue enxergar isso. Foi feito um corte ali, parece
3496que ficou vazio, o 250 menor ou... Aqui embaixo. Algumas pessoas ficavam
3497com dúvida por conta disso. Parecia que não tinha data para tanto. Porque
3498quando quebrou a página foi para baixo. Aí dava essa impressão de que... Está
3499englobado mesmo.

3500

3501

3502 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Mas como ele vai em anexo, ele
3503vai a partir do alto da página, não vai ter esse problema. É pequena a tabela.
3504Não vai dar... Bem, não havendo mais sugestões, nem proposições em relação
3505ao texto, fica aprovada a proposta. O Fábio quer fazer uma declaração de
3506voto?

3507

3508

3509 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Vai pegar a votação de todos? Eu não
3510sei se todo mundo concorda...

3511

3512

3513 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não, nós só estamos votando em
3514todo o artigo e agora nós fizemos o do último, não é? Você quer fazer uma
3515declaração de voto?

3516

3517

3518 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Se o senhor for colher quem concorda
3519e quem discordar, eu vou discordar da aprovação e quero declarar voto.

3520

3521

3522 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Você veja que eu perguntei: vocês
3523concordam, em todos eles você até agora...

3524

3525

3526 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Não, eu estava esperando justamente
3527por quê? Para mim, é o global da coisa. Não é o... Eu não opinei em nenhum
3528artigo.

3529

3530

3531 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Tudo bem. Então, está aberta a
3532palavra para você fazer o registro do seu voto, então, Fábio.

3533

3534

3535 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu quero registrar aqui o meu voto
3536 contrário à aprovação da norma, seguindo aí a minha linha de raciocínio desde
3537 o início. Corrigindo, de acordo com o falou o Dr. Sérgio, com bastante
3538 pertinência, eu não concordo com, obviamente, a aprovação da proposta que
3539 vai ser submetida à Plenária. Eu vou seguir a mesma linha que eu adotei até
3540 agora, entendendo que essa alteração que vai modificar a 418 já vigente, ela
3541 pode de fato vir a trazer uma série de prejuízo com relação à qualidade
3542 ambiental e à saúde pública, principalmente nas regiões densamente
3543 povoadas, como o município de São Paulo, a região metropolitana de São
3544 Paulo, eu entendo que isso, contrariamente ao que algumas pessoas
3545 chegaram a manifestar aqui, ofende sim diretamente a Constituição sobre
3546 aspectos de direitos fundamentais e direitos humanos, albergados pelo artigo
3547 do § 2º, art. 5º, que trata justamente da vigência de normas relacionadas a
3548 direitos humanos, que venham a ser incorporados ao ordenamento jurídico
3549 nacional. Então, é por isso. Eu entendo que é um retrocesso do jeito que ela
3550 vai ficar, e não posso concordar com isso. Essa é a minha declaração.

3551

3552

3553 **SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Eu quero também expressar,
3554 sobretudo, o meu descontentamento por ser a minha primeira participação aqui
3555 no CONAMA, e verificar que realmente as normas de direito ambiental não são
3556 levadas a sério. A política nacional de meio ambiente é bem clara que os
3557 objetivos dela são a preservação, recuperação e melhoria da qualidade
3558 ambiental propícia à vida. Eu pergunto novamente a vocês: isso significa uma
3559 norma que vai ao encontro da melhoria de qualidade de vida que tanto prega a
3560 Política Nacional do Meio Ambiente? Eu simplesmente acredito que não, ainda
3561 mais levando em consideração a indústria automobilística que coreanos e
3562 chineses querem ingressar a qualquer custo em território nacional a fim de
3563 poder, haja vista ser um mercado promissor. Nós sabemos que a economia
3564 brasileira é uma economia que está em pujança econômica e, querendo ou
3565 não, vai representar ganhos enormes para as indústrias automobilísticas
3566 chinesas e coreanas e, conseqüentemente, vai haver sim a degradação da
3567 qualidade ambiental, haja vista ser as motocicletas uma das fontes mais
3568 poluentes em se tratando de veículos automotores. Somente isso.

3569

3570

3571 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu queria comentar, Alex, que eu
3572 discordo da sua posição de que as regras ambientais não são levadas a sério.
3573 Ocorre que nesse contexto, primeiramente, que essas regras aqui, a alteração
3574 não significa necessariamente um afrouxamento, mas sim um ajuste, segundo
3575 o que diz os órgãos ambientais. Que a partir deles, veio essa proposição. E em
3576 segundo, nós não estamos relaxando no aspecto de permitir que sejam
3577 fabricados veículos no caso motocicletas, como um padrão de emissão mais
3578 frouxo. Porque, na verdade, esses valores que essa tabela está alterando se
3579 referem a valores para inspeção e não para homologação. A homologação é o
3580 padrão de fabricação, não é isso? Corrijam-me se eu estiver enganado. Esses
3581 são critérios de inspeção. E pelo que foi aqui explicado, quando você faz
3582 homologação, o combatível que é usado é um combustível milimetricamente
3583 ajustado dentro dos padrões, e o combatível que é vendido na bomba e é
3584 usado, nem sempre, ou melhor, por falta de inspeção na qualidade do

3585combatível, um problema muito sério aqui no Brasil principalmente, a omissão
3586da fiscalização, não se pode garantir que tenhamos sempre o valor
3587homologado em uma medição de um veículo que está na rua. Então, eu não
3588vejo que aqui nós estamos afrouxando as regras do jogo. Então, a sua
3589decepção talvez seja a mesma que a nossa, em relação de que às vezes nós
3590queremos adentrar no mérito de questão. E o mérito da questão está lá nas
3591outras Câmaras Técnicas, e essa discussão de mérito pode ser feita lá no
3592âmbito do Plenário. Então, eu só queria registrar essa minha posição nesse
3593aspecto. Talvez, pela sua primeira reunião, a dinâmica de entender que nós
3594temos o nosso limite aqui dentro de Câmara Jurídica.

3595

3596

3597**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3598**Paulo)** - Eu faço a minha as palavras do Dr. Rodrigo. E como um bom
3599operador do Direito que o senhor deve ser, e já me parece que é, o senhor
3600sabe que nós precisamos conjugar princípios. Princípio de razoabilidade, o
3601princípio da eficácia tem muito a ver com que aquilo que o senhor disse que as
3602normas ambientais não estão respeitadas. Então, eu acho que antes da evocar
3603o princípio do retrocesso, nós precisamos dar mão à palmatória e perceber que
3604essa questão da eficácia ou não na norma proposta está toda relacionada com
3605área técnica, que nós aqui não temos a menor condição de dizer se o
3606programa de inspeção veicular fracassará ou não fracassará, reprovando em
3607massa ou não reprovando em massa, porque esta é uma verdade científica
3608que não está estrita à nossa área. Então, até mesmo para dosar a questão da
3609eficácia aí, da razoabilidade do que está sendo proposto, nós teríamos que
3610entender dessas emissões e desses elementos químicos, coisa que nós não
3611entendemos. Então, eu faço as minhas palavras a do Dr. Rodrigo. Eu acho que
3612nós não estamos deixando de reconhecer toda a legislação ambiental. Nós não
3613estamos deixando que essa legislação ambiental deixe ao largo e que das
3614normas não estamos lutando... Pelo contrário, nós estamos lutando por uma
3615norma que possa sim ser respeitada por um programa ambiental que possa ser
3616respeitado. Só que nos escapa a fundamentação que é eminentemente
3617técnica. Enfim.

3618

3619

3620**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Rodrigo, eu só
3621quero também expor o meu posicionamento, coaduno com o posicionamento
3622de vocês dois. Até porque, aqui representando a ANAMMA, a Associação
3623Nacional das Agências Municipais do Meio Ambiente, e também por ser
3624membro de um órgão ambiental municipal: de forma nenhuma aqui nós
3625estamos desrespeitando qualquer princípio ambiental. Temos, inclusive que
3626respeitar, temos que acreditar nos estudos técnicos e nos debates que foram
3627feitos na Câmara Técnica e que se chegou a um valor que eles entenderam
3628pertinente. Concordo com você que nós temos que nos preocupar com a
3629aplicabilidade das normas. E vou além, faço a junção das suas palavras com o
3630dentro Rudolf. E que ele levantou, que, como que vai colocar em prática uma
3631norma que vai acabar sendo desprezada pela inaplicabilidade, que ela vai ser
3632tão restritiva, pelo que eles debateram e que chegaram para nós, ela seria
3633praticamente inaplicável, inexequível. Então, de forma nenhuma (eu acho na

3634reunião passada foi muito debatido) nós estamos querendo e passando por
3635cima de qualquer princípio ambiental.

3636

3637

3638**O SR SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Vou ser o mais breve possível. Na última
3639reunião, ficou configurada uma divergência técnica entre órgãos especializados
3640no assunto. Isso voltou para a Câmara Técnica e essa divergência sumiu.
3641Portanto, eu entendo que a partir disso não cabe aqui agora a Câmara Jurídica
3642se (...) nesse tipo de assunto, enfim, todo já disse, não temos conhecimento.
3643Agora, eu gostaria só de ressaltar alguns pontos primeiro levantados pelo Dr.
3644João. A questão da responsabilidade dos técnicos que se manifestaram, que
3645voltaram atrás e enfim. E isso vai ser discutido no Plenário. Não cabe a esta
3646Câmara decidir se há retrocesso ou não, porque o nosso conhecimento não
3647permite. Se fosse um retrocesso flagrante, tudo bem. Mas não é. Agora, eu
3648gostaria de chamar atenção que as manifestações técnicas estão aí, as
3649divergências estão publicadas, você entra no site e vê. E eu acho que por
3650conta disso o papel dessa Câmara Jurídica foi cumprido, no sentido de detectar
3651o problema e corrigir o defeito na instrução do processo. É isso. Agora, um
3652pouco me antecipando, eu acho que eu tenho que, até por não ter o
3653conhecimento técnico específico, me chama atenção sim que a primeira
3654manifestação da CETESB fala especificamente em relação aos índices, que os
3655índice são razoáveis e tal. E as outras manifestações são assim: “ah, vai ser
3656muita gente reprovada”, e tal. Não há uma manifestação tão incisiva quanto a
3657primeira da CETESB. Mas aí os órgãos técnicos vão ser responsabilizados, se
3658obviamente a decisão do Plenário for no sentido de aprovação, que eu acho
3659que discussão ainda não acabou. Mas aqui na Câmara Técnica de Assuntos
3660Jurídicos não vejo mais como prolongar.

3661

3662

3663**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, encerrada aqui a discussão.
3664E agora, Fábio? Última vez. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Veja, eu
3665entendo que essa é uma questão de mérito. E por isso eu sugeriria, já de
3666saída, que seja encaminhado ao plenário. E veja uma coisa: foi feito um pedido
3667de um ano de prazo e depois vem a mesma entidade à prefeitura falar que é
3668para o começo desse próximo ano. Então, como um bom entendedor vale o
3669segundo pedido sempre. E eles vão sustentar isso lá no plenário de por que
3670não tem que ser imediato. E, na verdade, ao invés do imediato que está aqui
3671no texto, para o início de fevereiro, vamos dizer assim, para um bom brasileiro
3672é daqui uns quatro feriados. Então, a diferença é mínima. Eu acho que isso não
3673é uma questão que vai modificar muito coisas.

3674

3675

3676**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Basicamente essa era essa a
3677questão, Dr. Rodrigo. Chamou-me bastante a atenção a divergência de prazos,
3678e eu também entendo da mesma forma: se há um pedido posterior
3679consignando um prazo inferior, esse que deve valer. Essa é a minha
3680preocupação. Por isso que eu quis chamar atenção para essa questão.

3681

3682

3683 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Finalizando, eu não sei se há
3684 essa possibilidade de, já foi deliberado e tudo, mas de encaminhamento
3685 desses autos para o MCT, haja vista o art. 8º inciso VI da Política Nacional do
3686 Meio Ambiente que trata, estabelece o seguinte: compete ao CONAMA
3687 estabelecer privativamente normas e padrões nacionais de controle e da
3688 poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante a
3689 audiência dos Ministérios competentes. Creio eu que seria conveniente
3690 encaminhar isso ao Ministério da Ciência e Tecnologia para ver se eles
3691 realmente comungam com as ideias um pouco obscuras que estão sendo
3692 tratadas, e um pouco duvidosas que estão sendo tratadas nesses autos. É uma
3693 proposição que eu faço. Eu não sei se é hora, se é conveniente, se é pertinente
3694 para esse momento.

3695

3696

3697 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O nosso papel, a Câmara de
3698 Assuntos Jurídicos e sua verificação da legalidade e constitucionalidade e
3699 forma, visando encaminhamento ao Plenário. O MCT integra o CONAMA, é
3700 membro do CONAMA, e com certeza no dia da votação vai se manifestar a
3701 respeito, estará lá votado. Seja a favor ou, inclusive pode pedir vistas no
3702 Plenário, não estão impedidos de fazê-lo. Agora, nós encaminharmos ou nós
3703 devolveríamos para a Câmara, e isso já foi decidido que mandaríamos para o
3704 Plenário ou vai para o Plenário. Então, o seu pedido não tem como ser nem
3705 deliberado aqui, por falta de opção regimental para que nós possamos fazê-lo.

3706

3707

3708 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
3709 Paulo)** - Alex, eu entendo que o MCT, eu posso estar enganado, tem a missão
3710 de fomentar o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia. Ele não é um instituto
3711 de pesquisa. Ele não tem necessariamente uma expertise necessária para
3712 responder isso. Ele fomenta o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia no
3713 País. Mas ele não é um IPT, não é um instituto de pesquisa por excelência.

3714

3715

3716 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – É mais no sentido de buscar
3717 cooperação do Ministério da Tecnologia. Eles têm um diálogo mais aberto com
3718 as universidades federais que realizam pesquisa científica em diversas áreas
3719 do conhecimento. Será mais nesse sentido, Dr. João.

3720

3721

3722 **O SR. RUDOLF** – Desculpem-me, eu não sou membro, mas eu fico tão
3723 agoniado... Só para esclarecer: existem dois órgãos públicos no Brasil que
3724 falam de homologação, que é a CETESB e o IBAMA. E só existem dois órgãos
3725 públicos que trabalham com inspeção veicular, que é Estado do Rio de Janeiro
3726 e a prefeitura de São Paulo. Não tem outro órgão além desses que entendam
3727 desses assuntos e que possam dar um parecer técnico, órgãos públicos.

3728

3729

3730 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Bem. Então, vamos encerrar. Está
3731 aprovado o texto. E vamos seguir agora para o processo que trata da proposta
3732 de Resolução que estabelece limites máximos de emissão de poluentes

3733atmosféricos para fontes fixas, instaladas ou com pedido de licença de
3734instalação, anteriores a 02 de janeiro de 2007. Eu acho que não é “ou com
3735pedido”, é “com pedido” de licença de instalação, anteriores a janeiro de 2007.
3736

3737**O SR. RUDOLF** – A situação é a seguinte, pessoal: essa Resolução, embora
3738ela seja de uma complexidade técnica muito grande, ela é uma Resolução
3739simples de 8 artigos. Na verdade, são os anexos que são volumosos. O que
3740acontece com esse texto? É uma norma que está trazendo um impacto
3741ambiental gigantesco nos que diz respeito às fontes fixas. Ela é um
3742complemento da Resolução 382 de 2006. A Resolução 382 cria um
3743regulamento para todas as emissões dessas 13 fontes, a partir de sua vigência.
3744O que nós estamos fazendo agora? Incorporando ao universo regulado todo
3745aquele parque industrial anterior a ela. Então, é um complemento
3746indispensável, a 382, ela atinge exatamente aquele parque industrial mais
3747antigo, e que tem uma capacidade de poluição maior, e está em geral
3748concentrado mais próximo dos grandes centros urbanos. Então, é uma
3749Resolução de texto simples com 9 artigos, mas com 13 anexos, esses anexos
3750seguem a lógica da 382, a numeração é a mesma lá e aqui, ou seja, para as
3751fontes novas e para as fontes antigas. Têm todas uma correlação muito
3752importante para facilitar a consulta. Essa é uma Resolução que visa
3753especificamente os governos estaduais, e não é à toa que eles tiveram um
3754papel preponderante no seu encaminhamento. A CETESB fez um trabalho
3755árduo de coordenação, foram 11 ou 12 reuniões de GT. Cada um desses 13
3756anexos tinha um subgrupo específico, coordenados por diferentes órgãos
3757estaduais. Os órgãos, mesmo a própria CETESB do Rio de Janeiro, Paraná,
3758Minas Gerais, do Espírito Santo. Eles coordenaram esses subgrupos. Foi um
3759trabalho onde nós chegamos, eu acredito, num limite técnico de fatores de
3760emissão e de prazos. E nós, então, fechamos na Câmara Técnica, dentro do
3761máximo possível tecnologicamente para melhoria das emissões dessas fontes,
3762que são as mais complicadas que nós temos. Então, isso. Eu não vou entrar no
3763detalhe de cada uma das... Não sei. Presidente, nós vemos o detalhe mais o
3764conteúdo, ou é mais uma explicação?

3765

3766

3767**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu queria fazer o seguinte: ver se
3768nós conseguimos, pela objetividade, considerando como nós fizemos nas
3769outras que nós passamos de manhã, que quando a Dr^a. Zilda, na verdade, ela
3770praticamente, enquanto fazia a leitura por artigo, por capítulo, ela explicava.
3771Então, quando nós entramos na discussão do texto, nós já entramos no
3772destaque. Então, o que nós poderíamos fazer? Nós poderíamos ir fazendo a
3773leitura dos artigos, e daí, ao mesmo tempo em que você explica, nós já
3774fazíamos a correção eventual de grafia e de texto que seja necessária, porque
3775daí nós não vamos fazer a coisa duas vezes. Porque às vezes você explica e
3776depois surge a dúvida aqui na discussão, e você que tem revisitar toda aquela
3777explicação anterior. Eu acho que assim seria uma forma de nós vencermos
3778isso, ainda no período de tempo mais curto possível. Eu queria saber se vocês
3779concordam com essa dinâmica, que nós sigamos como foi feito no período da
3780manhã. Tem algum problema?

3781

3782

3783 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu concordo. Antes disso, para
3784 facilitar um pouco a visão da coisa, eu gostaria de pedir ao Dr. Rudolf, se fosse
3785 possível complementar um pouco no sentido de mostrar quais são as principais
3786 preocupações e mudanças.

3787

3788

3789 **O SR. RUDOLF** – Como toda regra de controle de emissões, ela se atém a
3790 limites e datas de implementação. Esse, realmente, é o foco de Resolução.
3791 Cada um dos 13 anexos, que são equivalentes aos 13 anexos da 382, se você
3792 pegar o anexo 5 de uma é o mesmo tema do anexo 5 da outra. Existe uma
3793 pequena diferença que lá são 13 e aqui tem 14 anexos, porque são regra
3794 gerais que eram comuns a todos e que estavam no corpo da Resolução, ou
3795 repetidas 13 vezes, e que na Câmara Técnica... “Lá na jurídica, eles vão querer
3796 tirar isso e votar no anexo, está repentino tudo de novo”. As pessoas lá ficam
3797 fazendo a projeção também para poupar algum tipo de mudança aqui. Por isso
3798 fizeram esse 14º anexo, que é diferente em relação a 382, onde ele traz regras
3799 gerais e regras muito específicas, até sobre relatórios que saíram, então, lá do
3800 corpo da Resolução, ou que eram repetidas nos 13 anexos. Os 13 anexos são
3801 exatamente limites máximos de emissão e datas de implementação para essa
3802 mudança.

3803

3804

3805 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, vejam, senhores, nós temos
3806 texto aqui que não é tão longo, e nós temos aqui uma lista considerável aqui
3807 de considerandos. Nós temos bastante considerando. Alguém sugere a retirada
3808 de algum deles? Eu vejo aqui no caput lá onde o Conselho Nacional do Meio
3809 Ambiente CONAMA, eu já tiraria a partir de “Regimento Interno” ali, que é
3810 anexo a Portaria tal, eu acho que isso não cabe aí. Fica redundante a questão
3811 de indicar de onde surge o Regimento. Esse considerando aqui que fala:
3812 “considerando a necessidade da compatibilização do desenvolvimento
3813 econômico social e preservação da qualidade meio ambiente, isso daqui é um
3814 princípio de política nacional de meio ambiente”. Eu acho que isso daqui é um
3815 tanto... Poderia dar uma limpada nisso aqui. Pelo que eu li, sugeriria a retirada
3816 desse, que já é um princípio da política nacional do meio ambiente, e ainda
3817 esse penúltimo, eu acho que ficaria, que é a questão fundamento da própria
3818 Resolução que é o atendimento ao limite, objetivo a minimizar os impactos...

3819

3820

3821 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3822 **Paulo)** - Eu ficaria só os dois primeiros considerandos. O resto é tudo blá, blá,
3823 blá, porque todo mundo já conhece, com todo o respeito. Dizer que nós
3824 estamos lutando pela melhoria da qualidade de vida...

3825

3826

3827 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Para mim, tanto faz. Eu acho que
3828 nós poderíamos limpar, porque toda a Resolução que tem muito considerando,
3829 o texto acaba se misturando em toda essa novela aqui. Porque o considerando
3830 é o fundamento pelo qual você está baixando a Resolução. A origem é da
3831 demanda do instrumento em si.

3832

3833

3834 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Eu considero interessante
3835 esses considerandos para um leigo quando for acessar essa Resolução.
3836 Porque muitas vezes ele desconhece esses preceitos que existem dentro da
3837 política nacional do meio ambiente. Mas aqui, querendo ou não, faz referência
3838 à política nacional do meio ambiente, mas é interessante redundar, é
3839 interessante reforçar, essa é a minha visão. Porque o acesso à justiça,
3840 querendo ou não, pode ser viabilizado através desses considerando aqui
3841 iniciais.

3842

3843

3844 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu tenho uma visão um pouco distinta
3845 com relação à manutenção dos considerandos. Eu acredito que eles devam ser
3846 mantidos, mais sob o aspecto de uma visão de eventual interpretação histórica
3847 que tenha que ser feito. Eu sei que ela não é muito usada. Nós usamos mais
3848 finalística, sistemática, mas eu acho que, para efeitos históricos, pelo menos
3849 dois deles me chamaram bastante atenção, e o Dr. Rudolf reforçou essa
3850 questão, que nós chegamos num marco em que era necessário fazermos uma
3851 modificação em decorrência do aumento das fontes de poluição, isso me
3852 parece que é uma observação...

3853

3854

3855 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3856 **Paulo)** - Se você prestar atenção no segundo considerando, o que nós
3857 estamos assistindo aqui é uma proposta de Resolução baixando referências
3858 para o licenciamento de fontes fixas existentes antes da entrada em vigor da
3859 Resolução 382 de 2006. Nós vamos dar parâmetros para aquilo que veio antes
3860 da vigência. Nós não vamos alterá-la e nem modificá-la, porque ela fala... Nós
3861 vamos falar do que não estava regrado antes, de certa maneira.

3862

3863

3864 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – E por isso que historicamente é
3865 interessante, por exemplo, Dr. João, considerando a crescente industrialização
3866 de várias regiões, eu acho que isso vem ao encontro do que falou o Dr. Rudolf,
3867 foi uma motivação aquilo que gerou a necessidade (não sei se estou, Dr.
3868 Rudolf) de se fazer essa revisão ou essa nova Resolução. Então...

3869

3870

3871 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3872 **Paulo)** - Mas ela é para trás, você percebe?

3873

3874

3875 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Sim, mas isso demonstra
3876 historicamente o porquê. Por isso que eu acho importante deixar.

3877

3878

3879 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3880 **Paulo)** - É porque não existe uma referência anterior a 2006.

3881

3882

3883O SR. RUDOLF – A origem desses considerandos são exatamente da 382
3884também. Tirando o que a cita obviamente, que é novo, que é o segundo, o
3885demais todos foram trazidos da 382 na mesma forma. A Câmara Técnica não
3886criou novos, até para dar essa uniformidade entre as duas normas, a para as
3887fontes novas e a para as fontes antigas.

3888

3889

3890O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA) – Bem. Então, tem duas propostas:
3891uma é pela manutenção como fica, como está. E nós vimos aqui que, tirando o
3892primeiro e o segundo considerando, todos os demais já constam da 382, que
3893continua valendo também, inclusive. São copiados. Então, veja só, João,
3894objetivamente: eu proponho a retirada dos considerandos do terceiro em
3895diante, permanecendo o primeiro e o segundo. E existe a posição da
3896manutenção como está, por enquanto. E vamos ver se há mais alguma
3897proposta em relação a isso, e daí nós vamos discutir e vamos votar isso. Há
3898mais alguma outra proposta em relação a isso?

3899

3900

3901O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR) – Só questionando a Resolução
3902382 de 2006, ela não tem considerandos. Ao mesmo o meu texto. Então, esse
3903texto...

3904

3905

3906O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA) – Tem 13 considerandos. Tem até
3907azar isso aqui, de tanto considerando que tem isso daqui.

3908

3909

3910O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
3911Paulo) - Rodrigo, o que eu aprendi foi assim, que não existe direito adquirido de
3912poluir, nós sabemos que não existe esse direito. Então, uma pessoa que se
3913instalou, e tem o direito de produzir e de ali estar alterando, ela não vai ser
3914impugnada naquilo que faz, mas ela tem que ser carregada para uma melhoria,
3915pondo filtro na chaminé, tem que ir se adequando à legislação. Agora, ao invés
3916de nós pensarmos nisso ou por meios de exercícios de fiscalização conduzir a
3917isso, ou baixar regras de adaptação às normas que estão vigentes, nós
3918começamos a produzir normas para o passado, e dizendo: “você, que naquele
3919passado ganhou o direito de ali estar e tem o direito adquirido”... Região
3920metropolitana de São Paulo. Quando foi baixada a lei de saneamento industrial
3921e a lei de mananciais, várias indústrias nocivas que estavam na lei de
3922mananciais já tinham o direito adquirido de ali estar e ali produzir. O que São
3923Paulo fez? São Paulo foi sufocando. Não dava licença de renovação, não dava
3924licença de ampliação, mas efetivamente não poderia impugnar o direito de a
3925pessoa ali estar e ali produzir. Hoje em dia, você não tem mais nenhuma
3926indústria considerada nociva na região de mananciais. Elas todas por
3927crescimento e por necessidade de mercado acabaram saindo da região de
3928mananciais. Não existiu um mecanismo jurídico para poder compelir... Agora
3929ao invés de nós carregarmos essas pessoas que no passado obtiveram o direito
3930adquirido de ali estar e produzir, para a adaptação no caso da 382, nós
3931propomos uma norma para voltar no tempo e dizer que, já que ela é anterior,
3932ela pode praticar outros limites. Eu não entendo o fundo disso.

3933

3934

3935 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Uma questão de ordem aqui: se
3936 nós partirmos para discutir todos os assuntos dentro do mesmo tópico, nós não
3937 vamos virar, João. Nós estamos discutindo os considerandos. Vamos voltar
3938 aqui, senão nós não vamos terminar. Qual é o nosso exercício aqui: da
3939 objetividade para nós terminarmos isso hoje, e daí amanhã nós estamos... Se
3940 nós começarmos a discutir a teleológica da lógica da filosofia de quem chegou
3941 lá, vamos aos considerandos. Eu, como diretor aqui dos trabalhos, eu volto
3942 aqui. Nós estamos no item dos considerandos. Certo, mas os considerandos
3943 não estão tratando disso.

3944

3945

3946 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3947 **Paulo)** - Eu sei, mas eu fiz uma pergunta de fundo porque eu tenho a
3948 necessidade de entender a propositura da norma. Agora, tudo bem, a pressa, a
3949 vontade de acabar hoje. Mas nós temos a agenda de amanhã se nós
3950 quisermos.

3951

3952

3953 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Tudo bem, João. Mas nós
3954 estávamos nessa discussão aqui.

3955

3956

3957 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3958 **Paulo)** - Sobre os considerandos eu propus que a partir de segundo se
3959 retirasse tudo, mas surgiu esse problema conversando aqui com o Sérgio
3960 surgiu, eu queria só um esclarecimento do Rudolf. Pronto acabou... A CETESB
3961 está envolvida em todos os trabalhos e ela em fim trabalhou bastante nisso.

3962

3963

3964 **SR. RUDOLF** – A CETESB ela coordenou o trabalho, ela relatou o trabalho.
3965 Se eu fosse chamar aqui 10 pessoas para explicar para vocês como foi feito o
3966 trabalho 9 seriam da CETESB, e toda a lógica e as premissas dessa Resolução
3967 foram elaboradas pela equipe de CETESB.

3968

3969

3970 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
3971 **Paulo)** - Então eu vou fazer perguntas no caso vocês me desculpem.

3972

3973

3974 **SR. RUDOLF** – Pode fazer porque eles estão afiadíssimos. E a CETESB
3975 inclusive sempre foi muito clara e dizendo o seguinte, nós estamos fazendo
3976 esse trabalho para o CONAMA, porque a legislação local nossa é mais rigorosa
3977 nós não temos necessidade da aplicação disso, porque nós temos um rigor
3978 muito maior lá nós estamos fazendo esse trabalho para outros Estados onde
3979 não tem legislação local, onde a norma nacional é necessária mais do que em
3980 São Paulo, porque aqui no nosso Estado segundo os funcionários da CETESB
3981 eles já têm legislação bastante mais rigorosa e mais antiga do que essa. É tudo
3982 da CETESB. As premissas foram todas desenvolvidas por eles e compartilhada

3983com os demais Estados. Houve lá na elaboração da 382 a ideia era que se
3984houvesse a regulamentação para as fontes a partir dali e também para já
3985instaladas, porque nós estamos falando aqui eu acho tem muito a ver a sua
3986pergunta também com a questão da duração dessas instalações. Alguns
3987setores como siderúrgicas e aí enfim na Câmara Técnica vocês imaginem que
3988tinham 13 GTs, a discussão na Câmara Técnica específica de aprovação disso
3989foram três dias vocês imaginem 3 dias intensos com 13 apresentações. Então
3990existem casos de caldeiras que deram 40 anos, você imagina esse indivíduo
3991que instalou essa caldeira 1 ano antes da 382 e que é algo que custa sei lá 1
3992bilhão de reais e que tem 40 anos de duração, e você 1 ano seguinte você cria
3993uma restrição. Então os ganhos desse texto que está na mesa hoje são
3994enormes e nós temos convicção, nós eu digo o Ministério do Meio Ambiente e
3995o conjunto de órgãos estaduais que conduziram tecnicamente a discussão, que
3996como eu digo a CETESB precisa da coordenação geral, mas esses sub-GTs
3997foram compartilhados com diversos outros Estados Rio de Janeiro, Minas
3998Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito Santo. Então esse conjunto levou
3999aos demais Conselheiros da Câmara Técnica a convicção dos esgotamento
4000dos parâmetros de emissão e dos prazos para adaptação que essa proposta
4001da mesa traz. Eu nós do Governo Federal só temos essa convicção porque os
4002Estados nos passaram principalmente a CETESB, porque quem tem os dados
4003de licenciamento e fiscalização desses empreendimentos são os órgãos
4004estaduais de Meio ambiente. E nós temos hoje convicção por ter plena crença
4005nos números passados pelos órgãos estaduais.

4006

4007

4008**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – Ok João?**

4009

4010

4011**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4012**Paulo) -** Eu continuo com a dúvida, vou fazer perguntas lá em casa para não
4013atrapalhar. Porque o Rudolf não. Eu conversei, eu sei que CETESB participou
4014ativamente da norma como um todo, agora essa dúvida me ocorreu agora
4015depois que o Sérgio aqui...

4016

4017

4018**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) –** Na verdade eu havia perguntado é a
4019minha preocupação, será que se considerava que a Resolução 382 não se
4020aplicava? Pelo visto se considerou que se aplicava as anteriores resolvo só que
4021não era mais adequada isso é?

4022

4023

4024**O SR. RUDOLF –** A 382 ela é específica para os empreendimentos a partir
4025dela. Os empreendimentos novos. A 382 você hoje vai abrir uma sementeira,
4026uma siderúrgica, uma fábrica de alumínio você tem que atender a 382. Quem já
4027tinha o seu parque instalado qual à regra? Tinha que obedecer ao
4028licenciamento de cada um tinha regras estaduais específicas, mas nós estamos
4029trazendo agora uma regra nacional para todos esses empreendimentos
4030existentes.

4031

4032

4033O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) – Então a partir que seja os
4034empreendimentos anteriores a 02 de janeiro de 2007 não se aplicava a 382.

4035

4036

4037O SR. MARCOS TORRES (CNI) – Rodrigo pedir a permissão para passar a
4038palavra para o Norberto da Itambé, ele participou dos Grupos de Trabalho e ele
4039estava esclarecendo ali fora, então talvez ele possa ajudar a solucionar a
4040dúvida do João, do Sérgio.

4041

4042

4043O SR. NORBERTO (Itambé) – Serei bem elaborou a 382 e agora essa nova
4044Resolução também. Só palavra bem sucinta eu acho que esclarece o objetivo
4045dessa Resolução era aplicar os limites de emissões para as fontes existentes
4046também aplicar a 382 os mesmos limites só dando prazos para se adequar,
4047mas houveram fontes a maioria seguiu isso os limites de emissão, mas
4048houveram fontes que foi impossível se praticar adaptação por causa da
4049tecnologia utilizada, não conseguia chegar nos limites da tecnologia atual os
4050mais recentes equipamentos.

4051

4052

4053O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
4054Paulo) - E dessas fontes que a norma aprova.

4055

4056

4057O SR. NORBERTO (Itambé) – Isso, trata de todas está colocando,

4058

4059

4060O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
4061Paulo) - 11 atingiram não foi mais ou menos?

4062

4063

4064O SR. NORBERTO (Itambé) – Mais ou menos isso.

4065

4066

4067O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São
4068Paulo) - Acho que nós dentro de uma própria fonte há diferença.

4069

4070

4071O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) – Então aplicar a 382 só que se percebeu
4072na prática que não funcionou, foi isso?

4073

4074

4075O SR. RUDOLF – Ela funciona perfeitamente...

4076

4077

4078O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil) – Então aplicar para os antigos, mas se
4079percebeu que havia necessidade de uma norma específica para os antigos é
4080isso?

4081

4082

4083 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4084 **Paulo)** - Você está me dizendo que essa norma específica para os antigos
4085 tentou com o princípio adaptá-las à norma da 382? E que criou algumas
4086 exceções para aquelas tecnologias onde seria impossível qualquer tipo de
4087 adaptação. Pronto Sr. Presidente. Estou tranquilo.

4088

4089

4090 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Ok agora? Não vai pedir vistas
4091 então? Então está bom, então esclarecido vamos lá aos considerandos. Eu
4092 tenho a proposta da manutenção integral dos considerandos. E eu faço a
4093 proposta pela retirada a partir do segundo considerando, ou melhor, do terceiro
4094 em adiante de modo a fazer um enxugamento que nesse considerando.

4095

4096

4097 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só me esclareça o terceiro em diante,
4098 o terceiro fica, porque o terceiro tem que ficar porque isso é o que está dizendo
4099 exatamente o nosso colega acabou de explica com relação à aplicabilidade que
4100 vai.

4101

4102

4103 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu acho que na verdade o
4104 fundamento principal da Resolução é o segundo, que é estabelecimento de
4105 uma referencia nacional de limites máximos para fontes fixas com licença de
4106 instalação e que antes de 02 de janeiro de 2007 ok? Então essa é a base da
4107 Resolução. Um e o dois. Eu sou pela manutenção do um e o dois.

4108

4109

4110 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Fica o dois?

4111

4112

4113 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Fica o um e o dois na minha
4114 posição.

4115

4116

4117 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – A minha posição é manter
4118 todos. Posição da AMAR.

4119

4120

4121 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então ok temos duas opções
4122 pela retirada do terceiro em diante, ou pela manutenção integral. Vou colocar
4123 em votação. São Paulo.

4124

4125

4126 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4127 **Paulo)** - Pela retirada do terceiro em diante.

4128

4129

4130 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – ANAMMA.

4131

4132

4133**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Pela retirada a
4134partir do terceiro.

4135

4136

4137**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – AMAR.

4138

4139

4140**O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – A minha posição no sentido de
4141manter todos em razão do princípio constitucional de acesso a justiça, haja
4142vista ser importante para um leigo analisar de maneira histórica, de maneira
4143litoral, de maneira sistemática esses considerando e entender um pouco mais,
4144compreender um pouco mais do que consiste essa Resolução.

4145

4146

4147**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – CNI.

4148

4149

4150**O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Retirada.

4151

4152

4153**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – IBAMA.

4154

4155

4156**A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Tendo em vista que não há prejuízo
4157legal para a manutenção dos considerandos, e para manter a coerência com a
4158Resolução 382 eu voto pela manutenção.

4159

4160

4161**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Mesmo entendendo que a retirada do
4162segundo para baixo não traria nenhum problema eu voto pela manutenção.

4163

4164

4165**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu acho que o argumento da coerência
4166com a 380 assim, para manter se bem que não é, é menos considerando. Para
4167diminuir a diferença eu mantenho. A Casa Civil vota pela manutenção. Embora
4168também eu estou só esse ano. Eu não entendo a razão dos considerando, mas
4169é a prática da Resolução do CONAMA.

4170

4171

4172**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu voto com a minha proposta
4173pela retirada. Então ficamos no empate aqui 4 a 4 e no voto minerva eu vou
4174decidir, você vê que nas coisas do interesse da supressão. 1 a 7. Então na
4175verdade tinha. Vocês estavam 3 a 3 na manutenção, 4 a 4 estava 4 a 3 aí com
4176o voto ficou 4 a 4. É que temos 8, então você vê que foi pelo minerva, tudo
4177bem. Hoje é o dia do minerva. Agora vamos Rudolf ao texto e daí poderemos ir
4178lendo o texto e em seguida já fazendo as explicações se necessário, porque o
4179art. 1º e 2º aqui de saída eu vou fazer a leitura e daí nós vamos fazendo as
4180explicações, e os senhores já vão verificando eventuais aperfeiçoamentos do
4181texto aqui para que nós possamos ir consertando. Art. 1º. Olha aqui esse
4182primeiro nós já temos que dar um reparinho nele, que está aqui estabelecer

4183limites máximo de poluentes atmosféricos pelas fontes fixas, o mesmo caso lá
4184da anterior. A questão de ajustes. Como acostumam colocar esta Resolução
4185estabelece, é isso? Mas está lá. Bom, mas está lá. Mas não é assim
4186estabelecer, porque não se usa infinitivo na técnica legislativa.

4187

4188

4189**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Como
4190sugestão, os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para
4191fontes fixas instaladas ou que solicitaram a licença instalação anterior a dois de
4192janeiro de 2007 são, ou deverão ser alguma coisa assim.

4193

4194

4195**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Esta Resolução estabelece os
4196limites máximos tal. Está certo? Esta Resolução estabelece os limites
4197máximos. Eu acho que fica suficiente daí o texto. Ok? Para ter certeza que não
4198é um 20, apesar que os dois pode trocar, você quer tirar o 0 do 2 do?
4199Podemos tirar. É aqui em cima está também. Então, Bom, então fica lá. Então
4200vamos. Então vamos lá § 1º, os limites são fixados por poluentes por tipologia
4201de fontes conforme estabelecido nos anexos 1 a 13 dessa Resolução. § 2º,
4202essas determinações a serem observadas para a realização do monitoramento
4203das emissões atmosféricas e na elaboração de relatórios encontram-se no
4204anexo 14. Nenhuma consideração? Ok. Vamos lá art. 2º, para o
4205estabelecimento.

4206

4207

4208**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Só uma consideração com relação
4209ao art. 1º e uma consideração ortográfica mesmo, a intenção é alcançar as
4210fontes fixas já instaladas antes de dois de janeiro e também aquelas que
4211tenham solicitado licença de instalação antes de dois de janeiro é isso?

4212

4213

4214**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É isso Rudolf? Solicitaram o LI
4215anteriores a 02 de janeiro de 2007?

4216

4217

4218**O SR. RUDOLF** – Porque originalmente só tinha as fontes fixas instaladas
4219antes de 02 de janeiro e aí trouxeram essa questão, poxa ela não estava
4220instalada, mas já tinha licença e foi construída de acordo com aquela licença,
4221portanto ela não está de acordo com a 382 e também se não se não colocasse
4222isso não ficaria de acordo com essa também foi essa ideia.

4223

4224

4225**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Aproveitando
4226essa colocação. Nós aqui então eu não sei se eu vocês estão fazendo a
4227mesma leitura que eu, se tiver também instalações fixas instaladas anteriores
4228que não foram licenciadas elas não estão abrangidas, ou seja, se ela tiver se
4229for instalada vamos dizer assim, até de forma irregular não é que vamos dizer
4230assim estaria, mas irregular sem licenciamento nós estamos embarcando. Se
4231nós colocarmos nos limites.

4232

4233

4234 **O SR. RUDOLF** – Digamos que isso ocorreu e ela funciona irregularmente ela
4235 será levada a se regular com essas normas aqui.

4236

4237

4238 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu tenho visto empresas que nessa
4239 situação o que Dr. Rudolf está levantando, que elas têm autorização da
4240 municipalidade, mas não tem licenciamento do Estado ou tem espécie de
4241 licenciamento por conta da inaplicabilidade então da 382. Então agora você vai
4242 pegar essas que estavam ou dispensadas ou tinham autorização pura e
4243 simples da municipalidade atrelada ao seu alvará.

4244

4245

4246 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Minha
4247 preocupação é só com isso, de repente nós vamos estar abarcando, juntando,
4248 regularizando, nós vamos estar criando possibilidade de regularizar as que de
4249 repente foram instaladas sem cumprirem nenhum tipo de norma.

4250

4251

4252 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Isso.

4253

4254

4255 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Isso sempre existe, fica uma faixa
4256 do poder político ambiental, mas a possibilidade de se regularizar não existe.
4257 Então eu acho em termos ambientais isso não tem prejuízo. A minha única
4258 colocação era em relação a redação mesmo, e aí se não seria mais adequado
4259 ao invés de utilizar anteriores a 02 de janeiro colocar antes de 02 de janeiro,
4260 porque anteriores dá muito mais a indicação das fontes fixas instaladas do que
4261 daquelas solicitações da licença de instalação.

4262

4263

4264 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então a sua sugestão é
4265 substituir anteriores por antes, seria antes de invés de anteriores há. Alguma
4266 objeção? Não tem problema.

4267

4268

4269 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Quando você fala as fontes fixas e
4270 solicitaram anteriores ali é uma só. Então, fica eu acho que em termos de
4271 português ortográfico.

4272

4273

4274 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Você está
4275 querendo que anterior a 02 de janeiro de 2007 abarque as fixas instaladas e a
4276 solicitação dela aí. Realmente dependendo eu entendi e que dependendo da
4277 forma que você for analisar fica parecendo que anterior a 02 de janeiro, só se
4278 refere a licença de instalação.

4279

4280

4281 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Na verdade é advérbio, é ante de ou
4282 anteriormente. Se refere a licença de instalação ao verbo.

4283

4284

4285 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Em não instalaram, fica melhor
4286 antes de. Então alguma objeção à proposta? Então fica alterado para antes de.
4287 Aí eu já tinha lido já estávamos começando o art. 2º.

4288

4289

4290 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu posso estar enganando, mas o art.
4291 2º não tem alteração é produção da 382 nesse, eu fiz a leitura não sei se is
4292 colegas fizeram também. Não tem alteração.

4293

4294

4295 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – O início do terceiro também creio que
4296 não. o início dele é igual, mas depois a partir de um determinado momento vai
4297 mudando.

4298

4299

4300 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então o art. 2º é o mesmo da
4301 outra Resolução? E daí você está sugerindo que não precisa fazer leitura? Por
4302 mim eu dou por lido eu olhei aqui e não vi nenhum erro aqui. Alguma alteração,
4303 alguma proposta em relação ao art. 2º? Não.

4304

4305

4306 **A SRª. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Só um questionamento do pessoal
4307 da área técnica. Só um questionamento prévio para nós superarmos a leitura
4308 do art. 2º do art. 3º é se a área técnica tem enfrentado alguma dificuldade na
4309 utilização desses conceitos, a necessidade de aprimorar alguma controvérsia
4310 na realidade prática com relação a esses conceitos, porque a hora de fazer um
4311 ajuste é agora.

4312

4313

4314 **O SR. RUDOLF** – Nós ouvimos muito os Governos estaduais nesse sentido,
4315 porque a 382 para eles têm em caráter muito instrumental o funcionário
4316 realmente anda com ela embaixo do braço ele vai lá com ela, ele vai no
4317 estabelecimento, ele leva o anexo tal. Então nós tivemos um cuidado muito
4318 grande de respeitar esse caráter instrumental que a Resolução 382 tem, e que
4319 essa vai ter também, inclusive, dos anexos serem da mesma numeração.
4320 Vocês vejam que foi uma premissa inicial manter a máxima relação possível
4321 dessa nova com a 382, e eles não trouxeram nenhuma, eles trouxeram a
4322 necessidade de repetir aqui os conceitos, as premissas e o seguinte é sobre
4323 definições. Que muitas vezes o Estado ele faz questão de uma certa repetição,
4324 porque para ele na operacionalização é importante. E às vezes, mas isso está
4325 repetindo aquela outra e tal, mas para ele que opera na ponta e no momento
4326 de ele se confrontar com a iniciativa privada quanto mais didático e muitas
4327 vezes repetitivo, operacionalmente é melhor para o órgão estadual.

4328

4329

4330 **A SRª. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Só para esclarecer a minha dúvida
4331 não foi para a possibilidade de nós retirarmos não, foi só para ver se existe a
4332 necessidade de aprimorar.

4333

4334

4335 **O SR. RUDOLF** – E acho que eles teriam, os órgãos estaduais infelizmente
4336 isso pessoal da CETESB não, eu digo os técnicos não vieram, porque eles
4337 tiveram um trabalho assim fabuloso na condição desse processo e a
4338 quantidade de pessoas que se envolveu foi muito grande, e de outro Estados
4339 também, mas eles coordenaram e eles relataram esse GT com 13 sub-GTs,
4340 mas nós sempre tivemos essa atenção muito grande a eles como os
4341 operadores da norma.

4342

4343

4344 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então o art. 3º também está
4345 replicado da outra Resolução. O inciso segundo é diferente

4346

4347

4348 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Já começa com a supressão de alínea
4349 A anterior que é composta de definições referentes aos poluentes que não
4350 possuem características químicas definidas. Alínea A anterior é compostos
4351 orgânicos voláteis entre outra definição que foi suprimida dessa norma.

4352

4353

4354 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então houve em relação ao...

4355

4356

4357 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Enxugamento, retirou-se uma alínea
4358 que tratava de orgânicos compostos, orgânicos voláteis. Eu confesso que eu
4359 tecnicamente não saberia dizer qual o prejuízo disso não.

4360

4361

4362 **O SR. RUDOLF** – Provavelmente eu não vou te garantir isso agora, mas esse
4363 trabalho foi feito de retirar definições que não apareceu nos anexos. Eu não sei
4364 se a Verônica está aqui que ela que fez esse pente fino, mas havia sim no final
4365 das contas definições que não apareciam no texto. Verônica, por exemplo, os
4366 compostos orgânicos voláteis isso foi retirado das definições tem na 382, é
4367 porque isso não aparecia em nenhum dos anexos novos?

4368

4369

4370 **A SRª VERÔNICA** – Eles foram definidos no próprio.gente, deixa assim que eu
4371 vou olhar, porque eu não lembro de cabeça.

4372

4373

4374 **O SR. RUDOLF** – Que realmente primeiro que nós não falamos desse assunto
4375 a 3 meses e a quantidade de informações e gigantesca, mas eu me lembro
4376 dessa discussão que nós tivemos de definições e tinham algumas coisas que
4377 não apareciam.

4378

4379

4380 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Bem, vamos objetivar aqui a
4381 questão o seguinte ponto. Nós temos aqui o art. 2º foi replicado da outra
4382 Resolução, o terceiro não, independentemente de ser igual ou não nós

4383podemos fazer a leitura para fins da questão da correção, tendo em vista que
4384essa questão dos compostos gasosos e tudo mais essa é uma questão que
4385envolve diretamente o mérito da questão se e eles devem ou não devem estar
4386aqui certo? Sobre esse ponto porque vamos dizer não há obrigação de que
4387tudo que está lá esteja aqui, embora parte foi replicado vocês concordam
4388nesse aspecto que nós estaríamos até entrando na questão do mérito, dizer
4389que sobrou tal coisa, tem algo exigindo a mais agora e tem coisas que não
4390estão sendo exigidas e que estavam na outra, eu não eu não sei é se vai dar
4391certo nós entrarmos nesse tipo de discussão.

4392

4393

4394**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – É um artigo de definições também não
4395é? Não havendo a decisão...

4396

4397

4398**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Se eles não tiverem nos anexo
4399não tem razão de estarem definidos aqui certo?

4400

4401

4402**O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – E outra coisa, caso haja algum prejuízo
4403na aplicação por analogia se aplica a 382.

4404

4405

4406**A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Agora é o momento de nós
4407evitarmos as lacunas. Se essa definição deveria estar contemplado porque
4408está...

4409

4410

4411**O SR. RUDOLF** – A Verônica acabou o pente fino dos 3 anexos, esse
4412especificamente não aparece em nenhum deles os compostos orgânicos
4413voláteis, o que pode acontecer? Pode ser que seja algo que em novas
4414tecnologias existem em constassem limites para os novos, mas que de repente
4415para aquele tipo de indústria específica na tecnologia antiga isso não existia.
4416Então não aparece como limitação nos anexos e, portanto, o grupo tirou das
4417definições.

4418

4419

4420**O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu concordo com o senhor que
4421eventualmente nós estaríamos aqui entrando em questões de mérito, e como
4422foi relatado agora me parece que a nossa colega da Câmara Técnica acabou
4423informando que ele não aparece essa definição não aparece nos anexos.
4424Então concordo com o senhor. Eu só queria registrar a minha preocupação que
4425fica difícil nós externarmos nossa opinião imaginando que um composto que
4426parecia ser importante lá atrás, deixa de ser agora, então eu gostaria de deixar
4427isso bem claro eu fico desconfortável com isso. Só um registro.

4428

4429

4430**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É que ela fez uma checagem
4431da anterior aqui e não encontrou em nenhuma tabela também essa referência,
4432talvez houve um excesso de...

4433

4434

4435 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – É um erro da 382 provavelmente, eu
4436 não conseguiria jamais dizer isso.

4437

4438

4439 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Houve abvineção de um
4440 conceito, ou melhor, foi conceituado aqui algo que não faz parte dos anexos.

4441

4442

4443 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – É só para constar a minha
4444 preocupação por não conhecer a técnica. E só mais uma observação o Dr.
4445 Sérgio fez uma menção aqui e aí eu acho que de novo vale o relato, o que eu
4446 tenho assistido em algumas auditorias que eu faço é que justamente existe
4447 esse problema de algumas empresas lá atrás que não foram licenciadas. E
4448 acabam não abrangidas pela 382 e tem por conta disso dispensa de
4449 licenciamento, por exemplo, lá em São Paulo pela CETESB e quem vai acabar
4450 autorizando é a prefeitura dando um alvará de funcionamento. Então esse teu
4451 raciocínio me preocupa por conta disso, porque elas já estão operando e
4452 ninguém em tese vai obrigá-las por

4453

4454

4455 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Em síntese tudo que está
4456 aplicado todas as referências que se encontram nos anexos estão definidas
4457 aqui nessa listagem aqui do art. 3º. Ok? Vocês querem fazer a leitura do art. 3º
4458 ou se dão por satisfeitos com a leitura que estão fazendo em mãos o que vocês
4459 preferem? Se for o caso nós fazemos a leitura também.

4460

4461

4462 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Dr. Rodrigo
4463 deixa eu falar o que eu estava comentando com o senhor do artigo...

4464

4465

4466 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu preferia resolver o art. 3º
4467 primeiro, porque nós estamos nele senão nós vamos ter que ir aterrissar nele
4468 de novo aqui.

4469

4470

4471 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – E tem só mais uma coisa Dr. Rodrigo
4472 tem também o § único suprimido só para orientar os colegas, o § único do
4473 terceiro após alínea E foi suprimida nele e na anterior a alínea D, não existe
4474 mais agora. Fala dos procedimentos referentes à aplicação dessa Resolução,
4475 recomenda-se evitar expressão metais pesados foi suprimido da norma só para
4476 os colegas terem noção. O primeiro do art. 3º.

4477

4478

4479 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O que é que diz? Evitar a
4480 expressão metais pesados?

4481

4482

4483 **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Por não possuir uma definição
4484 científica devendo ser citados os metais em específicos, é o que diz o da 382 e
4485 não está sendo objeto dessa nova norma.

4486

4487

4488 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Que na verdade esse §
4489 recomenda que não use a expressão metais pesados porque não tem uma
4490 definição?

4491

4492

4493 **SR. RUDOLF** – Naquele tempo, não sei se hoje tem não dá para mim... Já
4494 foi incorporado nos processos de licenciamento o uso das especificidades em
4495 não generalizar dessa maneira. Então não é obsoleto hoje esse tipo de que era
4496 uma preocupação há 6 anos atrás.

4497

4498

4499 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Mais alguma observação em
4500 relação ao art. 3º?

4501

4502

4503 **SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Eu estou percebendo alguma diferença
4504 notício inciso III do art. 3º inciso III. Nas alíneas. Suprimiu o § único.

4505

4506

4507 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Está ok? Então nenhuma
4508 objeção em relação ao texto do artigo terceiro? Aprovado? Então agora o José
4509 de Moraes da ANAMMA tem uma consideração em relação ressuscitando aqui
4510 o art. 1º.

4511

4512

4513 **SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Desculpe de eu
4514 retornar, mas eu fiquei preocupado com a Drª Alice, o Dr. Marcos, Dr. Alex
4515 aqui. Essa Resolução ela está visando a regular as fontes fixas anteriores a 02
4516 de janeiro de 2007 isso? E não as depois porque as posteriores já são a 382,
4517 da forma em que está a redação do art. 1º, inclusive eu acho a que foi até o Dr.
4518 Rodrigo também na hora em que eu estava explicando ele falou, não, são duas
4519 situações diferentes as fixas, ou as que pediram licenciamento anterior. Então
4520 eu acho que está dando a interpretação de que as que requereram
4521 licenciamentos antes de janeiro de 2007, ou as já fixas, ou seja, se eu tenho
4522 uma fixa que eu fiz construir uma fixa em janeiro de 2009 ou janeiro de 2010,
4523 está dando a entender que ela vai seguir essa que nós estamos votando essa
4524 aqui agora. Eu acho que nós temos que deixar uma redação, ela até tinha
4525 comentado uma sugestão de mais ou menos no seguinte termo. Essa
4526 Resolução estabelece os limites máximos de emissão de poluentes
4527 atmosféricos para as fontes fixas que foram instaladas ou que solicitaram
4528 licença de instalação antes de 02 de janeiro de 2007. Eu acho que fica bem
4529 claro que essa data aplica-e aos dois casos.

4530

4531

4532O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – Mas daí seriam fontes fixas
4533instaladas.

4534

4535

4536O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste) – Que foram
4537instaladas.

4538

4539

4540O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – Que foram instaladas, fontes
4541fixas instaladas antes de 2007 ela foi instalada antes de 2007 certo?

4542

4543

4544O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste) – Do jeito que
4545está ali Dr. Rodrigo olha aqui, se nós deixarmos do jeito que estava para fontes
4546fixas instaladas, ou que solicitaram licença de instalação antes de 02 de janeiro
4547de 2007. Está criando duas situações distintas.

4548

4549

4550O SR. MARCOS TORRES (CNI) – O antes de 2007 parece que ele só se
4551aplica.

4552

4553

4554O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste) – Por isso que
4555colocando o que foram instaladas já dá a impressão do passado e que a data é
4556só isso, é só para nós realmente firmarmos para evitar em dupla interpretação.
4557Não tira não.

4558

4559

4560O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –Fontes fixas, na verdade, não
4561colocaria o que foram eu colocaria fontes fixas instaladas antes de 02 de
4562janeiro que à mesma coisa. Fontes fixas instaladas. Então seria...

4563

4564

4565O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste) – Fixas, ou...

4566

4567

4568O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – A minha sugestão de redação
4569fontes fixas instaladas antes de 02 de janeiro de 2007, ou que solicitaram
4570licença de instalação anteriormente a esta data não é isso ficaria bom?

4571

4572

4573O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste) – Ótimo. Para
4574amarraram bem para evitar...

4575

4576

4577O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) – Então vamos fazer a alteração
4578lá no texto se todos concordam. Vamos fazer esse ajuste.

4579

4580

4581 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Eu acabei de conversar o Dr. Rudolf a
4582 respeito dessa proposta que para nós ficou muito claro para ele validar isso,
4583 porque a ideia é essa mesmo. Porque alguém pode dizer na Câmara Técnica
4584 que a ideia não era essa e nós modificamos. Se ele puder validar acho que
4585 melhoraria.

4586

4587

4588 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É uma correção de redação
4589 que nós estamos fazendo um ajuste. Então seria fontes fixas instaladas em 02
4590 de janeiro, ou que solicitaram licença de instalação, seria anteriormente a esta
4591 data. Está ajustado? Resolvido o art. 1º.

4592

4593

4594 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** - Dr. Rodrigo, o Marcos fez uma
4595 sugestão boa que vai ao encontro do que eu falei, que é da validação colocar
4596 na justificativa dizendo que técnica Legislativa para não mudar nada.

4597

4598

4599 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Só para justificar aí que a
4600 alteração feita é meramente de redação visando esclarecer o dispositivo. Ok?
4601 Bem, agora voltamos lá ao art. 4º. Esse também está igual? Esse é outro?
4602 Então, vamos à leitura. O lançamento de efluentes gasosos na atmosfera deverá
4603 ser realizado por meio de dutos ou chaminés. § único, sistema de exaustão das
4604 fontes fixas de emissão de poluentes atmosféricos deverão ser mantidos e
4605 operados adequadamente de modo a evitar as emissões fugitivas desde a
4606 fonte geradora até a chaminé. Ok? Art. 5º. O órgão ambiental licenciador
4607 poderá mediante decisão fundamentada e considerando as condições locais da
4608 área de influência de fonte poluidora determinar limites de emissão mais
4609 restritivos que os estabelecimentos nessa Resolução onde, a seu critério, o
4610 gerenciamento da qualidade do ar assim o exigir. § único, para adequado
4611 gerenciamento da qualidade do ar, o órgão ambiental licenciador poderá, no
4612 estabelecimento de limites de emissão mais restritivos, se for o caso,
4613 considerar alternativa de utilização de combustível com o menor potencial
4614 poluidor. Ok?

4615

4616

4617 **O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** - Em relação a se for o caso. Qual a
4618 função do se for o caso aí?

4619

4620

4621 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - É que se for o caso, eu acho
4622 que estão querendo dizer que não se trata em todos os casos. Que não é o
4623 órgão ambiental que escolhe o combustível, isso que vocês estão querendo
4624 dizer?

4625

4626

4627 **O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** - Existem certas instalações que você
4628 pode substituir o carvão por gás, se for possível uma troca.

4629

4630

4631 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - A sua proposição, Sérgio, é da
4632 retirada do parágrafo, então.

4633

4634

4635 **O SR. SÉRGIO BRITO (CASA CIVIL)** - Não, a expressão se for o caso do
4636 parágrafo único.

4637

4638

4639 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Dá para tirar, porque quando
4640 poderá, não está querendo dizer que é em todos os casos. É facultativo. Eu
4641 também acho que pode ser retirado. Ok pela retirada do se for caso. Então
4642 pode suprimir a expressão se for o caso. Vamos ao art. 6. As fontes que
4643 possuem restabelecidos em suas licenças, limites de emissão mais restritivo do
4644 que os desta Resolução, deverá atender aos valores especificados na licença.

4645

4646

4647 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** - Se a intenção dessa Resolução é
4648 alcançar também aquelas fontes instaladas, mas que tenham sido licenciadas,
4649 esse dispositivo afasta esse objetivo da Resolução. Eu não tinha escutado o
4650 mais restritivo.

4651

4652

4653 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Art. 7, os limites de emissão
4654 para fonte não especificadas em Resolução do CONAMA deverão ser
4655 estabelecidos pelo órgão ambiental licenciador. Art. 8º, os órgãos ambientais
4656 licenciadores deverão elaborar relatório de avaliação da implementação da
4657 Resolução referente aos primeiros cinco anos. § 1º os relatórios deverão ser
4658 encaminhados ao MMA para consolidação e apresentação ao CONAMA no
4659 primeiro semestre do sexto ano da publicação da Resolução. O MMA deverá
4660 concluir a sistematização até o final do sexto da publicação da Resolução.
4661 Caberá ao MMA elaborar o termo de referência para os relatórios estaduais.
4662 Pode falar, Fábio.

4663

4664

4665 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Não. Eu já estou satisfeito.

4666

4667

4668 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Já sanou a sua dúvida. Então, ok.
4669 Então, essa Resolução entra em vigor na data de publicação. Então, o texto
4670 aqui em si está vencido. Agora, a não ser que vocês queiram...

4671

4672

4673 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Rodrigo, surgiu uma dúvida aqui.

4674

4675

4676 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4677

4678

4679 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu tenho uma sugestão aqui na,
4680 para equipe fazer a correção tem que colocar lá no MMA, colocar o Ministério
4681 do Meio Ambiente porque não foi citado anteriormente no texto.

4682

4683

4684 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Dr. Rodrigo, enquanto o pessoal
4685 discute, para meu esclarecimento aqui, eu estava conversando o Dr. Marcos,
4686 me parece que o senhor vai adotar essa sistemática de fazer a leitura, para nós
4687 ganharmos tempo. Aí me diz o seguinte: agora está até me dando mais
4688 esclarecimento: quando nós iniciamos uma leitura em votação para o artigo
4689 nesse mesmo, não vai ser o caso, não se pode mais pedir vista. É assim que
4690 funciona o regulamento?

4691

4692

4693 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não.

4694

4695

4696 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Quando começa votar no Plenário,
4697 encerra...

4698

4699

4700 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É que no Plenário, o pedido de
4701 vistas já é feito do início. Aqui não.

4702

4703

4704 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O senhor imprimindo essa
4705 sistemática, eu estaria em algum momento qualquer impedido de pedir vistas
4706 se tivesse uma dúvida lá na frente?

4707

4708

4709 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não. Aqui na Câmara Jurídica,
4710 levantada a dúvida e há fundamento e motivação do pedido e tudo mais a vista
4711 é concedida a qualquer momento. Não há preclusão aqui.

4712

4713

4714 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Agora, eu tenho uma sugestão da Dr^a
4715 Alice, que estávamos discutindo agora.

4716

4717

4718 **A SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – É só uma consideração sobre o art.
4719 8º, esse que nós estávamos discutindo: para deixar mais clara uma aparente
4720 congruência dos § 1º e 2º. Porque o § 1º fala que os relatórios deverão ser
4721 encaminhados ao MMA para consolidação e apresentação ao CONAMA no
4722 primeiro semestre do sexto ano da publicação da Resolução. E aí o § 2º fala
4723 que o MMA deve concluir essa sistematização, que eu acredito que seja a
4724 mesma consolidação que se faz referência no § 1º, até o final do sexto ano da
4725 publicação. Então, se nós formos fazer uma interpretação mais literal disso
4726 aqui, é como se os relatórios tivessem que ser encaminhados ao MMA e
4727 apresentados ao CONAMA no primeiro semestre do sexto ano. Só que o MMA
4728 só teria que incluir a consolidação até o final do sexto ano. Então, a minha

4729sugestão é colocar: os relatórios deverão ser encaminhados ao MMA no
4730primeiro semestre do sexto ano da publicação da Resolução. E aí o § 2º seria:
4731o MMA deverá concluir a consolidação e apresentá-la ao CONAMA até o final
4732do sexto ano da publicação da Resolução. É mesma coisa. Pelo que nós vimos
4733aqui com o pessoal da área técnica, é a mesma: é juntar os dados e fazê-los
4734inteligíveis para o CONAMA.

4735

4736

4737**O SR. RUDOLF** – Em plenária tendo certeza da época da edição, até que nós
4738substituímos isso por datas, porque nós queremos ter um programa de
4739emissões industriais como temos um de veículos. Fases com fases, nós não
4740temos que ficar voltando nas antigas com fases futuras que acompanham
4741tecnologicamente (...). A lei 382 seria a fase 1, essa aqui é a fase 0. Ou seja, e
4742que a partir dessas informações que ninguém tem consolidado, que nós
4743possamos ter a fase dois, a fase três, e assim por diante.

4744

4745

4746**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – É que, na minha interpretação, à
4747primeira leitura, me fazia parecer que existiam prazos diferentes. Aí o prazo
4748para o MMA consolidar se esgotava depois do prazo que se tinha para
4749apresentar ao CONAMA. Então, me pareceu incongruente, assim.

4750

4751

4752**O SR. RUDOLF** – A ideia é essa. Em cinco anos, os Estados trabalham,
4753acumulam dados, acaba os cinco anos, manda para o Ministério. O Ministério
4754consolida tudo e apresenta ao CONAMA no segundo semestre. No primeiro
4755ano ele recebe as informações, consolida e informa ao CONAMA no semestre
4756seguinte. É essa a ideia. Agora, está escrito de uma maneira um pouco clara.

4757

4758

4759**A SRª. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – A minha dúvida também é só com
4760relação aos prazos. Se os órgãos ambientais estaduais têm até junho de 2017
4761para apresentar, 2016, para apresentar essas informações, se o MMA terá
4762tempo de concluir a consolidação dessas informações até a última sessão do
4763CONAMA desse mesmo ano. No primeiro semestre, que vai até 30 de junho. E
4764aí, é saber se até mais ou menos 10 de dezembro, final de novembro, quando
4765costuma ser a última Plenária do CONAMA, se o MMA tem condições de
4766cumprir esse prazo. É uma questão mais de...

4767

4768

4769**O SR. RUDOLF** – Inclusive, porque o que foi muito debatido entre nós do
4770Ministério e os órgãos estaduais é que ao longo desse tempo nós vamos até,
4771sem necessidade de norma, estabelecendo e relatórios homogêneos com
4772maneiras de demonstrar os dados que sejam facilmente acumulados. Nós
4773achamos que dava assim, porque nós pretendemos estar trabalhando junto
4774com os Estados nesses cinco anos. Eu acho que se pensou que não seria
4775necessário normatizar isso, até se pensou também: vamos fazer uma
4776Resolução com um modelo de relatório. E aí se achou que não era necessário.

4777

4778

4779A **SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – Mas em três meses você
4780consegue...

4781

4782

4783O **SR RUDOLF** – Eu acho que... Acho não, acreditamos, temos convicção que
4784sim.

4785

4786

4787O **SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Hoje nós, se não estiver enganado,
4788votamos na Resolução que estava muito tranquila e, na verdade, uma
4789discussão que houve na sessão anterior dizia justamente a necessidade de se
4790alterar esse cronograma, porque não era factível à apresentação no primeiro
4791semestre e sim no segundo semestre, do relatório relacionado a óleo. A
4792Resolução específica. A preocupação da Dr^a. Alice é a mesma e caminha
4793nesse exato sentido, porque nós acabamos de votar uma que demonstrou ao
4794longo do tempo que era infactível apresentar no semestre imediatamente
4795subsequente ao final do exercício. Será que não... E lá tem um agravante que
4796era a questão, eu não sei se aqui vai ter o mesmo problema, do cadastro
4797técnico federal que precisa que precisa consolidar e ter uma linguagem só. Eu
4798estou acreditando que se isso aqui vai partir para o mesmo caminho, dessa
4799maneira.

4800

4801

4802O **SR. RUDOLF** – Nós debatemos bastante isso na ocasião da Câmara
4803Técnica com os Estados especificamente, e nos pareceu que isso não seria
4804problemático.

4805

4806

4807O **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Alice, você propôs, pelo que eu
4808entendi, porque está falando em consolidação e embaixo fala de
4809sistematização, que na verdade é a consolidação. Então, a ideia é no § 2º é
4810concluir a consolidação, e não a sistematização. E aí, o CONAMA,
4811apresentação no CONAMA passaria para o § 2º, para ter a lógica de que,
4812concluída a consolidação, apresenta-se ao CONAMA. Então, a ideia é, no § 1º,
4813parar em consolidação?

4814

4815

4816A **SR^a. ALICE SERPA BRAGA (IBAMA)** – É.

4817

4818

4819O **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – No primeiro parágrafo, no primeiro
4820semestre. E daí, a apresentação ao CONAMA vai para o § 2º. Sabe o que eu
4821acho que está duplicado lá, o negócio. Eu estou lendo aqui já. Até o final do
4822sexto ano da publicação da Resolução. Desta Resolução. É daquela data. É da
4823data que já passou.

4824

4825

4826O **SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Vocês mencionaram o Dr. Albergue aqui,
4827me veio uma dúvida aqui: se a Resolução do CONAMA pode fixar prazo para o
4828órgão ambiental estadual, que seria o art. 8º caput.

4829

4830

4831 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4832 **Paulo)** - Pode.

4833

4834

4835 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Você quer...

4836

4837

4838 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Se os colegas que têm mais experiência
4839 acham que não, tudo bem. Passou.

4840

4841

4842 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Ok. Então, eu acho que ficou
4843 ajustada a redação do art. 8º. Bem, agora temos a questão dos anexos. Porque
4844 vejam...

4845

4846

4847 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Eu só levantei a
4848 questão, Dr. Rodrigo, porque realmente o anexo 14 é bem extenso.

4849

4850

4851 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu queria que colocasse o anexo
4852 14 na tela. Vejam que lá no art. 1º da Resolução § 2º, ele dispõe sobre do que
4853 é o anexo 14. Diz assim: as determinações a serem observadas para a
4854 realização do monitoramento das emissões atmosféricas e na elaboração de
4855 relatórios encontram-se no anexo 14. Então, o anexo 14 visa disciplinar a
4856 elaboração dos relatórios e como se realiza o monitoramento das emissões. É
4857 isso. Certo? Agora vamos lá no anexo 14. Aí vejam, o anexo 14 tem lá um
4858 conjunto de disposições tratando de como se fazer isso, de que forma se
4859 realiza um monitoramento e que forma se elaboram, quais são, vamos dizer
4860 assim, os quesitos que têm que conter o relatório. Vejam, tem até os dados da
4861 empresa e as metodologias e tudo mais. Eu, por mim, na minha opinião aqui
4862 pessoal, eu deixaria isso aí onde está. Por quê? Porque isso aí fica maior do
4863 que a proposta da Resolução inteira. Se nós partimos para a Resolução. Eu
4864 acho que nós estaríamos trazendo uma especificidade em relação a essas
4865 duas atividades para dentro do corpo da Resolução. Então, na minha opinião,
4866 assim pela parte, vamos dizer, didática da Resolução, eu deixaria aí mesmo, a
4867 não ser que os senhores decidam de que isso, ou parte, desse conteúdo
4868 deveria virar um texto e ser incorporado no corpo da Resolução. Então, é o
4869 assunto que nós temos agora aqui que discutir.

4870

4871

4872 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4873 **Paulo)** - Quando vi o alerta do Dr. Moraes, eu percebi que todos os anexos têm
4874 comandos. Daria para nós transformarmos todos os anexos em Resoluções.
4875 Cada um em uma. No entanto, eu acho que é um preciosismo da nossa parte e
4876 perde a amarração com a norma principal, e eu acho que não é porque nós
4877 fazemos isso. Que dá vontade dá. Porque elas têm corpo, têm começo, meio e
4878 fim, tem estrutura de Resolução, cada um dos anexos. Mas de algum modo,

4879eles estão presos na definição geral da norma que está sendo proposta. É a
4880metodologia que a Câmara Técnica de origem achou por bem avaliar. E eu
4881acho que é mera firula, mero preciosismo de nós fazermos isso.

4882

4883

4884**O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Dr. João, eu até
4885concordo. E a minha questão, além disso, seria até um pouco além. Então,
4886como que vai se dar a nossa análise? Nós vamos passar anexo por anexo ou
4887vamos aprovar em bloco os anexos, e pronto? A maioria, mas, por exemplo, o
488814 tem algumas coisas. Isso que não sei se... Eu estou deixando, eu estou
4889colocando só para deliberação mesmo, mas fica em bloco. Agora, eu fico só
4890receoso porque nós não vamos ter... Eu estou temeroso por isso.

4891

4892

4893**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Porque veja que... O que eu vejo aí
4894é a questão metodológica.

4895

4896

4897**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4898**Paulo)** - O anexo 1: para poluente do processo de geração de calor a partir da
4899combustão externa para aplicação (...) devem ser considerados as seguintes
4900definições. Todos os anexos estão nessa linha.

4901

4902

4903**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, dizendo qual é o caminho
4904técnico que tem que ser observado.

4905

4906

4907**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4908**Paulo)** - Cada um deles, cada anexo tem corpo da Resolução.

4909

4910

4911**O SR. RUDOLF** – Porque o 14, como eu havia dito, o pessoal da outra Câmara
4912Técnica fica imaginando o que vocês vão fazer e tentam fazer antes. Isso
4913estava no corpo e “vai chegar lá na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
4914vamos fazer logo aqui”. Fizeram lá. Isso é baseado totalmente nos
4915procedimentos da CETESB, em seus procedimentos de licenciamento. E os
4916outros Estados que obviamente têm também as suas técnicas, as expertises,
4917acharam que era extremamente interessante ter métodos iguais entre todos os
4918Estados, para que nós tenhamos lá na frente como comparar esses números,
4919inclusive. Porque a tal da informação que nós vimos lá no último artigo do
4920corpo visa isso, que nós recebamos informações importantes que também
4921tenham métodos de aferição entre todos os Estados semelhantes, para gerem
4922informações compatíveis e, quando nos mandem e nós apresentemos ao
4923CONAMA, faça sentido as 27 informações que nós vamos receber.

4924

4925

4926**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Nós continuamos em discussão,
4927nós temos agora que tomar uma definição: se nós deixamos como está ou se
4928nós vamos ousar tentar separar o que seria texto da Resolução e o que seria

4929 texto do anexo. Eu deixaria como está porque, principalmente essa, porque eu
4930 olhei. Eu acho que a fiscalização do órgão estadual tem nesse anexo o roteiro
4931 de como fazer e do que tem que constar. Desmisturando das questões que
4932 estão nos outros anexos lá com as suas regras específicas.

4933

4934

4935 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Além do que eu
4936 estou falando é assim: não é nem de separar. É porque eu não sei, o que eu
4937 coloquei mesmo é qual que vai ser a forma. Nós não vamos nem analisar, ver a
4938 questão se tem algum dispositivo que fere alguma coisa, ou se vai ser tudo em
4939 bloco. Realmente, existe uma... Eu estava até comentando aqui, não sei se
4940 você... Eu acho que foi até o que o Dr. João falou no início que, por exemplo,
4941 em São Paulo, eles adotaram formas porque as empresas tinham que se
4942 adequar, elas foram forçadas de alguma forma. E aqui eu estou preocupado de
4943 nós acabarmos também criando algum precedente num ramo que não de
4944 empresas que já estiverem instaladas de qualquer forem, elas não vão procurar
4945 investir na melhoria. Mas a questão principal dos anexos é esta: se for aprovar
4946 em bloco, eu não vou fazer objeção. Eu só não sei, realmente... A minha
4947 pergunta é: nós vamos analisar ou vai ser tudo aprovado em bloco e não
4948 vamos nem entrar? Eu fico a critério.

4949

4950

4951 **A SR. VERÔNICA (MMA)** – É porque na Câmara Técnica de 2, 3 e 4 de
4952 agosto, eu fiz um trabalho de fazer um pente fino. Aí, eu fiz e depois a Câmara
4953 Técnica fez. O que ficou: todos os anexos têm a mesma estrutura e, inclusive,
4954 a mesma redação. O item 1: “este anexo define as regras...”, só muda a
4955 tipologia que ela vai aplicar, exceto o 14. No 2, todos têm definição. No 3, todos
4956 são limites. E no último, todos são prazos. Então, para facilitar e sempre
4957 buscando fazer a mesma redação, igual aqui, no primeiro: deverão atender o
4958 prazo, o prazo é, preferimos... Então, todos ficaram com a redação paralela,
4959 fazendo um paralelismo. Então, 1, 2 e 3 apresentação, definição e limites. E
4960 exceto o 14, esse 14 não é. O 14 já não é de tipologia, do 1 ao 13. E aí se tiver
4961 mais de 4 itens, quer dizer que teve uma regra específica daquela tipologia que
4962 não tinha esse paralelismo para as 13, que facilita se vocês não quiserem
4963 verem em bloco, só ver onde tem alguma regra a mais para aquela tipologia
4964 especificamente.

4965

4966

4967 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu, por mim, faria a análise em
4968 bloco. A não ser que se queira fazer por destaques, ou se quer passar todos.
4969 Para mim, tanto faz. É uma questão de deliberação aqui. Se ela é por bloco ou
4970 se ela é de forma individual.

4971

4972

4973 **O SR. RUDOLF** – É para informar na Câmara Técnica onde nem se leu todas
4974 elas, foram três dias de discussão para aprovar esses 13 anexos.

4975

4976

4977

4978 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, deveria ser por bloco, se é o
4979 caso. Até porque a nossa capacidade geral... Vejam que, nos anexos, é uma
4980 questão da uma instrução administrativa, certo? A regra relativa à forma de
4981 fazer essa adequação está no texto da Resolução. O resto é questão de
4982 instrução administrativa: como procede o relatório, como são feitas as
4983 aferições. Então, de que forma se verifica cada situação, o que deve ser
4984 relatado, obrigatoriamente, nessas verificações. Agora, nós vamos decidir se
4985 nós vamos fazer por bloco ou vamos fazer individual, já que está aqui a
4986 questão. Então, eu vou colocar em votação, para nós já demos
4987 encaminhamento nisso agora. Nós temos duas propostas: a de votação em
4988 bloco ou individualmente. Eu vou abrir a votação, se não houver defesa de
4989 ambas as propostas. Alguém quer fazer alguma justificativa? Não? Então, eu
4990 coloco em votação: proposta 1 é votação em bloco dos anexos; proposta 2 é
4991 discussão e votação individual de cada anexo. Vamos lá: governo de São
4992 Paulo?

4993

4994

4995 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de São**
4996 **Paulo)** - E em bloco.

4997

4998

4999 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – ANAMMA Centro-Oeste...

5000

5001

5002 **O SR. JOSÉ DE MORAES NETO (ANAMMA Centro-Oeste)** – Eu vou votar
5003 pela proposta 2 individualizar, porque eu tenho a minha preocupação só de se
5004 não tem nenhum dispositivo, nada que está ferindo a ilegalidade ou a forma
5005 legislativa. Só isso.

5006

5007

5008 **O SR. ALEX JUSTUS DA SILVEIRA (AMAR)** – Individual.

5009

5010

5011 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Em bloco. Eu já tinha dado uma lida. Eu
5012 pessoal não vi nenhum problema. Então, eu acho que dá para fazer em bloco.

5013

5014

5015 **O SR. MARCOS TORRES (CNI)** – Individual.

5016

5017

5018 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Individual.

5019

5020

5021 **O SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Em bloco.

5022

5023

5024 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu vou votar em bloco. Então,
5025 venceu em bloco. É claro que pode ser feito o destaque. Nós estamos fazendo
5026 em bloco. Qualquer um pode destacar qualquer questão relativa a qualquer um
5027 dos anexos. Então, o que nós podemos fazer? Podemos dar um prazo?

5028

5029

5030 **SR. SÉRGIO BRITO (Casa Civil)** – Só uma justificativa: votação em bloco
5031 não impede que nós analisemos.

5032

5033

5034 **SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Faça destaques, claro. A votação
5035 em bloco significa que tudo está sendo avaliado simultaneamente. Então, se eu
5036 tiver restrição em 3 anexos, eu posso discutir qualquer uma delas aqui e
5037 colocar na discussão. É possível, nós podemos vir aqui amanhã de manhã às
5038 10h, e quem quiser traz os seus destaques e vamos discutir. A ideia é começar
5039 10h em ponto. Então, nós vamos verificar a existência ou não dos destaques e
5040 vamos discutir os destaques, se é o caso de incorporar ao texto, que na
5041 verdade no mérito, nós não temos como discutir nenhum deles. Na verdade, a
5042 nossa eventual apresentação de propostas se resume a propor que
5043 determinados dispositivos deveriam estar no texto, mas não estão, ou seja,
5044 uma adequação nesse sentido. Então, fica assim. Amanhã, 10h começaremos
5045 aqui a reunião. Em ponto. Para ver se até as 11h30 no máximo nós estaremos
5046 liberados. Então, suspendemos aqui a reunião até amanhã. Obrigado a todos.